

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	82
ATOS DE LICITAÇÃO	88
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	108
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	158
MUNICIPALIDADES	184
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	194

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 383, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargo em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3192, 31 de julho de 2023

Dispõe sobre a inclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, do produto que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preços do seguinte produto: bateria, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foi alterado na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Campo Grande, 31 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendência de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3192, de 31 de julho de 2023

GRUPO GENERICO
DIVERSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
171375	BATERIA BOSCH S5X200D - TECNOLOGIA SLI - 200AH - 1UN	2	1.055,00	I
171376	BATERIA MOTORLIGHT TFS30UTD MFS30UTD - TECNOLOGIA SLI - 30AH - 1UN	2	242,00	I

Legenda Ações*

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 33/ 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: soja em grão no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade petionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 31 de julho de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendência de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 33/ 2023

CEREAIS**SOJA INTERNA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG	2	2,09	A
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC	2	125,40	A

SOJA INTERESTADUAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,57	A
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	154,20	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 115, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 115, DE 31 DE JULHO 2023

1	ABADIA LOPES DE FREITAS	28.740.561-3
2	AGROPECUARIA LOPES CANCADO LTDA	28.527.113-0
3	ALTAIR FRANCISCO RAMOS	28.643.050-9
4	ANA ROSA DA SILVA RODRIGUES	28.407.357-1
5	ANDERSON AMERICO GARCIA TRANSPORTES	28.438.447-0
6	ANDREIA ASSUNCAO GONCALVES	28.739.793-9
7	ANTONIA MACIEL SANTOS	28.726.178-6
8	ANTONIO NASCIMENTO LIMA	28.718.254-1
9	CARLITO ROQUE FABRIS	28.325.972-8
10	CICERO ANTONIO DUARTE	28.717.553-7

11	EDILSON NASCIMENTO RODRIGUES	28.779.979-4
12	EDIVANIA DOS SANTOS PICININ -	28.422.598-3
13	ELIANE DA SILVA GONCALVES	28.726.657-5
14	ELSO MUNIZ MORAES	28.363.190-2
15	ERASMINO PEREIRA DE ARRUDA	28.715.171-9
16	ESPOLIO DE LEONIDIO FLUMIAN	28.506.880-6
17	ESTIOCLER FELIX DE LIMA	28.772.694-0
18	EUSTAQUIO BENEDITO SANTANA SILVA	28.759.165-4
19	GABRIEL MARASCA	28.456.512-1
20	HAMILTON DA SILVA PACHECO	28.738.879-4
21	IZABELINO DE SOUZA CESPEDEZ	28.469.625-0
22	JOAO ANTONIO DA SILVA	28.724.507-1
23	JOAO ODAIL FERREIRA DOS SANTOS	28.668.537-0
24	JOAQUIM JOSE DE SOUZA FILHO	28.798.391-9
25	JOSE LUIZ DE JESUS	28.751.126-0
26	JOSE MARTINS LEITE	28.515.353-6
27	JOSE MARTINS LEITE	28.553.571-4
28	JOSE RUBENS MOLEZ	28.558.575-4
29	JULIA DE SOUZA DA SILVA	28.780.791-6
30	LEDOVINO POSSARI	28.632.384-2
31	MANOEL FERREIRA MONTEIRO	28.701.225-5
32	MANOEL ROCHA DOS SANTOS NETO	28.793.066-1
33	MARIA ANGELICA DE ALMEIDA BREGUEDO	28.777.844-4
34	MARIA INEZ FERREIRA DA CRUZ	28.745.079-1
35	MARIO OTTONI NOGUEIRA	28.760.776-3
36	MIRAGE FIBRA OPTICA LTDA	28.469.670-6
37	ODAIR ALVES DA ROCHA	28.697.852-0
38	ORLANDO DA SILVA	28.762.454-4
39	PAULO CESAR DOS REIS	28.745.949-7
40	PRIMO MAFFEI	28.608.663-8
41	REGIANE ARAUJO MONTOVANI	28.792.461-0
42	RJ - GIRATA COM HORTIFRUTIG EIRELI	28.415.666-3
43	SEVERINO APARECIDO PIRES	28.711.916-5
44	TERESINHA BREGUEDO DE LIMA	28.711.923-8
45	TRES LAGOAS	28.817.065-2
46	VALDEMAR APARECIDO BATISTA	28.688.049-0
47	VALDOMIRO MACHADO	28.765.456-7
48	VETOR COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	28.433.229-1
49	WALDEMIR SOARES VITOR	28.711.924-6
50	WALTER DIAS DE FREITAS	28.746.415-6

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 111, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644,

de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 31 de Julho de 2023.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 111/2023 31 DE JULHO DE 2023

AMAMBAI

1 3T TONATTO TORNEARIA E BORRACHARIA LTDA 28.455.117-1

ANAUROLANDIA

2 JORGE MARCIO MIRANDA LOUREIRO GOMES 28.806.823-8

ANTONIO JOAO

3 WILSON BORTOLOSO 28.809.324-0

4 WILSON BORTOLOSO 28.809.321-6

AQUIDAUANA

5 GLAUCILENE AGUILERA ME 28.383.811-6

ARAL MOREIRA

6 RUDINEI LUIS TREVIZAN 28.704.948-5

BATAGUASSU

7 EDUARDO PIRES FAKIANI 28.800.500-7

BONITO

8 R. T. GOULART ME 28.390.853-0

CAARAPO

9 EDIVAN SILVO DE OLIVEIRA 28.754.927-5

CAMPO GRANDE

10 AIKON COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 28.348.653-8

11 AIRTON BARBOSA ME 28.363.765-0

12 CAMPOS DEMAC COM BOLSAS REPR LTDA 28.410.610-0

13 FEPAN CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA 28.369.480-7

14 FERNANDO CHAVES FAUSTINO ME 28.365.143-1

15 JOSE C RIBEIRO 28.455.954-7

16 MARIA NORMA OLIVEIRA DE SOUZA 28.741.816-2

17 MATHEUS NOGUEIRA FREITAS 28.754.769-8

18 RODOVIARIO MORADA DO SOL LTDA 28.382.520-0

CORUMBA

19 SEBASTIAO DE JESUS MAIA 28.801.337-9

DOIS IRMAOS DO BURITI

20 LUIZ GONZAGA SAMPAIO 28.808.587-6

FATIMA DO SUL

21 ANTONIO CARLOS SILVA 28.793.387-3

22	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	28.706.086-1
IGUATEMI		
23	CRISTIANE HAUSLER	28.837.740-0
INOCENCIA		
24	EDVALDO PEIKEVICIUS FEDEL	28.580.092-2
ITAPORA		
25	ELTECELINO RUBERT STEFANELLO	28.520.061-5
ITAQUIRAI		
26	ERCILIO FLORIANO COSTA	28.735.806-2
LAGUNA CARAPA		
27	INACIO ROCHA LIMA	28.522.491-3
NOVA ANDRADINA		
28	AUTO ELETRICA E MECANICA ARLEI LTDA	28.416.983-8
29	VERA LUCIA MARQUES FERREIRA DA SILVA	28.726.430-0
PARANAIBA		
30	ADAO RODRIGUES DA ROCHA	28.824.980-1
31	ANA PAULA DA SILVA	28.831.457-3
RIBAS DO RIO PARDO		
32	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	28.842.975-3
33	THIAGO MENDES SIEMIONKO	28.791.872-6
SAO GABRIEL DO OESTE		
34	JEAN COELHO PEREIRA	28.834.513-4
SIDROLANDIA		
35	MJ-OITO AGRONEGOCIOS LTDA	28.817.447-0
TRES LAGOAS		
36	BRENO JOSE DE ARAUJO	28.809.832-3

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.329, DE 6 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição de que tratam os arts. 4º e 5º da Lei nº 6.033, de 26 de dezembro de 2022, para o cálculo dos acréscimos de juros de mora no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 2º do art. 4º e o art. 5º, ambos da Lei nº 6.033, de 26 de dezembro de 2022,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o regime de transição, a ser aplicado no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente aos créditos tributários especificados nos arts. 4º e 5º da Lei nº 6.033, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 2º As regras concernentes ao regime de transição se aplicam aos débitos tributários:

I - que ainda não estejam constituídos;

II - que já tenham sido constituídos, mas ainda não estejam inscritos em dívida ativa, observado o disposto no art. 13 desta Resolução;

III - referentes a quaisquer modalidades de parcelamento ou de reparcèlement, em andamento na data de 27 de dezembro de 2022, que se encontrem sob a administração da Secretaria de Estado de Fazenda.

CAPÍTULO II DO RECÁLCULO E DA CONSOLIDAÇÃO

Art. 3º Observado, em relação às multas punitivas, o disposto no § 3º deste artigo, os débitos tributários, a que se refere o art. 2º desta Resolução, devem ser recalculados da seguinte forma:

I – se vencidos até 30 de novembro de 2017:

a) devem ser atualizados pela UAM-MS, com aplicação de juros de mora de 1% ao mês até a referida data;

b) a partir do mês de dezembro de 2017, aplica-se disposto no art. 285 da Lei nº 1.810, de 1997, na redação dada pela Lei nº 6.033, de 26 de dezembro de 2022 (SELIC);

II – se vencidos após 30 de novembro de 2017, o recálculo deve ser efetuado aplicando-se o disposto no art. 285 da Lei nº 1.810, de 1997, na redação dada pela Lei nº 6.033, de 26 de dezembro de 2022 (SELIC).

§ 1º O disposto deste artigo aplica-se também aos débitos tributários, observado o art. 14 desta Resolução, que sejam objeto de contencioso administrativo, hipótese em que se aplica a compensação e/ou a restituição, porventura constatada, de que trata o Capítulo III desta Resolução, somente após:

I - a decisão definitiva do processo administrativo;

II – a desistência dos recursos administrativos e das defesas já interpostos.

§ 2º O recálculo a que se refere este artigo será realizado:

I - de ofício pela SEFAZ, em relação aos débitos de ICMS de que trata o art. 2º desta Resolução, bem como as multas decorrentes das infrações relacionadas ao referido tributo;

II - mediante requerimento do sujeito passivo, nos demais casos.

§ 3º Os juros, de que tratam a alínea “b” do inciso I e o inciso II, ambos do caput deste artigo, fluem, em relação às multas de ofício, somente a partir do primeiro dia do mês subsequente ao prazo de pagamento estabelecido na alínea “d” do inciso III do art. 27 da Lei 2.315, de 25 de outubro de 2001.

Art. 4º A consolidação a que se refere o § 2º do art. 4º da Lei nº 6.033, de 2022, advinda do recálculo efetuado na forma do art. 3º desta Resolução, engloba:

I – as parcelas quitadas de acordos de parcelamentos ou de reparcèlement em andamento de que trata o inciso III do caput do art. 4º da referida Lei, na data de 27 de dezembro de 2022;

II- os débitos em aberto na data de 27 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Considera-se em aberto, inclusive, os débitos objeto de acordo de parcelamentos rompidos antes da publicação da Lei 6.033, de 2022, hipótese em que os valores recalculados devem ser compensados com os pagamentos efetuados referente às parcelas do mesmo parcelamento, o que não suscita a restauração da condição de adimplemento do referido parcelamento.

Art. 5º A consolidação dos valores, decorrentes do recálculo a que se refere este Capítulo, ocorrerá no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

CAPÍTULO III DA RESTITUIÇÃO, DA COMPENSAÇÃO E DA COBRANÇA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 6º Na consolidação de que trata o art. 4º desta Resolução, a restituição ou a compensação do saldo credor apurado, ou ainda a cobrança do saldo devedor apurado, devem obedecer aos critérios dispostos neste

Capítulo.

Seção II
Da Compensação em Acordo de Parcelamento

Art. 7º Em relação aos acordos de parcelamentos ou de reparcèlement, em andamento na data de 27 de dezembro de 2022, os débitos recalculados devem ser compensados com os pagamentos efetuados referente às parcelas do mesmo parcelamento.

§ 1º Na compensação de que trata o caput deste artigo, caso resulte em saldo:

I – devedor, a quantidade de parcelas será reduzida de acordo com o saldo devedor recalculado, permanecendo o mesmo valor das parcelas e o mesmo dia de vencimento, a partir do mês seguinte a data do recálculo;

II – credor, o parcelamento deve ser quitado e o saldo restante deve ser compensado com outros débitos referentes ao mesmo tributo, na seguinte ordem:

a) primeiro com outros parcelamentos cujo saldo seja devedor;

b) depois, restando saldo credor, nos termos da Seção III deste Capítulo.

§ 2º Na hipótese do inciso I do § 1º deste artigo, após a consolidação do saldo existente, a ser realizada nos termos deste artigo, as parcelas remanescentes, expressas em reais, devem ser acrescidas de juros correspondentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, até o mês anterior do pagamento, e a 1% (um por cento) relativamente ao mês em que ocorrer o pagamento.

Seção III
Da Compensação dos Demais Débitos

Art. 8º O saldo credor apurado nos termos desta Resolução, inclusive o previsto na alínea “b” do inciso II do § 1º do art. 7º, deve ser compensado, com os débitos do mesmo tributo, na ordem:

I - crescente dos prazos de prescrição; e

II - decrescente dos montantes devidos.

Parágrafo único. Restando crédito, em virtude da compensação de que trata o caput deste artigo, deve ser enviada informação à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), para que sejam avaliadas as possibilidades de compensação com outros débitos referente ao mesmo tributo, inscritos em Dívida Ativa, observado, quanto a resposta da avaliação, o prazo previsto no Regimento Interno da PGE.

Art. 9º Restando débitos não quitados, após efetuada a compensação a que se refere o art. 8º desta Resolução, a Coordenadoria de Recuperação de Ativos (CRAT), vinculada à Superintendência de Administração Tributária (SAT), adotará as providências necessárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. O crédito que porventura remanescer da compensação de que trata art. 8º, desta Resolução, bem como do parágrafo único do referido artigo, inclusive os relativos a multas punitivas, caso o sujeito passivo:

I – seja inscrito no CCE, deve ser restituído em uma das seguintes formas:

a) se relativo ao ICMS, em crédito para compensar débitos vincendos do referido imposto de responsabilidade do estabelecimento que realizou o pagamento, observado o disposto no art. 11 desta Resolução;

b) se relativo à demais tributos que se encontrem sob a administração da Secretaria de Estado de Fazenda, em crédito para compensar débitos vincendos do mesmo tributo de responsabilidade do estabelecimento que realizou o pagamento;

c) observado o disposto no § 1º do art. 11 desta Resolução, em dinheiro, nos casos em que a restituição, nas formas previstas nas alíneas “a” e “b” deste inciso, resultem ineficaz, em razão de o estabelecimento que realizou o pagamento, ou outro estabelecimento do mesmo sujeito passivo, não ter débito para compensar com o crédito ou não realizar operações ou prestações tributadas relativas ao mesmo tributo ou as que realizar forem insuficientes para absorver o valor do crédito;

II – não seja inscrito no CCE, a restituição deve ocorrer em dinheiro.

§ 1º A restituição pode ocorrer de forma parcelada, na forma e prazo determinados em ato do Secretário de Estado de Fazenda, hipótese em que o montante total deve ser consolidado na data da determinação.

§ 2º A partir da data da consolidação do crédito a ser restituído, sobre o valor de cada parcela apropriada, incidirão juros correspondentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, a contar do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento até o último dia do mês anterior ao do pagamento do débito, e a 1% (um por cento) relativamente ao mês em que ocorrer a referida apropriação

Art. 11. Observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Resolução, na hipótese da alínea “a” do inciso I do caput do art. 10 desta Resolução, a apropriação deve ocorrer por registro, a crédito, na escrita fiscal, para compensação com débito do imposto de responsabilidade do respectivo estabelecimento.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, caso o estabelecimento que realizou o pagamento não realize operações ou prestações tributadas pelo ICMS ou as que realizar forem insuficientes para absorver o valor do crédito decorrente da restituição, o Superintendente de Administração Tributária poderá autorizar a sua transferência a outro estabelecimento do mesmo sujeito passivo, a requerimento justificado do sujeito passivo interessado e à vista de informação da Coordenadoria de Fiscalização a que se vincular o sujeito passivo, certificando a efetividade dessa circunstância.

§ 2º Na impossibilidade de creditamento na escrita fiscal, a compensação de que trata o caput deste artigo se dará por sistemática de abatimento do ICMS incidente em operações realizadas posteriormente ao reconhecimento do respectivo crédito pelo Fisco, no módulo Sistema de Crédito Fiscal e Restituições (CREFIR).

Art. 12. O disposto nos arts. 10 e 11 desta Resolução aplica-se, no que couber, ao crédito que porventura remanescer da compensação com débitos inscritos em dívida ativa, desde que não tenham sido objeto de ajuizamento de execução fiscal pela PGE.

CAPÍTULO IV DO RECÁLCULO DOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Art. 13. Os débitos inscritos em Dívida Ativa podem ser recalculados pela SEFAZ, mediante requerimento da PGE, com a especificação dos débitos e das respectivas Certidões de Dívida Ativa (CDA).

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a SEFAZ recalculará os valores devidos e pagos no âmbito da Secretaria, e informará, à PGE, o novo saldo devedor para efeito de alteração do valor inadimplido que enseja a inscrição em Dívida Ativa.

CAPÍTULO V DO REQUERIMENTO EM CASOS ESPECÍFICOS

Art. 14. Os créditos tributários que se enquadrem nas disposições inciso II do § 2º do art. 3º desta Resolução podem ser recalculados mediante requerimento do sujeito passivo, por meio de acesso restrito ao portal e-Fazenda da SEFAZ na internet, módulo “e-SAP - Solicitação de Abertura de Protocolo”, protocolado em até 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo se aplica também:

I – aos valores relativos ao Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL), de que trata o Decreto nº 9.542, de 8 de julho de 1999;

II - aos sujeitos passivos que tenham débito concernente a tributos estaduais objeto de contencioso administrativo, a que se refere o § 1º do art. 3º desta Resolução, hipótese em que deve ser apresentada a decisão definitiva ou a comprovação da desistência do referido Processo Administrativo Tributário.

Art. 15. Compete ao Superintendente de Administração Tributária deliberar sobre o requerimento formulado nos termos do art. 14 desta Resolução, inclusive sobre o disposto no seu parágrafo único.

Parágrafo único. Sendo deferida a revisão de que trata o caput deste artigo, devem ser observadas as regras constantes nos Capítulos I, II e III desta Resolução.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Ficam convalidados os procedimentos concernentes aos recálculos e às compensações efetuados anteriormente à publicação desta Resolução.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 6 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 76/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatro do mês de agosto de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 260/2019

Processo n. 11/013062/2018

Recorrente: Lojas Americanas S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.417.987-6 – Advogado: Cynara Ferreira dos Santos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 132/2022

Processo n. 11/013286/2021-DIGITAL - ALIM n. 48593-E de 6/10/2021

Sujeito Passivo: Latasa MS Reciclagem Ltda. – Paranaíba-MS. – IE: 28.419.390-9 – Advogados: Vitor Ramos Mello Camargo e outros

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Recurso Voluntário n. 181/2022

Processo n. 11/016510/2021-DIGITAL - ALIM n. 49011-E de 17/12/2021

Sujeito Passivo: Bunge Alimentos S.A. – Naviraí-MS. – IE: 28.222.036-4 – Advogados: Gabriel M. Borges Prata e Marcelo Viana Salomão

Autuante: Yrany de Ferran

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Matheus Segalla Menegaz

Recurso Voluntário n. 206/2022

Processo n. 11/006170/2022-DIGITAL - ALIM n. 49518-E de 18/4/2022

Sujeito Passivo: Omya do Brasil Importação, Exportação Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.346.120-9

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 013, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 1ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 2ª Categoria para a 1ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 016, de 06 de julho de 2023, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Samara Magalhães de Carvalho.
2º. Kaoye Guazina Oshiro.
3º. José Wilson R. Costa Júnior.
4º. Luíza Iara Borges Daniel.
5º. Patrícia Figueiredo Teles.
6º. Gustavo Machado Di T. Bastos.
7º. Karpov Gomes Silva.
8º. Caio Gama Mascarenhas.
9º. Rafael Henrique Silva Brasil.
10º. Marcela Gaspar Pedrazzoli.
11º. Leonardo Campos S. da Fonseca.
12º. Pedro Henrique da Silva Mello.
13º. Vítor André de M. R. M. Vila.

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.204, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Acrescenta dispositivos à Resolução/SED n. 3.964, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que operacionalizam a modalidade de Educação Básica do Campo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação CEE/MS n. 7.111, de 16 de outubro de 2003, e legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar dispositivos à Resolução SED n. 3.964, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a organização curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas da Rede Estadual de Ensino que operacionalizam a modalidade de Educação Básica do Campo, que passa a vigorar com a seguinte

redação:

“Art. 28.....

§ 1º Nos componentes curriculares Projeto de Vida e Pesquisa e Autoria, do 1º (primeiro) ao 9º (nono) ano, os estudantes serão submetidos à avaliação processual e/ou formativa.

§ 2º Nos componentes curriculares de que trata o §1º, os estudantes não serão retidos por aproveitamento insatisfatório, devendo ser registrado no Sistema de Gestão de Dados Escolares (SGDE) a sigla SN (sem nota) e a frequência/ausência do estudante.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral: 33.230

Processo n. 29/028.637/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SED/MS e a ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-ACPD, CNPJ/MS n. 33.089.558/0001-44, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SE-FAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: valor total de R\$ 275.731,50 (duzentos e setenta e cinco mil e setecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), em 1 parcela, no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0012, fonte de recursos 0154000001, sendo: Custeio: R\$ 275.731,50 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE007991 de 28/07/2023.

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 30/06/2024

Assinatura: 31/07/2023

HELIO QUEIROZ DAHER- CPF/MF n. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

VANDA PERES BEGAS- CPF/MF N. 106.242.871-49

Presidente - ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -ACPD CONVENIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a beneficiária I. M. de M., na pessoa de sua representante legal, a Sra. Ana Priscila Marques Alves do Nascimento, inscrita no CPF sob o n. 225.057.058-28, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, sob pena de suspensão do pagamento do benefício - auxílio reclusão (Processo Administrativo n. 29/008.682/2020).

Campo Grande, 27 de julho de 2023.

TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA
Superintendente de Gestão de Pessoas/SED

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio n. 28.874/2018 - 085/2018

Processo: 27/008726/2018

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n.

03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, CNPJ/MF, n. 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e a entidade sem fins lucrativos **Hospital Marechal Rondon – Jardim** – CNPJ n. 03.202.777/0001-27.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.766/2018, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 28.874/2018 - 085/2018.

Da vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.874/2018 - 085/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2023, cujo encerramento ocorrerá em 03/07/2024.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 28.874/2018 - 085/2022, não alteradas pelo presente termo.

Data de assinatura: 03.07.2023

Ass.: **Maurício Simões Corrêa** - CPF n. 860.214.867-49

Hélio Peluffo Filho - CPF n. 204.038.521-53

Mauro Azambuja Rondon Flores - CPF n. 002.159.821-50

Élcio de Barros Galícia - CPF n. 734.132.407-49

Extrato do Termo de Contrato Nº 0169/2023/SES**Nº Cadastral 21753**

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DORIVAL DAIKON VILLALTA
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 490/2023, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2044.4074.0012, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2023NE004406, emitida em 26/05/2023, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Amparo Legal:	Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissionalAplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações. al, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	05/07/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e DORIVAL DAIKON VILLALTA

Extrato do Termo de Contrato Nº 0170/2023/SES**Nº Cadastral 21755**

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e JULIANA VALVIESSE BORGES DA SILVA
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 491/2023, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2044.4074.0012, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2023NE004410, emitida em 26/05/2023, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Amparo Legal:	Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	06/07/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e JULIANA VALVIESSE BORGES DA SILVA

Extrato do Termo de Contrato Nº 0171/2023/SES**Nº Cadastral 21758**

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES MEDINA
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 492/2023, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.
Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2044.4074.0012, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2023NE004405, emitida em 26/05/2023, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Amparo Legal:	Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	05/07/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES MEDINA

Extrato do Termo de Contrato Nº 0172/2023/SES**Nº Cadastral 21760**

Processo:	27/004.418/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PATRICIA DE MORAIS FERREIRA BRANDÃO
Objeto:	O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, conforme Pedido de Prestação de Serviços 493/2023, para atuar na execução do Plano de Trabalho da Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", vinculada à Diretoria Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES-MS, observando as regras estabelecidas no Edital de Credenciamento n. 0002/2021, partes integrante do presente Contrato, independente de transcrições.

Dotação Orçamentária:	As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato, nos termos e limites do serviço efetivamente prestado pelo CONTRATADO correrão à conta de dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE, com a dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.128.2044.4074.0012, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33901801, conforme Nota de Empenho n. 2023NE004404, emitida em 26/05/2023, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Valor:	O valor total estimado para pagamento pela prestação dos serviços efetivamente prestados, será de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil reais), conforme o subitem 15.2 Edital de Credenciamento, com recursos provenientes do Fundo Especial de Saúde/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Do Prazo:	A duração do presente contrato será de 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado por igual período, permanecendo a obrigação do CONTRATADO ou enquanto durar as atividades desenvolvidas e as consequências dos atos decorrentes.
Amparo Legal:	Aplicam-se ao presente Contrato, as disposições dos Conselhos Federais e Regionais de cada categoria profissional, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 13.709/2018 e demais alterações.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	05/07/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e PATRICIA DE MORAIS FERREIRA BRANDÃO

Extrato de Apostila ao I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0188/2022/SES**Nº Cadastral 18247**

Processo:	27/007.766/2021
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e Radlud Serviços em Complementação Diagnóstica e Terapêutica Ltda.
Objeto:	Apostile-se no seu Primeiro Termo Aditivo, assinado em 07 de junho de 2023, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a empresa prestadora de serviços Radlud Serviços em Complementação Diagnóstica e Terapêutica Ltda., CNPJ n. 19.428.062/0001-27; bem como, a publicação do seu extrato veiculado no DOE n.º 11.205, de 07 de julho de 2023; no sentido de Mudança de Endereço e Conta Bancária de forma que: Onde se lê: Radlud Serviços em Complementação Diagnóstica e Terapêutica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.428.062/0001-27, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n. 443, Jardim Paulista, Campo Grande/MS. leia-se: Radlud Serviços em Complementação Diagnóstica e Terapêutica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.428.062/0001-27, com sede na Rua 11 n. 3305, Jardim Paulo VI, Jales/SP, CEP 15706-402. Em relação alteração da Conta Bancária: Onde se lê: Banco Nubank - Agência n. 001 - Conta Corrente n. 96383784-8 leia-se: Agência 0001 - Conta 69383784-8 Banco 0260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura:	17/07/2023
Assina:	Mauricio Simões Corrêa

Extrato do Contrato 0208/2023/SES**Nº Cadastral 22251**

Processo:	27/004.086/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Guatós Prestadora de Serviços Eireli
Objeto:	O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, higienização, conservação, jardinagem, copeiragem, recepcionista, desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, e de manutenção predial (preventiva e corretiva), para serviços de reparos nas instalações elétricas, hidrossanitária, de proteção e combate a incêndio, de GLP e obra civil, com fornecimento de mão-de-obra e equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital Pregão Eletrônico n. 0052/2022/SES.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.122.0011.4057.0001, Fonte n. 0150010021, Natureza da Despesa n. 33903704, Nota de Empenho n. 6054, lançada em 19/07/2023, no valor de R\$36.969,18 e Natureza da Despesa n. 33903702, Nota de Empenho n. 6055, lançada em 19/07/2023, no valor de R\$455.416,25.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$5.908.625,16 (cinco milhões novecentos e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	25/07/2023
Assinam:	Maurício Simões Correa e Telma Cristina Fernandes Henriques

Extrato do Contrato nº. 013/2023 – Hemosul.**Processo n.º: 27/008194/2023****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé - CNPJ n.º 03.254.082/0023-02.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 31/07/2023.**Ass:** Maurício Simões Corrêa - CPF/MF n.º 860.214.867-49 - SES**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49 - HEMOSUL**Henrique de Souza Schultz** - CPF/MF n.º 109.916.497-45 - ACQUA**Juan Carlin Passos** - CPF/MF n.º 156.772.538-47 - ACQUA**Extrato do Termo de Compromisso nº. 014/2023 – Hemosul.****Processo n.º: 27/008194/2023****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental – Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé - CNPJ n.º 03.254.082/0023-02.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria Ministerial de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 31/07/2023.**Ass:** Maurício Simões Corrêa - CPF/MF n.º 860.214.867-49 - SES**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49 - HEMOSUL**Henrique de Souza Schultz** - CPF/MF n.º 109.916.497-45 - ACQUA**Juan Carlin Passos** - CPF/MF n.º 156.772.538-47 - ACQUA

Extrato do Contrato nº. 015/2023 – Hemosul.**Processo n.º: 27/006698/2023****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton - CNPJ n.º 01.201.051/0001-44.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL à Agência Transfusional do CONTRATANTE.**Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços:** Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 31/07/2023.**Ass:** Maurício Simões Corrêa - CPF/MF n.º 860.214.867-49 - SES**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49 - HEMOSUL**Wilson Braga** - CPF/MF n.º 356.604.141-68 - Hospital Darci João Bigaton**Iber Gomes Sá Neto** - CPF/MF n.º 866.031.911-72 - Hospital Darci João Bigaton**Extrato do Termo de Compromisso nº. 016/2023 – Hemosul.****Processo n.º: 27/006698/2023****Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;**Contratante:** Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton - CNPJ n.º 01.201.051/0001-44.**Objeto:** Este Contrato tem por objeto o fornecimento de serviços especializados em Hemoterapia, sangue e ou hemocomponentes, e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas de cada paciente mediante solicitação do contratante e após avaliação do médico hemoterapeuta em exercício, pela COORDENADORIA-GERAL DA REDE HEMOSUL, visando atender às necessidades do CONTRATANTE.**Base Legal:** Aplica-se a este instrumento, no que couberem, as disposições da Portaria Ministerial de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.**Vigência:** Esse contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso I, art. 110, da Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após o acordo, através de Termo Aditivo.**Data ass.** 31/07/2023.**Ass:** Maurício Simões Corrêa - CPF/MF n.º 860.214.867-49 - SES**Marli Terezinha Micharki Vavas** - CPF/MF n.º 396.168.009-49 - HEMOSUL**Wilson Braga** - CPF/MF n.º 356.604.141-68 - Hospital Darci João Bigaton**Iber Gomes Sá Neto** - CPF/MF n.º 866.031.911-72 - Hospital Darci João Bigaton**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 02/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão/Entidade Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES/MS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução “P” SES n. 428, publicada no Diário Oficial n. 11.186, de 16 de junho de 2023, republicada no Diário Oficial n. 11.192, de 23 de junho de 2023, de acordo com as Relações de Eliminação de Documentos nº 02/2023 e n. 03/2023, autorizadas pelo titular da Secretaria de Estado de Saúde, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual n. 15.721, de 9 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Secretaria de Estado de Saúde eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/SES-MS), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Gerência de Protocolo

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1984	1999	84	Processo	Original

Informações Correlatas:

14/000.342/1984 14/002.324/1985 14/003.931/1985 14/003.946/1985 14/000.234/1986 14/000.251/1986
 14/000.537/1986 14/000.581/1986 14/001.571/1986 14/002.515/1986 14/003.290/1986 14/000.008/1987
 14/000.020/1987 14/000.237/1987 14/000.544/1987 14/001.550/1987 14/003.354/1987 14/005.125/1987
 14/005.186/1987 14/005.207/1987 14/005.217/1987 14/001.278/1988 14/001.922/1988 14/001.997/1988
 14/003.375/1988 14/003.584/1988 14/006.132/1988 14/006.274/1988 14/006.278/1988 14/000.032/1990
 14/000.261/1990 14/000.671/1990 14/000.800/1990 14/000.873/1990 14/000.874/1990 14/000.939/1990
 14/001.309/1990 14/001.617/1990 14/003.980/1990 14/004.152/1990 14/004.581/1990 14/005.429/1990
 14/005.752/1990 14/005.761/1990 14/005.946/1990 14/005.948/1990 14/000.369/1991 14/000.828/1991
 14/001.058/1991 14/001.171/1991 14/001.262/1991 14/001.284/1991 14/001.596/1991 14/001.621/1991
 14/001.649/1991 14/001.694/1991 14/001.695/1991 14/001.696/1991 14/002.081/1991 14/003.290/1991
 14/003.487/1991 14/003.508/1991 14/003.621/1991 14/004.419/1991 14/000.104/1992 14/000.125/1992
 14/004.002/1992 14/004.115/1992 14/004.153/1992 14/005.991/1992 14/000.761/1994 14/000.345/1995
 14/000.693/1995 14/000.856/1995 14/000.942/1995 14/001.011/1995 14/000.854/1996 14/001.784/1996
 14/000.422/1997 14/001.114/1997 14/001.248/1997 14/002.371/1997 14/001.645/1999 14/001.806/1999

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1979	1993	266	Processo	Original

Informações Correlatas:

14/000.842/1979 14/000.041/1980 14/002.665/1980 14/000.035/1981 14/000.056/1981 14/000.211/1981
 14/000.297/1981 14/000.431/1981 14/000.442/1981 14/000.940/1981 14/001.162/1981 14/001.193/1981
 14/002.294/1981 14/002.295/1981 14/002.427/1981 14/003.497/1981 14/003.524/1981 14/003.984/1981
 14/004.269/1981 14/004.470/1981 14/004.528/1981 14/004.529/1981 14/004.530/1981 14/004.641/1981
 14/004.691/1981 14/004.692/1981 14/004.874/1981 14/004.976/1981 14/000.054/1982 14/000.090/1982
 14/000.140/1982 14/000.231/1982 14/000.252/1982 14/000.274/1982 14/000.327/1982 14/000.334/1982
 14/000.385/1982 14/000.427/1982 14/000.436/1982 14/000.688/1982 14/000.838/1982 14/000.939/1982
 14/001.090/1982 14/001.368/1982 14/001.373/1982 14/001.408/1982 14/001.409/1982 14/001.521/1982
 14/001.533/1982 14/001.573/1982 14/001.627/1982 14/001.685/1982 14/001.687/1982 14/001.688/1982
 14/001.689/1982 14/001.860/1982 14/001.952/1982 14/001.953/1982 14/001.956/1982 14/001.957/1982
 14/001.958/1982 14/001.959/1982 14/001.960/1982 14/001.961/1982 14/001.962/1982 14/001.963/1982
 14/001.964/1982 14/001.965/1982 14/001.966/1982 14/001.967/1982 14/001.968/1982 14/001.969/1982
 14/001.970/1982 14/001.971/1982 14/001.972/1982 14/001.973/1982 14/001.976/1982 14/001.978/1982
 14/001.979/1982 14/001.980/1982 14/001.981/1982 14/001.982/1982 14/001.983/1982 14/001.985/1982
 14/001.989/1982 14/002.011/1982 14/002.012/1982 14/002.054/1982 14/002.060/1982 14/002.108/1982
 14/002.147/1982 14/002.181/1982 14/002.182/1982 14/002.184/1982 14/002.189/1982 14/002.190/1982
 14/002.191/1982 14/002.192/1982 14/002.194/1982 14/002.200/1982 14/002.205/1982 14/002.288/1982
 14/002.289/1982 14/002.292/1982 14/002.293/1982 14/002.352/1982 14/002.396/1982 14/002.398/1982
 14/002.401/1982 14/002.417/1982 14/002.424/1982 14/002.425/1982 14/002.427/1982 14/002.430/1982
 14/002.431/1982 14/002.436/1982 14/002.437/1982 14/002.443/1982 14/002.445/1982 14/002.446/1982
 14/002.447/1982 14/002.448/1982 14/002.466/1982 14/002.476/1982 14/002.481/1982 14/002.482/1982
 14/002.483/1982 14/002.489/1982 14/002.502/1982 14/002.513/1982 14/002.522/1982 14/002.534/1982
 14/002.554/1982 14/002.568/1982 14/002.570/1982 14/002.588/1982 14/002.607/1982 14/002.652/1982
 14/002.688/1982 14/000.219/1983 14/000.391/1983 14/000.533/1983 14/000.536/1983 14/000.538/1983
 14/000.560/1983 14/000.716/1983 14/000.753/1983 14/000.792/1983 14/000.818/1983 14/000.879/1983
 14/000.936/1983 14/000.942/1983 14/000.944/1983 14/001.073/1983 14/001.084/1983 14/001.129/1983
 14/001.497/1983 14/001.531/1983 14/001.538/1983 14/001.629/1983 14/001.642/1983 14/001.672/1983
 14/001.674/1983 14/001.839/1983 14/001.921/1983 14/002.064/1983 14/002.341/1983 14/002.470/1983
 14/002.488/1983 14/002.556/1983 14/002.569/1983 14/002.610/1983 14/002.613/1983 14/002.618/1983
 14/002.620/1983 14/002.627/1983 14/002.672/1983 14/002.694/1983 14/002.717/1983 14/002.866/1983
 14/002.911/1983 14/002.912/1983 14/002.936/1983 14/003.811/1983 14/003.847/1983 14/003.876/1983
 14/003.880/1983 14/000.600/1984 14/000.601/1984 14/000.769/1984 14/001.087/1984 14/001.639/1984
 14/002.083/1984 14/002.591/1984 14/003.835/1984 14/000.263/1985 14/000.884/1985 14/000.892/1985
 14/000.979/1985 14/001.127/1985 14/001.613/1985 14/001.790/1985 14/001.799/1985 14/001.975/1985
 14/002.024/1985 14/002.204/1985 14/002.228/1985 14/002.286/1985 14/002.344/1985 14/002.345/1985
 14/002.357/1985 14/002.358/1985 14/002.380/1985 14/002.381/1985 14/002.685/1985 14/002.859/1985
 14/002.867/1985 14/003.512/1985 14/000.047/1986 14/001.006/1986 14/002.092/1986 14/000.024/1987
 14/000.945/1987 14/001.233/1987 14/001.246/1987 14/002.334/1987 14/003.255/1987 14/003.500/1987
 14/003.591/1987 14/004.353/1987 14/004.354/1987 14/000.133/1988 14/000.633/1988 14/002.082/1988
 14/003.254/1988 14/006.874/1988 14/000.001/1989 14/000.376/1989 14/000.475/1989 14/000.498/1989

14/000.591/1989 14/000.768/1989 14/000.778/1989 14/000.896/1989 14/000.984/1989 14/001.001/1989
 14/001.049/1989 14/001.524/1989 14/002.157/1989 14/003.424/1989 14/004.701/1989 14/004.738/1989
 14/004.739/1989 14/004.741/1989 14/004.742/1989 14/004.758/1989 14/005.090/1989 14/005.092/1989
 14/005.096/1989 14/000.045/1990 14/001.587/1990 14/002.050/1990 14/002.254/1990 14/002.398/1990
 14/003.336/1990 14/002.318/1993.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1981	1997	34	Processo	Original

Informações Correlatas:

14/000.899/1981 14/002.228/1981 14/003.434/1981 14/003.482/1981 14/003.885/1981 14/000.381/1982
 14/001.164/1982 14/002.537/1982 14/000.678/1983 14/000.789/1983 14/000.956/1983 14/001.637/1983
 14/001.838/1983 14/002.890/1983 14/002.974/1983 14/000.437/1984 14/002.548/1984 14/002.839/1984
 14/000.205/1985 14/000.885/1985 14/001.266/1985 14/001.533/1985 14/001.930/1985 14/002.266/1985
 14/003.560/1985 14/001.695/1986 14/001.699/1986 14/001.700/1986 14/001.704/1986 14/002.578/1986
 14/003.309/1986 14/001.235/1987 14/003.865/1989 14/001.706/1997.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.3	3.3.3.4	1979	1989	332	Processo	Original

Informações Correlatas:

05/002.476/1979 05/003.599/1979 05/003.734/1979 05/004.041/1979 05/006.608/1979 14/001.140/1979
 14/001.141/1979 14/001.142/1979 14/000.524/1980 14/000.590/1980 14/000.591/1980 14/001.637/1980
 14/002.588/1980 14/003.831/1980 14/004.043/1980 14/000.041/1981 14/000.699/1981 14/004.390/1981
 14/004.828/1981 14/004.835/1981 14/000.206/1982 14/000.535/1982 14/001.063/1982 14/001.629/1982
 14/001.670/1982 14/001.803/1982 14/001.818/1982 14/001.903/1982 14/002.263/1982 14/002.519/1982
 14/002.566/1982 14/002.638/1982 14/002.655/1982 14/002.662/1982 14/002.679/1982 14/002.729/1982
 14/002.734/1982 14/003.036/1982 14/003.198/1982 14/003.199/1982 14/003.337/1982 14/003.778/1982
 14/003.811/1982 14/003.995/1982 14/003.997/1982 14/004.006/1982 14/004.013/1982 14/004.018/1982
 14/004.081/1982 14/004.245/1982 14/000.015/1983 14/000.240/1983 14/000.259/1983 14/000.260/1983
 14/000.306/1983 14/000.309/1983 14/000.310/1983 14/000.345/1983 14/000.359/1983 14/000.377/1983
 14/000.429/1983 14/000.458/1983 14/000.462/1983 14/000.527/1983 14/000.565/1983 14/000.568/1983
 14/000.569/1983 14/000.614/1983 14/000.639/1983 14/000.645/1983 14/000.666/1983 14/000.673/1983
 14/000.674/1983 14/000.675/1983 14/000.677/1983 14/000.679/1983 14/000.680/1983 14/000.692/1983
 14/000.693/1983 14/000.701/1983 14/000.721/1983 14/000.724/1983 14/000.790/1983 14/000.796/1983
 14/000.797/1983 14/000.799/1983 14/000.800/1983 14/000.801/1983 14/000.802/1983 14/000.805/1983
 14/000.806/1983 14/000.822/1983 14/000.824/1983 14/000.850/1983 14/000.862/1983 14/000.863/1983
 14/000.926/1983 14/000.967/1983 14/001.140/1983 14/001.203/1983 14/001.247/1983 14/001.263/1983
 14/001.351/1983 14/001.395/1983 14/001.596/1983 14/001.669/1983 14/001.698/1983 14/001.853/1983
 14/002.022/1983 14/002.036/1983 14/002.096/1983 14/002.108/1983 14/002.346/1983 14/002.468/1983
 14/002.515/1983 14/002.516/1983 14/002.517/1983 14/002.647/1983 14/002.653/1983 14/002.665/1983
 14/002.679/1983 14/002.689/1983 14/002.861/1983 14/003.024/1983 14/003.052/1983 14/003.067/1983
 14/003.088/1983 14/003.207/1983 14/003.219/1983 14/003.282/1983 14/003.329/1983 14/003.357/1983
 14/003.381/1983 14/003.544/1983 14/003.556/1983 14/003.659/1983 14/003.669/1983 14/003.741/1983
 14/003.746/1983 14/003.830/1983 14/000.054/1984 14/000.065/1984 14/000.080/1984 14/000.096/1984
 14/000.157/1984 14/000.158/1984 14/000.209/1984 14/000.317/1984 14/000.407/1984 14/000.468/1984
 14/000.472/1984 14/000.480/1984 14/000.522/1984 14/000.548/1984 14/000.554/1984 14/000.563/1984
 14/000.592/1984 14/000.593/1984 14/000.647/1984 14/000.681/1984 14/000.684/1984 14/000.781/1984
 14/000.939/1984 14/000.955/1984 14/000.956/1984 14/001.027/1984 14/001.084/1984 14/001.142/1984
 14/001.169/1984 14/001.181/1984 14/001.398/1984 14/001.400/1984 14/001.425/1984 14/001.541/1984
 14/001.598/1984 14/001.685/1984 14/001.774/1984 14/001.923/1984 14/002.094/1984 14/002.172/1984
 14/002.179/1984 14/002.455/1984 14/002.460/1984 14/002.461/1984 14/002.463/1984 14/002.529/1984
 14/002.613/1984 14/002.669/1984 14/002.842/1984 14/002.855/1984 14/003.073/1984 14/003.852/1984
 14/000.348/1985 14/000.542/1985 14/000.845/1985 14/001.002/1985 14/001.003/1985 14/001.004/1985
 14/001.089/1985 14/001.092/1985 14/001.122/1985 14/001.240/1985 14/001.268/1985 14/001.284/1985
 14/001.285/1985 14/001.291/1985 14/001.294/1985 14/001.323/1985 14/001.345/1985 14/001.346/1985
 14/001.770/1985 14/001.779/1985 14/001.810/1985 14/001.888/1985 14/001.929/1985 14/001.947/1985
 14/001.949/1985 14/002.037/1985 14/002.133/1985 14/002.148/1985 14/002.237/1985 14/002.263/1985
 14/002.267/1985 14/002.272/1985 14/002.325/1985 14/002.463/1985 14/002.537/1985 14/002.541/1985
 14/002.686/1985 14/002.702/1985 14/002.729/1985 14/002.752/1985 14/002.812/1985 14/002.829/1985
 14/002.857/1985 14/002.865/1985 14/002.895/1985 14/002.909/1985 14/002.939/1985 14/003.062/1985
 14/003.078/1985 14/003.147/1985 14/003.148/1985 14/003.158/1985 14/003.185/1985 14/003.306/1985
 14/003.309/1985 14/003.316/1985 14/003.327/1985 14/003.364/1985 14/003.548/1985 14/003.549/1985

14/003.603/1985 14/003.604/1985 14/003.746/1985 14/003.758/1985 14/003.771/1985 14/003.780/1985
 14/004.014/1985 14/004.078/1985 14/004.204/1985 14/004.456/1985 14/004.657/1985 14/000.021/1986
 14/001.701/1986 14/001.703/1986 14/001.705/1986 14/001.706/1986 14/001.801/1986 14/001.869/1986
 14/001.870/1986 14/001.871/1986 14/001.974/1986 14/002.055/1986 14/002.067/1986 14/002.155/1986
 14/002.231/1986 14/002.357/1986 14/002.379/1986 14/002.535/1986 14/002.571/1986 14/002.577/1986
 14/002.730/1986 14/002.755/1986 14/002.828/1986 14/002.930/1986 14/002.958/1986 14/003.009/1986
 14/003.023/1986 14/003.233/1986 14/003.457/1986 14/003.461/1986 14/000.203/1987 14/004.886/1987
 14/002.156/1988 14/003.332/1988 14/003.351/1988 14/003.417/1988 14/003.822/1988 14/000.181/1989
 14/000.609/1989 14/000.946/1989 14/001.502/1989 14/001.951/1989 14/002.029/1989 14/002.035/1989
 14/002.231/1989 14/002.233/1989 14/002.234/1989 14/002.235/1989 14/002.240/1989 14/002.291/1989
 14/002.299/1989 14/002.420/1989 14/002.421/1989 14/002.465/1989 14/002.534/1989 14/002.696/1989
 14/002.960/1989 14/003.016/1989 14/003.018/1989 14/003.070/1989 14/003.243/1989 14/003.639/1989
 14/003.785/1989 14/004.029/1989 14/004.061/1989 14/004.106/1989 14/004.177/1989 14/004.296/1989
 14/004.467/1989 14/005.178/1989.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1979	1999	1005	Processo	Original

Informações Correlatas:

05/002.750/1979 05/000.123/1979 05/000.126/1979 14/001.635/1979 14/001.839/1979 14/001.840/1979
 14/000.073/1979 14/000.082/1979 14/000.244/1979 14/001.360/1980 14/001.382/1980 14/001.622/1980
 14/001.684/1980 14/001.945/1980 14/002.147/1980 14/002.365/1980 14/002.543/1980 14/002.693/1980
 14/002.751/1980 14/002.819/1980 14/002.867/1980 14/003.464/1980 14/000.167/1980 14/000.291/1980
 14/000.810/1980 14/000.918/1980 14/000.920/1980 14/000.921/1980 14/000.927/1980 14/000.934/1980
 14/000.935/1980 14/000.940/1980 14/000.949/1980 14/002.066/1981 14/002.067/1981 14/002.074/1981
 14/002.271/1981 14/002.273/1981 14/002.432/1981 14/002.526/1981 14/003.029/1981 14/003.214/1981
 14/004.199/1981 14/004.396/1981 14/004.397/1981 14/000.224/1981 14/000.570/1981 14/001.006/1982
 14/001.203/1982 14/001.260/1982 14/001.672/1982 14/001.673/1982 14/001.675/1982 14/001.757/1982
 14/002.069/1982 14/002.137/1982 14/002.409/1982 14/002.412/1982 14/002.413/1982 14/002.455/1982
 14/002.689/1982 14/002.691/1982 14/002.692/1982 14/002.693/1982 14/002.700/1982 14/002.701/1982
 14/002.702/1982 14/002.708/1982 14/002.715/1982 14/002.716/1982 14/002.717/1982 14/002.718/1982
 14/002.721/1982 14/002.761/1982 14/002.778/1982 14/002.779/1982 14/002.782/1982 14/002.830/1982
 14/002.831/1982 14/002.832/1982 14/002.833/1982 14/002.860/1982 14/002.861/1982 14/002.862/1982
 14/002.911/1982 14/003.016/1982 14/003.075/1982 14/003.112/1982 14/003.118/1982 14/003.133/1982
 14/003.142/1982 14/003.143/1982 14/003.192/1982 14/003.202/1982 14/003.203/1982 14/003.204/1982
 14/003.215/1982 14/003.216/1982 14/003.217/1982 14/003.266/1982 14/003.313/1982 14/003.543/1982
 14/003.668/1982 14/003.709/1982 14/003.741/1982 14/003.900/1982 14/004.112/1982 14/000.159/1982
 14/000.215/1982 14/000.489/1982 14/000.502/1982 14/000.717/1982 14/000.742/1982 14/000.954/1982
 14/001.037/1983 14/001.869/1983 14/002.896/1983 14/003.095/1983 14/003.100/1983 14/003.101/1983
 14/003.260/1983 14/003.438/1983 14/003.439/1983 14/003.575/1983 14/003.837/1983 14/003.840/1983
 14/003.841/1983 14/000.096/1983 14/002.031/1984 14/003.093/1985 14/003.103/1985 14/000.005/1985
 14/001.156/1986 14/001.230/1986 14/001.361/1986 14/001.362/1986 14/001.383/1986 14/001.574/1986
 14/001.628/1986 14/001.708/1986 14/001.823/1986 14/001.826/1986 14/001.964/1986 14/001.965/1986
 14/001.999/1986 14/002.059/1986 14/002.061/1986 14/002.068/1986 14/002.069/1986 14/002.126/1986
 14/002.169/1986 14/002.170/1986 14/002.306/1986 14/002.539/1986 14/002.569/1986 14/002.597/1986
 14/002.654/1986 14/002.656/1986 14/002.727/1986 14/003.050/1986 14/003.177/1986 14/000.024/1986
 14/000.025/1986 14/000.037/1986 14/000.068/1986 14/000.070/1986 14/000.129/1986 14/000.162/1986
 14/000.249/1986 14/000.302/1986 14/000.303/1986 14/000.328/1986 14/000.447/1986 14/000.474/1986
 14/000.570/1986 14/000.574/1986 14/000.575/1986 14/000.591/1986 14/000.673/1986 14/000.695/1986
 14/000.718/1986 14/000.724/1986 14/000.752/1986 14/000.839/1986 14/000.964/1986 14/000.997/1986
 14/000.999/1986 14/001.023/1987 14/001.030/1987 14/001.105/1987 14/001.373/1987 14/001.485/1987
 14/001.563/1987 14/001.661/1987 14/001.675/1987 14/001.707/1987 14/001.778/1987 14/002.354/1987
 14/002.367/1987 14/002.378/1987 14/003.213/1987 14/003.217/1987 14/003.229/1987 14/003.230/1987
 14/003.352/1987 14/003.543/1987 14/003.629/1987 14/003.793/1987 14/003.903/1987 14/003.931/1987
 14/004.059/1987 14/004.340/1987 14/004.341/1987 14/004.342/1987 14/004.350/1987 14/004.410/1987
 14/004.412/1987 14/004.464/1987 14/004.608/1987 14/004.612/1987 14/004.614/1987 14/005.269/1987
 14/005.329/1987 14/005.452/1987 14/005.522/1987 14/005.534/1987 14/005.696/1987 14/000.027/1987
 14/000.038/1987 14/000.041/1987 14/000.045/1987 14/000.459/1987 14/000.461/1987 14/000.475/1987
 14/000.492/1987 14/000.548/1987 14/000.603/1987 14/000.610/1987 14/000.659/1987 14/000.779/1987
 14/000.780/1987 14/000.781/1987 14/000.857/1987 14/000.944/1987 14/000.983/1987 14/001.132/1988
 14/001.312/1988 14/001.777/1988 14/001.919/1988 14/002.220/1988 14/002.420/1988 14/002.555/1988
 14/002.747/1988 14/002.753/1988 14/002.765/1988 14/002.788/1988 14/002.838/1988 14/003.105/1988
 14/003.493/1988 14/003.606/1988 14/003.662/1988 14/003.830/1988 14/004.206/1988 14/004.443/1988
 14/004.509/1988 14/004.684/1988 14/004.781/1988 14/006.866/1988 14/000.054/1988 14/000.078/1988
 14/000.081/1988 14/000.159/1988 14/000.160/1988 14/000.161/1988 14/000.162/1988 14/000.221/1988
 14/000.243/1988 14/000.556/1988 14/000.625/1988 14/000.803/1988 14/000.804/1988 14/000.881/1988

14/001.255/1989	14/002.433/1989	14/003.771/1989	14/003.974/1989	14/004.003/1989	14/004.226/1989
14/004.233/1989	14/004.508/1989	14/004.597/1989	14/004.602/1989	14/004.611/1989	14/004.655/1989
14/004.665/1989	14/004.770/1989	14/004.947/1989	14/005.021/1989	14/005.045/1989	14/005.070/1989
14/005.164/1989	14/005.192/1989	14/005.359/1989	14/005.400/1989	14/005.412/1989	14/005.448/1989
14/005.639/1989	14/005.643/1989	14/005.653/1989	14/005.661/1989	14/000.212/1989	14/000.343/1989
14/000.466/1989	14/001.047/1990	14/001.049/1990	14/001.058/1990	14/001.059/1990	14/001.268/1990
14/001.308/1990	14/001.311/1990	14/001.312/1990	14/001.373/1990	14/001.404/1990	14/001.441/1990
14/001.618/1990	14/001.636/1990	14/001.642/1990	14/001.644/1990	14/001.734/1990	14/001.743/1990
14/001.781/1990	14/001.782/1990	14/001.787/1990	14/001.796/1990	14/001.834/1990	14/001.835/1990
14/001.858/1990	14/001.888/1990	14/001.926/1990	14/001.972/1990	14/001.976/1990	14/001.983/1990
14/002.106/1990	14/002.133/1990	14/002.136/1990	14/002.213/1990	14/002.214/1990	14/002.220/1990
14/002.277/1990	14/002.278/1990	14/002.279/1990	14/002.289/1990	14/002.411/1990	14/002.650/1990
14/002.686/1990	14/002.698/1990	14/002.778/1990	14/002.799/1990	14/002.810/1990	14/002.875/1990
14/002.890/1990	14/002.940/1990	14/002.941/1990	14/002.963/1990	14/002.982/1990	14/003.331/1990
14/003.357/1990	14/003.359/1990	14/003.395/1990	14/003.533/1990	14/003.566/1990	14/003.596/1990
14/003.598/1990	14/003.730/1990	14/003.903/1990	14/004.052/1990	14/004.109/1990	14/004.253/1990
14/004.316/1990	14/004.317/1990	14/004.416/1990	14/004.417/1990	14/004.418/1990	14/004.470/1990
14/004.471/1990	14/004.664/1990	14/004.667/1990	14/004.759/1990	14/004.819/1990	14/004.929/1990
14/004.981/1990	14/005.337/1990	14/005.373/1990	14/005.475/1990	14/005.620/1990	14/005.675/1990
14/005.679/1990	14/005.681/1990	14/005.682/1990	14/005.685/1990	14/005.687/1990	14/005.688/1990
14/005.716/1990	14/005.719/1990	14/005.725/1990	14/005.763/1990	14/005.779/1990	14/005.780/1990
14/005.783/1990	14/005.802/1990	14/005.821/1990	14/005.822/1990	14/005.833/1990	14/005.836/1990
14/005.880/1990	14/005.922/1990	14/005.927/1990	14/005.928/1990	14/005.929/1990	14/005.956/1990
14/005.959/1990	14/005.963/1990	14/005.968/1990	14/005.970/1990	14/006.010/1990	14/006.012/1990
14/006.019/1990	14/006.020/1990	14/006.023/1990	14/006.061/1990	14/006.077/1990	14/006.085/1990
14/006.172/1990	14/006.209/1990	14/006.212/1990	14/006.221/1990	14/006.257/1990	14/006.296/1990
14/006.298/1990	14/006.322/1990	14/006.357/1990	14/006.362/1990	14/006.368/1990	14/006.373/1990
14/006.384/1990	14/006.396/1990	14/006.409/1990	14/006.412/1990	14/006.467/1990	14/000.023/1990
14/000.027/1990	14/000.065/1990	14/000.083/1990	14/000.118/1990	14/000.194/1990	14/000.195/1990
14/000.280/1990	14/000.281/1990	14/000.300/1990	14/000.579/1990	14/000.622/1990	14/000.667/1990
14/000.669/1990	14/000.714/1990	14/000.751/1990	14/000.832/1990	14/000.835/1990	14/000.841/1990
14/001.004/1991	14/001.008/1991	14/001.018/1991	14/001.028/1991	14/001.029/1991	14/001.037/1991
14/001.064/1991	14/001.081/1991	14/001.083/1991	14/001.084/1991	14/001.085/1991	14/001.093/1991
14/001.094/1991	14/001.221/1991	14/001.256/1991	14/001.276/1991	14/001.279/1991	14/001.286/1991
14/001.332/1991	14/001.333/1991	14/001.376/1991	14/001.377/1991	14/001.378/1991	14/001.379/1991
14/001.382/1991	14/001.387/1991	14/001.388/1991	14/001.413/1991	14/001.423/1991	14/001.430/1991
14/001.432/1991	14/001.433/1991	14/001.438/1991	14/001.480/1991	14/001.491/1991	14/001.507/1991
14/001.508/1991	14/001.511/1991	14/001.515/1991	14/001.517/1991	14/001.552/1991	14/001.562/1991
14/001.578/1991	14/001.581/1991	14/001.582/1991	14/001.599/1991	14/001.606/1991	14/001.608/1991
14/001.629/1991	14/001.631/1991	14/001.690/1991	14/001.692/1991	14/001.707/1991	14/001.717/1991
14/001.718/1991	14/001.721/1991	14/001.725/1991	14/001.769/1991	14/001.779/1991	14/001.780/1991
14/001.804/1991	14/001.805/1991	14/001.858/1991	14/001.869/1991	14/001.901/1991	14/001.967/1991
14/001.980/1991	14/001.981/1991	14/002.243/1991	14/002.255/1991	14/002.265/1991	14/002.273/1991
14/002.276/1991	14/002.294/1991	14/002.326/1991	14/002.408/1991	14/002.412/1991	14/002.472/1991
14/002.475/1991	14/002.476/1991	14/002.477/1991	14/002.479/1991	14/002.480/1991	14/002.486/1991
14/002.487/1991	14/002.489/1991	14/002.585/1991	14/002.736/1991	14/002.741/1991	14/002.745/1991
14/002.747/1991	14/002.748/1991	14/002.750/1991	14/002.752/1991	14/002.753/1991	14/002.829/1991
14/002.830/1991	14/002.832/1991	14/002.833/1991	14/002.842/1991	14/002.845/1991	14/002.933/1991
14/002.981/1991	14/003.001/1991	14/003.032/1991	14/003.062/1991	14/003.074/1991	14/003.092/1991
14/003.093/1991	14/003.095/1991	14/003.096/1991	14/003.100/1991	14/003.106/1991	14/003.148/1991
14/003.149/1991	14/003.150/1991	14/003.152/1991	14/003.154/1991	14/003.155/1991	14/003.156/1991
14/003.281/1991	14/003.284/1991	14/003.304/1991	14/003.312/1991	14/003.323/1991	14/003.327/1991
14/003.337/1991	14/003.350/1991	14/003.351/1991	14/003.352/1991	14/003.353/1991	14/003.355/1991
14/003.359/1991	14/003.360/1991	14/003.364/1991	14/003.369/1991	14/003.372/1991	14/003.381/1991
14/003.391/1991	14/003.393/1991	14/003.398/1991	14/003.400/1991	14/003.461/1991	14/003.463/1991
14/003.466/1991	14/003.469/1991	14/003.510/1991	14/003.511/1991	14/003.512/1991	14/003.513/1991
14/003.516/1991	14/003.661/1991	14/003.724/1991	14/003.833/1991	14/003.834/1991	14/003.835/1991
14/003.836/1991	14/003.837/1991	14/003.838/1991	14/003.839/1991	14/003.840/1991	14/003.841/1991
14/003.845/1991	14/003.846/1991	14/003.848/1991	14/003.849/1991	14/003.850/1991	14/003.851/1991
14/003.852/1991	14/003.859/1991	14/003.861/1991	14/003.862/1991	14/003.864/1991	14/003.910/1991
14/003.911/1991	14/003.913/1991	14/003.914/1991	14/003.915/1991	14/003.916/1991	14/003.917/1991
14/004.050/1991	14/004.054/1991	14/004.056/1991	14/004.057/1991	14/004.079/1991	14/004.080/1991
14/004.082/1991	14/004.129/1991	14/004.130/1991	14/004.131/1991	14/004.201/1991	14/004.296/1991
14/004.466/1991	14/004.624/1991	14/004.918/1991	14/005.026/1991	14/005.603/1991	14/005.604/1991
14/005.627/1991	14/005.632/1991	14/010.360/1991	14/000.001/1991	14/000.029/1991	14/000.031/1991
14/000.036/1991	14/000.059/1991	14/000.060/1991	14/000.061/1991	14/000.062/1991	14/000.069/1991
14/000.071/1991	14/000.082/1991	14/000.089/1991	14/000.122/1991	14/000.165/1991	14/000.192/1991
14/000.193/1991	14/000.196/1991	14/000.198/1991	14/000.229/1991	14/000.240/1991	14/000.243/1991
14/000.262/1991	14/000.263/1991	14/000.265/1991	14/000.347/1991	14/000.348/1991	14/000.367/1991

14/000.381/1991 14/000.434/1991 14/000.437/1991 14/000.442/1991 14/000.487/1991 14/000.500/1991
 14/000.524/1991 14/000.538/1991 14/000.539/1991 14/000.540/1991 14/000.548/1991 14/000.551/1991
 14/000.555/1991 14/000.556/1991 14/000.559/1991 14/000.592/1991 14/000.612/1991 14/000.643/1991
 14/000.674/1991 14/000.741/1991 14/000.742/1991 14/000.743/1991 14/000.767/1991 14/000.777/1991
 14/000.788/1991 14/000.830/1991 14/000.870/1991 14/000.910/1991 14/000.931/1991 14/000.932/1991
 14/000.935/1991 14/000.948/1991 14/000.953/1991 14/000.956/1991 14/000.961/1991 14/000.972/1991
 14/000.981/1991 14/000.985/1991 14/000.986/1991 14/001.275/1992 14/001.546/1992 14/001.547/1992
 14/001.548/1992 14/001.558/1992 14/001.560/1992 14/001.562/1992 14/001.586/1992 14/002.095/1992
 14/002.099/1992 14/002.103/1992 14/002.108/1992 14/002.125/1992 14/002.127/1992 14/002.130/1992
 14/002.134/1992 14/002.135/1992 14/002.210/1992 14/002.212/1992 14/002.222/1992 14/002.242/1992
 14/002.245/1992 14/002.277/1992 14/002.289/1992 14/002.792/1992 14/004.132/1992 14/004.138/1992
 14/000.011/1992 14/000.024/1992 14/000.025/1992 14/000.098/1992 14/000.106/1992 14/000.137/1992
 14/000.364/1992 14/001.001/1993 14/001.155/1993 14/001.852/1993 14/002.177/1993 14/002.379/1993
 14/002.788/1993 14/003.245/1993 14/003.334/1993 14/003.548/1993 14/003.549/1993 14/003.590/1993
 14/003.769/1993 14/003.773/1993 14/003.812/1993 14/003.816/1993 14/003.818/1993 14/003.829/1993
 14/003.831/1993 14/003.832/1993 14/003.833/1993 14/003.894/1993 14/003.946/1993 14/004.060/1993
 14/004.064/1993 14/004.066/1993 14/004.083/1993 14/004.085/1993 14/004.097/1993 14/004.098/1993
 14/004.100/1993 14/004.134/1993 14/004.136/1993 14/004.138/1993 14/004.211/1993 14/004.223/1993
 14/004.291/1993 14/004.405/1993 14/004.410/1993 14/004.444/1993 14/000.702/1993 14/000.708/1993
 14/000.770/1993 14/000.782/1993 14/000.783/1993 14/000.852/1993 04/108.481/1994 04/108.825/1994
 04/121.431/1994 13/001.418/1994 14/001.062/1994 14/001.204/1994 14/001.265/1994 14/001.285/1994
 14/001.318/1994 14/001.340/1994 14/001.416/1994 14/001.485/1994 14/001.504/1994 14/001.508/1994
 14/001.522/1994 14/001.530/1994 14/001.581/1994 14/001.643/1994 14/001.788/1994 14/001.850/1994
 14/001.861/1994 14/002.005/1994 14/002.065/1994 14/002.079/1994 14/002.119/1994 14/002.121/1994
 14/002.127/1994 14/002.192/1994 14/002.193/1994 14/002.194/1994 14/002.214/1994 14/002.279/1994
 14/002.290/1994 14/002.342/1994 14/002.346/1994 14/002.434/1994 14/002.475/1994 14/002.483/1994
 14/002.547/1994 14/002.617/1994 14/002.638/1994 14/002.661/1994 14/002.702/1994 14/002.720/1994
 14/002.734/1994 14/002.763/1994 14/002.768/1994 14/002.791/1994 14/002.852/1994 14/002.917/1994
 14/002.962/1994 14/002.990/1994 14/003.012/1994 14/003.030/1994 14/003.033/1994 14/003.041/1994
 14/003.049/1994 14/003.056/1994 14/003.062/1994 14/003.113/1994 14/003.120/1994 14/003.182/1994
 14/003.293/1994 14/003.338/1994 14/003.355/1994 14/003.401/1994 14/003.418/1994 14/003.475/1994
 14/003.506/1994 14/003.541/1994 14/003.560/1994 14/003.571/1994 14/003.601/1994 14/003.607/1994
 14/003.617/1994 14/003.656/1994 14/003.661/1994 14/003.688/1994 14/003.693/1994 14/003.730/1994
 14/003.841/1994 14/003.914/1994 14/003.919/1994 14/003.958/1994 14/003.983/1994 14/004.194/1994
 14/004.207/1994 14/004.227/1994 14/004.259/1994 14/004.261/1994 14/004.286/1994 14/004.297/1994
 14/004.298/1994 14/004.300/1994 14/004.312/1994 14/004.316/1994 14/004.318/1994 14/004.319/1994
 14/004.320/1994 14/004.321/1994 14/000.166/1994 14/000.290/1994 14/000.393/1994 14/000.394/1994
 14/000.492/1994 14/000.539/1994 14/000.541/1994 14/000.572/1994 14/000.586/1994 14/000.601/1994
 14/000.610/1994 14/000.637/1994 14/000.688/1994 14/000.690/1994 14/000.718/1994 14/000.789/1994
 14/000.799/1994 14/000.849/1994 14/000.856/1994 14/000.885/1994 14/000.992/1994 14/001.001/1995
 14/001.093/1995 14/001.094/1995 14/001.132/1995 14/001.135/1995 14/001.150/1995 14/001.189/1995
 14/001.325/1995 14/001.327/1995 14/001.328/1995 14/001.475/1995 14/001.671/1995 14/002.097/1995
 14/002.345/1995 14/002.407/1995 14/002.408/1995 14/002.414/1995 14/002.534/1995 14/002.544/1995
 14/002.546/1995 14/002.714/1995 14/002.805/1995 14/002.827/1995 14/002.924/1995 14/002.981/1995
 14/002.985/1995 14/003.040/1995 14/003.073/1995 14/003.074/1995 14/003.075/1995 14/003.089/1995
 14/003.090/1995 14/003.097/1995 14/003.099/1995 14/003.102/1995 14/000.165/1995 14/000.191/1995
 14/000.238/1995 14/000.285/1995 14/000.316/1995 14/000.539/1995 14/000.673/1995 14/000.728/1995
 14/000.857/1995 14/000.954/1995 14/001.977/1996 14/001.996/1996 14/001.999/1996 14/002.118/1996
 04/103.868/1997 14/001.032/1997 14/001.105/1997 14/001.106/1997 14/001.321/1997 14/001.363/1997
 14/001.414/1997 14/001.928/1997 14/104.147/1997 14/000.039/1997 14/000.152/1997 14/000.208/1997
 14/000.248/1997 14/000.492/1997 14/000.580/1997 14/000.609/1997 14/000.643/1997 14/000.653/1997
 14/000.923/1997 14/001.746/1999 14/001.997/1999

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.24	1979	1999	1033	Processo	Original

Informações Correlatas:

05/004.442/1979 05/009.139/1979 05/009.151/1979 05/000.366/1979 05/000.433/1979 05/000.440/1979
 05/000.441/1979 05/000.450/1979 05/000.451/1979 05/000.452/1979 05/000.453/1979 05/000.691/1979
 14/001.017/1979 14/001.020/1979 14/001.052/1979 14/001.053/1979 14/001.251/1979 14/001.252/1979
 14/001.344/1979 14/001.530/1979 14/001.531/1979 14/001.532/1979 14/001.548/1979 14/001.621/1979
 14/001.769/1979 14/000.454/1979 14/000.455/1979 14/000.457/1979 14/000.845/1979 14/000.846/1979
 14/000.848/1979 14/000.864/1979 14/000.867/1979 14/000.868/1979 14/000.870/1979 04/001.000/1980
 04/000.824/1980 14/001.027/1980 14/001.029/1980 14/001.050/1980 14/001.067/1980 14/001.325/1980
 14/001.335/1980 14/001.340/1980 14/001.362/1980 14/001.375/1980 14/001.525/1980 14/001.685/1980
 14/001.752/1980 14/001.760/1980 14/001.761/1980 14/001.762/1980 14/001.926/1980 14/001.951/1980

14/001.970/1980	14/003.322/1980	14/003.441/1980	14/003.583/1980	14/003.594/1980	14/003.707/1980
14/003.792/1980	14/003.933/1980	14/000.093/1980	14/000.094/1980	14/000.108/1980	14/000.138/1980
14/000.236/1980	14/000.312/1980	14/000.424/1980	14/000.454/1980	14/000.455/1980	14/000.624/1980
14/000.671/1980	14/000.727/1980	14/000.806/1980	14/000.913/1980	14/001.217/1981	14/001.408/1981
14/001.473/1981	14/001.650/1981	14/001.656/1981	14/001.708/1981	14/001.751/1981	14/001.857/1981
14/001.893/1981	14/001.898/1981	14/002.084/1981	14/002.272/1981	14/002.285/1981	14/002.286/1981
14/002.288/1981	14/002.292/1981	14/002.293/1981	14/002.331/1981	14/002.355/1981	14/002.404/1981
14/002.405/1981	14/002.430/1981	14/002.518/1981	14/002.613/1981	14/002.672/1981	14/002.675/1981
14/002.676/1981	14/002.802/1981	14/002.855/1981	14/002.858/1981	14/003.109/1981	14/003.121/1981
14/003.315/1981	14/003.406/1981	14/003.624/1981	14/003.630/1981	14/003.934/1981	14/003.987/1981
14/003.988/1981	14/004.113/1981	14/004.177/1981	14/004.256/1981	14/004.393/1981	14/004.520/1981
14/004.521/1981	14/004.750/1981	14/004.764/1981	14/004.804/1981	14/004.902/1981	14/004.917/1981
14/004.970/1981	14/004.972/1981	14/005.004/1981	14/000.045/1981	14/000.046/1981	14/000.203/1981
14/000.227/1981	14/000.421/1981	14/000.432/1981	14/000.433/1981	14/000.526/1981	14/000.533/1981
14/000.580/1981	14/000.583/1981	14/000.584/1981	14/000.629/1981	14/000.649/1981	14/000.688/1981
14/000.701/1981	14/000.729/1981	14/000.849/1981	14/001.037/1982	14/001.109/1982	14/001.115/1982
14/001.158/1982	14/001.171/1982	14/001.179/1982	14/001.221/1982	14/001.222/1982	14/001.224/1982
14/001.225/1982	14/001.226/1982	14/001.259/1982	14/001.266/1982	14/001.267/1982	14/001.303/1982
14/001.311/1982	14/001.331/1982	14/001.334/1982	14/001.335/1982	14/001.336/1982	14/001.341/1982
14/001.376/1982	14/001.377/1982	14/001.378/1982	14/001.380/1982	14/001.483/1982	14/001.484/1982
14/001.485/1982	14/001.486/1982	14/001.487/1982	14/001.488/1982	14/001.489/1982	14/001.490/1982
14/001.491/1982	14/001.504/1982	14/001.505/1982	14/001.508/1982	14/001.574/1982	14/001.579/1982
14/001.593/1982	14/001.594/1982	14/001.595/1982	14/001.597/1982	14/001.598/1982	14/001.599/1982
14/001.600/1982	14/001.601/1982	14/001.602/1982	14/001.603/1982	14/001.604/1982	14/001.605/1982
14/001.606/1982	14/001.607/1982	14/001.608/1982	14/001.631/1982	14/001.632/1982	14/001.633/1982
14/001.635/1982	14/001.636/1982	14/001.638/1982	14/001.640/1982	14/001.641/1982	14/001.642/1982
14/001.643/1982	14/001.645/1982	14/001.646/1982	14/001.647/1982	14/001.648/1982	14/001.650/1982
14/001.651/1982	14/001.652/1982	14/001.653/1982	14/001.654/1982	14/001.655/1982	14/001.656/1982
14/001.657/1982	14/001.660/1982	14/001.686/1982	14/001.696/1982	14/001.716/1982	14/001.718/1982
14/001.719/1982	14/001.720/1982	14/001.732/1982	14/001.846/1982	14/001.847/1982	14/001.848/1982
14/001.849/1982	14/001.850/1982	14/001.929/1982	14/001.930/1982	14/001.931/1982	14/002.132/1982
14/002.133/1982	14/002.135/1982	14/002.665/1982	14/002.668/1982	14/002.669/1982	14/002.670/1982
14/002.671/1982	14/002.672/1982	14/002.673/1982	14/002.674/1982	14/002.675/1982	14/002.676/1982
14/002.677/1982	14/002.678/1982	14/002.932/1982	14/003.222/1982	14/003.267/1982	14/003.268/1982
14/003.269/1982	14/003.270/1982	14/003.271/1982	14/003.272/1982	14/003.273/1982	14/003.275/1982
14/003.276/1982	14/003.280/1982	14/003.295/1982	14/003.297/1982	14/003.298/1982	14/003.299/1982
14/003.314/1982	14/003.315/1982	14/003.317/1982	14/003.318/1982	14/003.319/1982	14/003.321/1982
14/003.322/1982	14/003.323/1982	14/003.324/1982	14/003.342/1982	14/003.345/1982	14/003.516/1982
14/003.517/1982	14/003.518/1982	14/003.519/1982	14/003.541/1982	14/003.542/1982	14/003.544/1982
14/003.546/1982	14/003.633/1982	14/003.634/1982	14/003.636/1982	14/003.660/1982	14/003.663/1982
14/003.736/1982	14/003.772/1982	14/003.787/1982	14/003.875/1982	14/003.876/1982	14/003.877/1982
14/003.878/1982	14/003.879/1982	14/003.935/1982	14/004.005/1982	14/004.022/1982	14/004.057/1982
14/004.075/1982	14/008.883/1982	14/000.042/1982	14/000.053/1982	14/000.218/1982	14/000.236/1982
14/000.277/1982	14/000.278/1982	14/000.279/1982	14/000.299/1982	14/000.714/1982	14/000.865/1982
14/000.868/1982	14/000.875/1982	14/000.876/1982	14/000.877/1982	14/000.878/1982	14/000.879/1982
14/000.880/1982	14/000.881/1982	14/000.882/1982	14/000.884/1982	14/000.894/1982	14/000.935/1982
14/000.956/1982	14/000.957/1982	14/001.110/1983	14/001.116/1983	14/001.137/1983	14/001.271/1983
14/001.275/1983	14/001.324/1983	14/001.406/1983	14/001.422/1983	14/001.430/1983	14/001.478/1983
14/001.541/1983	14/001.574/1983	14/001.700/1983	14/001.703/1983	14/001.705/1983	14/001.852/1983
14/001.854/1983	14/001.877/1983	14/001.882/1983	14/001.896/1983	14/001.897/1983	14/001.927/1983
14/002.005/1983	14/002.101/1983	14/002.139/1983	14/002.140/1983	14/002.225/1983	14/002.226/1983
14/002.250/1983	14/002.251/1983	14/002.323/1983	14/002.332/1983	14/002.359/1983	14/002.391/1983
14/002.500/1983	14/002.508/1983	14/002.598/1983	14/002.599/1983	14/002.600/1983	14/002.638/1983
14/002.639/1983	14/002.651/1983	14/002.652/1983	14/002.678/1983	14/002.688/1983	14/002.730/1983
14/002.880/1983	14/002.895/1983	14/002.937/1983	14/002.947/1983	14/002.970/1983	14/003.054/1983
14/003.069/1983	14/003.079/1983	14/003.245/1983	14/003.251/1983	14/003.252/1983	14/003.347/1983
14/003.387/1983	14/003.389/1983	14/003.540/1983	14/003.572/1983	14/003.619/1983	14/003.636/1983
14/003.646/1983	14/003.647/1983	14/003.677/1983	14/003.692/1983	14/003.693/1983	14/003.704/1983
14/003.712/1983	14/003.714/1983	14/003.761/1983	14/003.768/1983	14/003.806/1983	14/003.813/1983
14/003.814/1983	14/003.853/1983	14/000.045/1983	14/000.130/1983	14/000.138/1983	14/000.200/1983
14/000.204/1983	14/000.214/1983	14/000.215/1983	14/000.311/1983	14/000.312/1983	14/000.326/1983
14/000.353/1983	14/000.436/1983	14/000.463/1983	14/000.469/1983	14/000.489/1983	14/000.490/1983
14/000.572/1983	14/000.574/1983	14/000.575/1983	14/000.609/1983	14/000.684/1983	14/000.686/1983
14/000.710/1983	14/000.759/1983	14/000.868/1983	14/000.884/1983	14/000.923/1983	14/000.938/1983
14/001.040/1984	14/001.057/1984	14/001.175/1984	14/001.176/1984	14/001.212/1984	14/001.351/1984
14/001.408/1984	14/001.426/1984	14/001.464/1984	14/001.518/1984	14/001.580/1984	14/001.596/1984
14/001.795/1984	14/001.920/1984	14/001.966/1984	14/002.054/1984	14/002.107/1984	14/002.310/1984
14/002.312/1984	14/002.386/1984	14/002.991/1984	14/003.034/1984	14/003.165/1984	14/003.166/1984
14/003.255/1984	14/003.447/1984	14/003.458/1984	14/003.477/1984	14/003.750/1984	14/003.911/1984

14/000.077/1984	14/000.104/1984	14/000.193/1984	14/000.205/1984	14/000.221/1984	14/000.239/1984
14/000.240/1984	14/000.285/1984	14/000.319/1984	14/000.351/1984	14/000.426/1984	14/000.427/1984
14/000.442/1984	14/000.445/1984	14/000.475/1984	14/000.476/1984	14/000.497/1984	14/000.511/1984
14/000.512/1984	14/000.575/1984	14/000.602/1984	14/000.603/1984	14/000.687/1984	14/000.709/1984
14/000.716/1984	14/000.722/1984	14/000.812/1984	14/000.823/1984	14/000.825/1984	14/000.840/1984
14/000.859/1984	14/000.884/1984	14/000.922/1984	14/000.949/1984	14/000.964/1984	14/001.019/1985
14/001.091/1985	14/001.156/1985	14/001.189/1985	14/001.265/1985	14/001.293/1985	14/001.324/1985
14/001.325/1985	14/001.439/1985	14/001.453/1985	14/001.484/1985	14/001.659/1985	14/001.757/1985
14/001.774/1985	14/001.917/1985	14/001.918/1985	14/001.943/1985	14/001.944/1985	14/001.969/1985
14/002.029/1985	14/002.238/1985	14/002.239/1985	14/002.278/1985	14/002.287/1985	14/002.360/1985
14/002.445/1985	14/002.446/1985	14/002.465/1985	14/002.509/1985	14/002.510/1985	14/002.520/1985
14/002.628/1985	14/002.784/1985	14/002.789/1985	14/003.058/1985	14/003.059/1985	14/003.060/1985
14/003.074/1985	14/003.076/1985	14/003.120/1985	14/003.296/1985	14/003.407/1985	14/003.507/1985
14/003.565/1985	14/003.663/1985	14/003.747/1985	14/003.785/1985	14/003.833/1985	14/003.834/1985
14/003.835/1985	14/003.899/1985	14/003.936/1985	14/003.984/1985	14/004.162/1985	14/004.216/1985
14/004.261/1985	14/004.263/1985	14/004.314/1985	14/004.345/1985	14/004.451/1985	14/004.490/1985
14/004.551/1985	14/000.199/1985	14/000.204/1985	14/000.210/1985	14/000.345/1985	14/000.501/1985
14/000.822/1985	14/000.863/1985	14/000.981/1985	14/001.116/1986	14/001.311/1986	14/001.321/1986
14/001.358/1986	14/001.390/1986	14/001.507/1986	14/001.530/1986	14/001.531/1986	14/001.532/1986
14/001.749/1986	14/001.866/1986	14/001.867/1986	14/001.868/1986	14/001.960/1986	14/002.003/1986
14/002.004/1986	14/002.046/1986	14/002.052/1986	14/002.053/1986	14/002.064/1986	14/002.113/1986
14/002.185/1986	14/002.186/1986	14/002.187/1986	14/002.199/1986	14/002.294/1986	14/002.355/1986
14/002.361/1986	14/002.408/1986	14/002.478/1986	14/002.518/1986	14/002.572/1986	14/002.573/1986
14/002.650/1986	14/002.651/1986	14/002.652/1986	14/002.675/1986	14/002.810/1986	14/003.007/1986
14/003.008/1986	14/003.051/1986	14/003.095/1986	14/000.020/1986	14/000.036/1986	14/000.051/1986
14/000.072/1986	14/000.112/1986	14/000.235/1986	14/000.236/1986	14/000.324/1986	14/000.343/1986
14/000.351/1986	14/000.400/1986	14/000.402/1986	14/000.471/1986	14/000.490/1986	14/000.516/1986
14/000.539/1986	14/000.555/1986	14/000.661/1986	14/000.677/1986	14/000.828/1986	14/000.918/1986
14/001.306/1987	14/001.786/1987	14/001.828/1987	14/001.831/1987	14/001.874/1987	14/001.876/1987
14/001.881/1987	14/002.110/1987	14/002.115/1987	14/002.309/1987	14/002.310/1987	14/002.437/1987
14/002.443/1987	14/002.618/1987	14/002.619/1987	14/002.720/1987	14/002.722/1987	14/002.772/1987
14/002.821/1987	14/003.023/1987	14/003.257/1987	14/003.777/1987	14/003.893/1987	14/004.061/1987
14/004.137/1987	14/004.355/1987	14/004.441/1987	14/004.442/1987	14/004.443/1987	14/004.603/1987
14/004.607/1987	14/004.618/1987	14/004.694/1987	14/004.696/1987	14/004.956/1987	14/005.124/1987
14/005.275/1987	14/005.312/1987	14/005.313/1987	14/005.407/1987	14/000.105/1987	14/000.106/1987
14/000.107/1987	14/000.202/1987	14/000.241/1987	14/000.646/1987	14/000.784/1987	14/000.786/1987
14/000.787/1987	14/000.790/1987	14/000.791/1987	14/000.998/1987	14/000.999/1987	14/001.697/1988
14/001.911/1988	14/001.913/1988	14/001.914/1988	14/001.918/1988	14/001.923/1988	14/001.927/1988
14/002.247/1988	14/002.248/1988	14/002.607/1988	14/002.668/1988	14/002.763/1988	14/002.766/1988
14/002.893/1988	14/002.898/1988	14/003.416/1988	14/003.444/1988	14/003.617/1988	14/004.053/1988
14/004.114/1988	14/004.124/1988	14/004.314/1988	14/004.518/1988	14/004.772/1988	14/005.066/1988
14/005.074/1988	14/005.114/1988	14/005.223/1988	14/005.232/1988	14/005.235/1988	14/005.236/1988
14/005.237/1988	14/005.404/1988	14/005.579/1988	14/005.580/1988	14/005.589/1988	14/005.771/1988
14/006.063/1988	14/006.292/1988	14/006.638/1988	14/006.871/1988	14/000.029/1988	14/000.763/1988
14/001.022/1989	14/001.574/1989	14/001.676/1989	14/001.939/1989	14/001.949/1989	14/001.950/1989
14/001.952/1989	14/002.034/1989	14/002.169/1989	14/002.625/1989	14/002.745/1989	14/003.110/1989
14/003.458/1989	14/003.463/1989	14/003.876/1989	14/003.980/1989	14/004.059/1989	14/004.244/1989
14/004.328/1989	14/004.329/1989	14/004.393/1989	14/004.449/1989	14/004.468/1989	14/004.647/1989
14/004.680/1989	14/004.943/1989	14/004.949/1989	14/004.950/1989	14/004.951/1989	14/005.027/1989
14/005.048/1989	14/005.049/1989	14/005.086/1989	14/005.166/1989	14/005.218/1989	14/005.219/1989
14/005.264/1989	14/005.358/1989	14/005.399/1989	14/005.415/1989	14/005.453/1989	14/005.456/1989
14/005.541/1989	14/005.580/1989	14/005.645/1989	14/005.656/1989	14/005.749/1989	14/000.045/1989
14/000.249/1989	14/000.251/1989	14/000.265/1989	14/000.474/1989	14/000.589/1989	14/000.732/1989
14/000.897/1989	14/001.193/1990	14/001.265/1990	14/001.368/1990	14/001.440/1990	14/001.454/1990

14/001.479/1990	14/001.534/1990	14/001.536/1990	14/001.586/1990	14/001.738/1990	14/001.742/1990
14/001.910/1990	14/001.966/1990	14/001.967/1990	14/002.002/1990	14/002.108/1990	14/002.120/1990
14/002.121/1990	14/002.165/1990	14/002.258/1990	14/002.281/1990	14/002.307/1990	14/002.309/1990
14/002.337/1990	14/002.524/1990	14/002.581/1990	14/002.583/1990	14/002.707/1990	14/002.765/1990
14/002.877/1990	14/002.902/1990	14/003.094/1990	14/003.109/1990	14/003.153/1990	14/003.180/1990
14/003.181/1990	14/003.341/1990	14/003.346/1990	14/003.696/1990	14/004.212/1990	14/004.223/1990
14/004.323/1990	14/004.379/1990	14/004.380/1990	14/004.419/1990	14/004.420/1990	14/004.501/1990
14/004.508/1990	14/004.604/1990	14/004.733/1990	14/004.828/1990	14/004.829/1990	14/004.934/1990
14/004.953/1990	14/004.954/1990	14/004.982/1990	14/004.983/1990	14/005.024/1990	14/005.025/1990
14/005.112/1990	14/005.114/1990	14/005.115/1990	14/005.116/1990	14/005.117/1990	14/005.118/1990
14/005.119/1990	14/005.120/1990	14/005.145/1990	14/005.365/1990	14/005.523/1990	14/005.524/1990
14/005.525/1990	14/005.604/1990	14/005.622/1990	14/005.669/1990	14/005.670/1990	14/005.695/1990
14/005.727/1990	14/005.765/1990	14/005.837/1990	14/005.918/1990	14/005.982/1990	14/006.054/1990
14/006.055/1990	14/006.057/1990	14/006.087/1990	14/006.140/1990	14/006.377/1990	14/006.378/1990
14/006.407/1990	14/006.408/1990	14/006.459/1990	14/006.466/1990	14/000.037/1990	14/000.273/1990
14/000.344/1990	14/000.571/1990	14/000.595/1990	14/000.629/1990	14/000.741/1990	14/000.799/1990
14/000.968/1990	14/001.073/1991	14/001.213/1991	14/001.215/1991	14/001.253/1991	14/001.269/1991
14/001.270/1991	14/001.271/1991	14/001.364/1991	14/001.365/1991	14/001.443/1991	14/001.512/1991
14/001.514/1991	14/001.555/1991	14/001.556/1991	14/001.557/1991	14/001.597/1991	14/001.598/1991
14/001.620/1991	14/001.622/1991	14/001.632/1991	14/001.710/1991	14/001.712/1991	14/001.733/1991
14/001.965/1991	14/002.118/1991	14/002.119/1991	14/002.720/1991	14/002.721/1991	14/002.722/1991
14/002.870/1991	14/003.076/1991	14/003.140/1991	14/003.141/1991	14/003.142/1991	14/003.143/1991
14/003.144/1991	14/003.145/1991	14/003.297/1991	14/003.366/1991	14/003.367/1991	14/003.472/1991
14/003.523/1991	14/003.715/1991	14/003.716/1991	14/003.717/1991	14/003.718/1991	14/003.719/1991
14/003.786/1991	14/004.969/1991	14/005.321/1991	14/010.914/1991	14/000.077/1991	14/000.078/1991
14/000.079/1991	14/000.102/1991	14/000.149/1991	14/000.150/1991	14/000.154/1991	14/000.266/1991
14/000.268/1991	14/000.496/1991	14/000.525/1991	14/000.557/1991	14/000.636/1991	14/000.853/1991
14/001.126/1992	14/001.129/1992	14/001.134/1992	14/001.136/1992	14/001.137/1992	14/001.138/1992
14/001.140/1992	14/001.144/1992	14/001.146/1992	14/001.147/1992	14/001.157/1992	14/001.158/1992
14/001.207/1992	14/001.209/1992	14/001.210/1992	14/001.212/1992	14/001.214/1992	14/001.220/1992
14/001.222/1992	14/001.223/1992	14/001.224/1992	14/001.227/1992	14/002.291/1992	14/002.293/1992
14/002.295/1992	14/002.409/1992	14/002.447/1992	14/002.609/1992	14/003.762/1992	14/003.764/1992
14/003.765/1992	14/003.778/1992	14/003.808/1992	14/003.910/1992	14/003.948/1992	14/004.044/1992
14/004.053/1992	14/004.054/1992	14/004.112/1992	14/004.265/1992	14/004.368/1992	14/004.383/1992
14/004.384/1992	14/001.247/1993	14/001.803/1993	14/002.462/1993	14/002.975/1993	14/003.272/1993
14/000.408/1993	04/115.411/1994	14/001.233/1994	14/001.234/1994	14/001.738/1994	14/001.792/1994
14/001.976/1994	14/002.247/1994	14/003.347/1994	14/000.286/1994	14/000.443/1994	14/000.518/1994
14/000.565/1994	14/001.161/1995	14/001.276/1995	14/001.291/1995	14/001.861/1995	14/002.027/1995
14/000.254/1995	14/001.421/1996	14/002.610/1996	14/002.613/1996	14/001.283/1997	14/001.788/1997
14/000.223/1997	14/000.108/1998	14/000.503/1998	14/000.934/1998	14/001.189/1999	14/001.209/1999

Campo Grande, 28 de julho de 2023.

JOSÉ DIOGO CHAMA

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

JOLIVETE NANTES FONTOURA

Supervisor da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 455 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre realização de Conferências Regionais de Assistência Social de Mato Grosso do Sul e os novos critérios dos delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul de 2023.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em Assembleia Ordinária, realizada no dia 13 de julho de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.44 da Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Art 2º, XXI, do Regimento Interno do CEAS/MS,

Considerando DELIBERAÇÃO "P" CEAS/MS nº 137, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada Diário Oficial Eletrônico nº 11.081 17 de fevereiro de 2023 Página 47 e 48, que instala a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual da Assistência Social de Mato Grosso do Sul – 14ª CONFEAS/MS;

Considerando a Portaria Conjunta SEAD/CEAS nº 01/2023, de 11 de maio de 2023, publicada no DOE/MS nº 11.156, página 81, no dia 11 de Maio de 2023, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social a ser realizada, nos dias 21 e 22 de setembro de 2023;

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012 e na Lei Estadual nº 4.902/2016.

DELIBERA:

Art. 1º O Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (CEAS/MS), em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD) e com o apoio dos Municípios, convoca as Conferências Regionais de Assistência Social, para a eleição dos delegados(as) e a deliberação de propostas prioritárias para cada região, sendo realizadas nas seguintes datas:

- a) Região Pantanal e Sudoeste, município Sede Porto Murtinho - dia 04 de agosto de 2023;
- b) Região Bolsão e Leste, município sede Três Lagoas - dia 11 agosto de 2023;
- c) Região Campo Grande e Norte, município sede São Gabriel do Oeste - dia 18 agosto de 2023;
- d) Região ConeSul, Grande Dourados e Sul Fronteira, município sede Dourados - dia 25 agosto de 2023.

Parágrafo único: Somente os delegados(as) eleitos nas Conferências Municipais poderão participar das Conferências Regionais de Assistência Social, conforme respectiva Região SUAS MS.

Art. 2º Aprovar o número total de 431 (quatrocentos e trinta e um) delegados para participação das Conferências Regionais da Assistência Social, distribuídos de acordo com o porte populacional do Município, segundo a prévia do Censo IBGE 2021.

- a) 05 delegados(as) para os municípios de pequeno porte I (até 20 mil habitantes);
- b) 05 delegados(as) para os municípios de pequeno porte II (de 20.001 a 50 mil habitantes);
- c) 09 delegados(as) para o município de médio porte (de 50.001 a 100 mil habitantes);
- d) 09 delegados(as) para os municípios de grande porte (de 100.001 a 900 mil habitantes);
- e) 13 delegados(as) para a Metrópole (900.001 hab. ou mais).

Parágrafo único: Os 431 delegados representantes dos 79 Municípios de Mato Grosso do Sul deverão ser eleitos em plenária da Conferência Municipal de Assistência Social, no prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Nas Conferências Regionais de Assistência Social serão eleitos 18 (dezoito) delegados por região do SUAS, de forma paritária e proporcional entre os representantes governamentais e da sociedade civil:

- a) 09 delegados representantes governamentais, desses no mínimo 03 gestores municipais de assistência social;
- b) 09 delegados representantes da sociedade civil, sendo 03 trabalhadores do SUAS, 03 prestadores de serviços socioassistenciais e 03 Usuários do SUAS.

Art. 4º Nas Conferências Regionais de Assistência Social serão eleitos um total de 162 delegados para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, sendo:

- a) Região Pantanal e Sudoeste: 36 delegados;
- b) Região Bolsão e Leste: 36 delegados;
- c) Região Norte e Campo Grande: 36 delegados;

d) Região ConeSul, Grande Dourados e Sul Fronteira: 54 delegados.

Art.5º A 14ª Conferência Estadual de Assistência Social contará com a representação de 198 delegados, assegurando a paridade e proporcionalidade dos participantes:

- I. 162 delegados(as) eleitos nas Conferências Regionais de Assistência Social;
- II. 24 delegados(as) natos Conselheiros Estaduais de Assistência Social;
- III. 12 delegados(as) Estaduais, sendo:

- a) 6 delegados(as) representantes da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos;
- b) 2 delegados(as) representantes dos Trabalhadores do SUAS vinculados à Gestão Estadual do SUAS;
- c) 2 delegados(as) representantes dos Usuários do SUAS beneficiários dos serviços ou programas sociais estaduais ou organização de usuários de âmbito estadual;
- d) 2 delegados(as) representantes de entidades de âmbito estadual do SUAS.

Parágrafo único: A representatividade total na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social ficará da seguinte forma:

- a) 99 delegados(as) representantes Governamentais;
- b) 33 delegados(as) representantes dos Usuários e/ou Organização de usuários do SUAS;
- c) 33 delegados(as) representantes dos Trabalhadores do SUAS; e
- d) 33 delegados(as) representantes dos Prestadores de Serviço do SUAS.

Art.6º Revoga-se Deliberação CEAS/MS nº. 451 DE 13 DE ABRIL DE 2023, publicada Diário Oficial Eletrônico n. 11.159 em 16 de maio de 2023, página 10.

Art. 7º As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos delegados(as) representantes dos Municípios, eleitos nas Conferências Regionais de Assistência Social para a 14ª CONFEAS/MS, serão de responsabilidade do órgão gestor municipal de assistência social do Município de origem.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de julho de 2023.

Sérgio Wanderly Silva

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32331/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/006338/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Jardim – CNPJ nº 33.751.660/0001-63

OBJETO: O presente termo vigorará até 05 de janeiro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 10/07/2023

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira CPF: 405.729.941-68
Nilza Alves dos Santos CPF: 042.615.731-13

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD

Na Rescisão Unilateral do Termo de Colaboração de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.229, de 31 de julho de 2023, à página 10, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... Termo de Colaboração nº **32551/2022** ...".

PASSE A CONSTAR: "... Termo de Colaboração nº 32561/2022 ...".

Campo Grande-MS, 31 de julho de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

EXTRATO – PRIMEIRO ADITIVO

CONVÊNIO N. 32.073/2022

PROCESSO N. 71/026.505/2022

PARTES: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e o Município de Naviraí/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 03.155.934/0001-90.

OBJETO: **1.** Alterar a denominação da CONCEDENTE, de: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, para: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, em decorrência da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022 que “*Reorganiza a Estrutura Básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências*”; **2.** Prorrogar o prazo de vigência do Convênio n. 32.073/2022, de 31 de julho de 2023 para 20 de dezembro de 2023; **3.** A utilização dos recursos decorrentes da aplicação financeira, no importe de R\$ 52.087,11 (cinquenta e dois mil, oitenta e sete reais e onze centavos), conforme proposta e justificativa apresentadas pelo município Conveniente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 32.073/2022.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Walter Benedito Carneiro Junior, CPF n. 609.538.531-87

Pelo CONVENIENTE: Rhaiza Rejane Neme de Matos, CPF: 017.491.841-09

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 004/2023

PROCESSO N. 83/025.041/2023

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA – AEM-MS, CNPJ n. 03.080.427/0001-35.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação com encargos, à DONATÁRIA, dos bens públicos elencados no quadro constante do instrumento de doação.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pela AEM-MS: Marcos Henrique Derzi Wasilewski, Diretor Presidente.

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO

NÚMERO CADASTRAL: 33.272/2023

PROCESSO N. 83/008.427/2023

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS) E DE OUTRO, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DE MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), CNPJ sob n. 03.325.966/0001-97.

OBJETO: A concessão de apoio para a execução de projeto voltado à realização, no Estado de Mato Grosso do Sul, de seminários, encontros e eventos técnicos de difusão, divulgação de ações e apresentação de resultados de interesse técnico, econômico e ambiental obtidos por instituições parceiras, que contribuam com o desenvolvimento da cadeia da soja e do milho do Mato Grosso do Sul, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho de 2016.

VALOR: R\$ 475.750,00,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/Funcional Programática n. 10.83904.20.608.2101.4748.0001, Fonte 0179981101, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE000025, de 18 de julho de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura - 23 de julho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela Organização Parceira: André Figueiredo Dobashi, CPF n. 693.652.701-97 – Diretor presidente
Jorge Michel – Diretor Financeiro

REGISTRO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CESSÃO N. 005/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e a agência de desenvolvimento agrário e extensão rural (AGRAER), inscrita no CNPJ sob o n. 03.981.081/0001-46.

PROCESSO: 71/007.845/2022.

OBJETO: Revogar parcialmente o Termo de Cessão nº 005/2022, objeto do processo nº 71/007.845/2022, para suprimir os bens relacionados determinados pelos patrimônios nºs: 712073000063315, 712073000063316, 712073000063317, 712073000063318, e 712073000063319.

AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Campo Grande (MS), 21 de junho de 2023.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Extrato do Contrato 0021/2023/SETESCC

Nº Cadastral 22247

Processo:	85/004.544/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania-SETESCC e SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Carimbos e Acessórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n.10.85101.04.122.0028.4572.0001, Natureza da Despesa n. 33903016 – material de expediente, Fonte n. 1500
Valor:	R\$ 30.043,00 (trinta mil e quarenta e três reais)
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze meses) a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	18/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e CICERO PRADO SOBRAL

Extrato do Contrato 0023/2023/SETESCC

Nº Cadastral 22385

Processo:	85/002.838/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania e PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto:	Prestação de Serviço de desmontagem montagem instalação e manutenção de divisória naval com fornecimento de materiais, incluindo todos os materiais e ferramentas, bem como a mão de obra necessária à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da contratação correrão com Recursos Ordinários do Tesouro, Fonte 1500, Funcional Programática 10.85101.04.122.0028.4572.0001, Natureza da Despesa 33903916 – Reparo e Manutenção de Bens Imóveis.
Valor:	O valor estimado total da contratação é de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), conforme menor lance, acostados aos autos.
Vigência e Execução:	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;
Amparo Legal:	As despesas decorrentes da contratação correrão com Recursos Ordinários do Tesouro, Fonte 1500, Funcional Programática 10.85101.04.122.0028.4572.0001, Natureza da Despesa 33903916 – Reparo e Manutenção de Bens Imóveis.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	25/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Adailson Peixoto Moraes

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 42, 01 DE AGOSTO DE 2023

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 343/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 201.977 SEJUSP/MS em nome de ANTÔNIO CLEMENTINO DE ALENCAR;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 01 de agosto de 2023.

Márcio Cristiano ParobaPerito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO 07/2023-AEM/MS****D.O.E**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- AEM/MS, órgão delegado do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE TECNOLOGIA - INMETRO, autarquia federal, no uso das suas atribuições legais, por intermédio do Diretor Presidente, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº 08 de 20 de dezembro de 2006, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes dos Lançamentos Tributários realizados em razão das taxas de Serviços Metrológicos e da Avaliação da Conformidade.

Os Lançamentos Tributários se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de Impugnação de Lançamento Tributário, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2023.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Lançamento tributário nº	VALOR
ROGERIO DE LARA	***.813.828-**	29410363603101856-7	R\$ 141,80

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7585

Processo nº: 51/005.459/2023.

Autuado (a): MARIA ROSA DE ASSIS.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 10/07/2023, às 17h16min.

Local da Infração: BR 262 s/n – Terenos/MS

Placa do veículo: NRF 0A72

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 31 de julho de 2023.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7531

Processo nº: 51/001.222/2022.

Autuado (a): LUCIA ANTONIA RAMIREZ.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 21/02/2023, às 09h50min.

Local da Infração: BR 262, KM 385 – Terenos/MS

Placa do veículo: QAA 7291

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 31 de julho de 2023.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7537

Processo nº: 51/004.384/2023.

Autuado (a): MARCIA VIANA DA SILVA DE VASCONCELOS.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 07/06/2023, às 16h07min.

Local da Infração: BR 262, KM 369 – Terenos/MS

Placa do veículo: QAH 6D32

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001.

Data: 31 de julho de 2023.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0070/2023/AGESUL

Nº Cadastral 22245

Processo: 79/001.263/2023

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ECOGEO ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da elaboração de estudos ambientais para o licenciamento ambiental das obras de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas, com lançamento na Rua Zaide Barbosa De Souza, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 018/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79901	10.79901.26.782.2093.4630.0006	44905112	0175974001

Valor: Nota de Empenho nº 2023NE002406, de 14/07/2023, no valor de R\$ 22.999,89 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos). R\$ 22.999,89 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: NASSER NEHME ABDALLAH

Data da Assinatura: 21/07/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO

Extrato do Contrato Nº 0072/2023/AGESUL

Nº Cadastral 22350

Processo:	79/005.598/2023
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de informática II (33 monitores), para atender a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL, de acordo com a Ata de Registro de Preços n. 108/SAD/2022-1, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e informações constantes do Processo n. 79/005.598/2023
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.79201.26.122.0025.4606.0002, Natureza da Despesa n. 44903017, Fonte n. 0250000001, conforme Nota de Empenho n. 2023NE002440, emitida em 18/07/2023, no valor de R\$ 47.784,00 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Valor:	R\$ 47.784,00 (quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Nasser Nehme Abdallah
Data da Assinatura:	24/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO

Extrato do Termo de Apostilamento para Retificação do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0081/2022/ AGESUL/MS**Nº Cadastral 17723**

Processo:	57/008.695/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto:	Por apostilamento, fica retificado o prazo de execução constante na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 081/2022, firmado entre a AGESUL e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, de acordo com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal de modo que: ONDE CONSTOU: " CLÁUSULA SEGUNDA 2. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 081/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 19/06/2023 a 08/10/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. (...) " PASSE A CONSTAR: " CLÁUSULA SEGUNDA 2. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 081/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a contar de 19/06/2023 a 15/12/2023 , conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. (...) " Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.
Data da Assinatura:	28/07/2023
Assina:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0275/2022/AGESUL**Nº Cadastral 20267**

Processo:	57/004.640/2022
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa QUEIROZ JUNIOR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 275/2022, cujo objeto consiste na execução da reforma e adequações da praça/quadra de esportes Nossa Senhora Aparecida, no município de Laguna Carapã/MS.
Amparo Legal:	art. 57, § 1.º, incisos I e VI da Lei Federal n.º 8.666/93
Da Prorrogação:	Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 275/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 14/07/2023 a 10/11/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em 09/03/2024.
Data da Assinatura:	13/07/2023
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JORGE APARECIDO QUEIROZ JUNIOR

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 031/2023 – SGI/COVEN N. 33.246, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, CNPJ/MF nº 03.155.751/0001-75. PROCESSO N.: 79/005.545/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, o estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de reforma das pontes de madeira em vigamento simples, com extensão total de 31,00 metros, no município de Fátima do Sul – MS, sendo 01 (uma) sobre a Ponte Abidias -Travessão entre a 8ª e 9ª linha: 13,00 metros – 22º16'12.7"S – 54º19'31.3"W; e 01 (uma) sobre o Córrego Fundo – 5ª Linha Nascente: 18,00 metros –22º21.30.2"S – 54º19'17.9"W, localizados no município de Fátima do Sul/MS.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 702.694,23 (setecentos e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos)** por parte da **CONCEDENTE**, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.0025.4610.0002, Natureza de Despesa: 44404202, Fonte: 0250000001, NE: 2023NE002372 de 11/07/2023 desembolsado em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso Físico-Financeiro, partes integrantes deste instrumento, que será depositado no Banco do Brasil, Agência 0845-1, Conta Corrente 26.165-3.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser

prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

IDA SALGADO MACHADO

Prefeita do Município de Fátima do Sul/MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 032/2023 – SGI/COVEN N. 33.244, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF nº 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, CNPJ/MF nº 03.155.751/0001-75.

PROCESSO N.º: 79/005.532/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio, **estabelecimento das premissas para a efetivação do repasse de recursos visando à execução da obra de reforma de pontes de madeira em vigamento simples, com extensão total 54,00 metros, sendo 01 sobre o Córrego Vitória – Iguassu: 18,00 metros; 01 sobre o córrego Água Limpa: 18,00 metros; e 01 (uma) sobre o Córrego Fundo: 18,00 metros, no município de Fátima do Sul/MS,** conforme detalhamento no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto de Engenharia aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 79/005.532/2023.

DO VALOR: O valor total estimado do presente convênio será de **R\$ 872.738,46 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos)** da CONCEDENTE, cujas despesas correrão à conta do Programa de Trabalho: 10.79201.26.782.2093.4610.0002 - conserponte, Natureza da Despesa: 44.40.42.02, Fonte: 0250000001, Nota de Empenho 2023NE002377, emitida em 12/07/2023, desembolsado em 3 parcelas, em conformidade com o cronograma de desembolso financeiro do plano de trabalho e nas condições do § 2.º, do artigo 19, do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

AMPARO LEGAL: O presente Convênio consubstancia-se no Decreto Estadual nº 11.261/2003, na RESOLUÇÃO/SEFAZ nº 2.093/2007 e demais legislações específicas, assim como, no que couber, nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, sempre fundado na conveniência e oportunidade, obedecidas normas vigentes relativas à matéria.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

ASSINAM:

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor-Presidente da AGESUL

IDA SALGADO MACHADO

Prefeita do Município de Fátima do Sul/MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 060/2023

PROCESSO 83/024816/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Glória de Dourados – CNPJ nº. 03.155.942/0001-37.
Objeto:	Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (uma) Calcarea-deira, patrimônio n. 119.407; 01 (uma) Grade Aradora, patrimônio n. 119.435; 01 (uma) Grade Niveladora, patrimônio n. 119.496; 01 (uma) Pá Carregadeira Traseira, patrimônio n. 119.491; 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio n. 119.455 e 01 (um) Trator Agrícola 85 CV, patrimônio n. 119.391 de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	31/07/2023 a 31/07/2028.
Data da Assinatura:	31/07/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Aristeu Pereira Nantes , pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 016/2023

PROCESSO 83/030423/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Sra. Andressa Silva de Souza Gonçalves - CPF nº. 049.xxx.xxx-97.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Doação 01 (uma) Unidade Móvel de Estrutura Metálica, patrimônio n. 85.270 de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações e Decreto Estadual nº. 15.808/2021.
Data da Assinatura:	31/07/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Andressa Silva de Souza Gonçalves , como donatária.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 018/2023

PROCESSO: 83/029.812/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari - COINTA - CNPJ nº. 02.104.328/0001-83.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (uma) Pá Carregadeira, patrimônio n. 93.685, de propriedade da Agraer.
Amparo Legal:	Decreto Estadual 15.808/2021.
Vigência:	31/07/2023 a 31/07/2025.
Data da Assinatura:	31/07/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER e Enelto Ramos da Silva , pelo Consórcio.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Nº. 019/2023

PROCESSO: 83/029.186/2023

Partes:	O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, FUNDAPAM - CNPJ nº. 00.652.199/0001-32 e, IMBAÚBA LATICÍNIOS LTDA CNPJ 36.797.785/0001-12
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo integração de esforços em PROJETOS DE PESQUISA NAS PRÁTICAS NA PRODUÇÃO DE LEITE .
Amparo Legal:	Lei Federal nº 13.243 de 11/01/2016 e Decreto 9.283 de 07/02/2018.
Vigência:	31/07/2023 a 31/07/2028.
Data da Assinatura:	31/07/2023.
Assinam:	Washington Willeman de Souza , pela AGRAER Simone Rodrigues dos Santos pela FUNDAPAM e Silvana Gasparini Pereira pelo Imbaúba Laticínios LTDA.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 336 de 31 de julho de 2023**

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Luciano Michelato	8207	533
Lucas Manvailer Vieira de Araújo	8326	534
Izabela da Mata Silva	8482	535
Arnoldo Gagg	5499	536

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar com incorreção no Diário Oficial n. 11.151, página 45, de 09 de maio de 2023.

Extrato de Termo de Doação n. 001/2023

Processo: 31/018365/2023.

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, CNPJ: 01.560.929/0001-38, e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, CNPJ: 15.513.690/0001-50.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Decreto n 15.808/2021.

Objeto: Veículo Toyota Hilux Cabine Dupla, 04 portas, a diesel, ano de fabricação 2008, modelo 2009, cor prata, chassi 8AJER32G594026640, placas HSH2G74.

Data da Assinatura: 10/04/2023.

Assinam: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**
Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS
NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Fomento nº 33.316/2023

Processo nº: 85/005341/2023

Do Objeto: O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo nº **85/005341/2023** tem por finalidade realizar o repasse financeiro a fim de realizar apoio financeiro para realização do projeto **OFISAMBAS/2023** na cidade de Corumbá/MS, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao Processo supracitado, parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais)

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2023.

Dos Recursos:Funcional Programática: **13.392.2105.4765.0001**

Plano Interno: Projetos Culturais

Fonte: **0150000001**Natureza de Despesa: **33504302**Nota de Empenho: **2023NE000994** de 28/07/2023**Do Amparo Legal:** Decreto estadual 14494/2016, Lei Federal 13019/2014 e Res. SEFAZ 2733/2016.**Do Foro:** Campo Grande/MS.**Data da Assinatura:** 28 de julho de 2023.**Parceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: **Marcelo Ferreira Miranda**

CPF: 445.070.891-15

Parceira Privada: LIESCO – Liga Independente das Escolas de Samba de Corumbá MS

CNPJ: 05.415.574/0001-44

Representada por seu Presidente: **Victor Raphael de Almeida**

CPF: 009.326.061-05

REPUBLICA-SE por conter incorreção no TÍTULO do Extrato Publicado no Diário Oficial 11218, de 20/7/2023, pág. 46:**TÍTULO CORRETO:****Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.205 de 07 de julho de 2023, PÁG. 72****Extrato de Retificação ao Contrato N° 0342/2023/FCMS/MS****N° Cadastral 22173**

Processo:	85/004.835/2023
Onde se Lê:	O objeto do presente contrato são três apresentações artísticas do grupo "Pisando Alto", através de seu empresário exclusivo Francielly Corona Garcia - ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Intervenção Artística durante a Maratona de Campo Grande", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no dia 01 de julho de 2023, na Cidade do Natal – Alto da Av. Afonso Pena, S/N, Chácara Cachoeira, a partir das 17 horas, com duração de 02 horas; no dia 02 de julho de 2023, na Av. Prof. Luiz Alexandre Oliveira, S/N, Bairro Royal Park, a partir das 06 horas e 30 minutos, com duração de 02 horas e no dia 02 de julho de 2023, na Av. Afonso Pena, com Avenida do Poeta, na entrada do "Parque dos Poderes", a partir das 07 horas, com duração de 01 hora e 30 minutos , todos em Campo Grande/MS, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Leia-se:	O objeto do presente contrato são três apresentações artísticas do grupo "Pisando Alto", através de seu empresário exclusivo Francielly Corona Garcia - ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Intervenção Artística durante a Maratona de Campo Grande", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, no dia 01 de julho de 2023, na Cidade do Natal – Alto da Av. Afonso Pena, S/N, Chácara Cachoeira, a partir das 17 horas, com duração de 02 horas; no dia 02 de julho de 2023, na Av. Prof. Luiz Alexandre Oliveira, S/N, Bairro Royal Park, a partir das 06 horas e 30 minutos, com duração de 02 horas e no dia 02 de julho de 2023, na Av. Afonso Pena, com Avenida do Poeta, na entrada do "Parque dos Poderes", a partir das 07 horas, com duração de 02 hora e 30 minutos , todos em Campo Grande/MS, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Extrato do Contrato 0388/2023/FCMS**N° Cadastral 22279**

Processo:	85/005.200/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Criative Music LTDA-EPP

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Paulo César Baruk", contratado através de seu empresário exclusivo Criative Music Ltda., a ser realizada no evento "Marcha Para Jesus 2023", no Parque Nelson Tereré, Av. Irineu de Souza Araújo, nº 956, Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 15 de julho de 2023, a partir das 19 horas, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 15 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	14/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Ivanildo Medeiros Nunes

Extrato do Contrato 0393/2023/FCMS**Nº Cadastral 22296**

Processo:	85/005.083/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Loubet", contratado através de seu empresário exclusivo Diniz Entretenimento Ltda., a ser realizada no evento "Exposição Agropecuária do Município", no Parque de exposições Rio Apa, na Av. Edson Medeiros de Moraes, s/nº, Bela Vista/MS, no dia 16 de julho de 2023, a partir das 23 horas e 30 minutos, com 01 hora e 40 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	14/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Josenildo Diniz Pereira

Extrato do Contrato 0407/2023/FCMS**Nº Cadastral 22372**

Processo:	85/004.478/2023
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROSENIR BATISTA - MEI
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de Oficina de cerâmica Terena, na Comunidade indígena Água Branca, no município de Nioaque /MS de 24 a 28 de julho de 2023, de segunda a sexta-feira das 07 às 11h e das 13h às 17h, com a duração de 8h por dia, totalizando 40 horas, para uma turma com capacidade de 20 alunos, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, 2023NE000945, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 28 de julho de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	20/07/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Rosenir Batista

Deliberação CEPC/MS Nº 01/2023 de 28 de julho de 2023

O PRESIDENTE O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, dispostas na Lei 5.060, de 20 de setembro de 2017, e suas alterações, faz publicar os Grupos de Trabalho para análise do mérito dos projetos apresentados ao EDITAL 002/2022 FIC-MS, com amparo no Art. 9º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Culturais de MS – CEPC/MS e aprovados pela Plenária deste, a saber:

GRUPO I – ARTESANATO

Beatriz de Fátima Soares
Melly Fátima Góes Sena
Israel Aparecido da Silva Junior
Katienka Dias Klain

GRUPO II - PATRIMÔNIO CULTURAL

Valdecir Amorim
Beatriz de Fátima Soares
Melly Fátima Góes Sena
Douglas Alves da Silva
Claudia La Picirelli de A. Carlana
Walber Noleto

GRUPO III - DESIGN & MODA/GASTRONOMIA

Beatriz de Fátima Soares
Inara Bizo Gomide
Katienka Dias Klain
Claudia La Picirelli de A. Carlana

GRUPO IV - CAPOEIRA/CULTURA POPULAR

Douglas Alves da Silva
Melly Fátima Góes Sena
Beatriz de Fátima Soares
Carlos Arruda Anunciato
Walber Noleto
Lidiane Alves Lima Ferreira

GRUPO V - LITERATURA

Walber Noleto
Valdecir Amorim
Douglas Alves da Silva
Melly Fátima Góes Sena

GRUPO VI - ARTES CÊNICAS

Walber Noleto
Theresa Cristina de Paula S. Sposito

Inara Bizo Gomide
Carlos Anunciato
Matheus Vinícius Fernandes
Marcio Veiga
Lidiane Alves Lima Ferreira
Melly Fátima Góes Sena

GRUPO VII - MUSEU, ARQUIVO E BIBLIOTECA

Valdecir Amorim
Douglas Alves da Silva
Melly Fátima Góes Sena
Israel Aparecido da Silva Junior

GRUPO VIII - MÚSICA

Silvia Cerqueira da Silva
Vitor Hugo de Souza da S. Maia
Lidiane Alves Lima Ferreira
Marcio Veiga
Inara Bizo Gomide
Valdecir Amorim
Douglas Alves da Silva
Fernando Humberto Gomes Geraldo

GRUPO IX - AUDIOVISUAL

Silvia Cerqueira da Silva
Jayme de Magalhães Junior
Marcio Veiga
Lidiane Alves Lima Ferreira
Melly Fátima Góes Sena
Matheus Vinícius Fernandes

GRUPO X - ARTES VISUAIS

Israel Aparecido da Silva Junior
Inara Bizo Gomide
Matheus Vinícius Fernandes
Katienka Dias Klain
Lidiane Alves Lima Ferreira
Melly Fátima Góes Sena

Marcelo Ferreira Miranda

Presidente

Conselho Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Cooperação Técnica**

Processo nº 77/005658/2023

Partes: FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL e Aldeias Infantis SOS Brasil

Objeto: O objeto do presente instrumento é a conjunção de esforços para realização de evento presencial no dia 25/7/2023 no auditório Bioparque Pantanal com tema relevante de interesse público para servidores públicos e público em geral.

Do prazo: 60 dias, contados de sua assinatura.

Data de Assinatura: 20/7/2023

Assinam:, Antonio José Angelo Motti e Alberto Guimarães dos Santos e Michele Ferreira de Lima Mansor

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.945/2022.**

Processo nº: 51/001.222/2022

Partes: **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL** CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO **FIE/MS** CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU**, CNPJ/MF sob o nº 03.923.703/0001-80 em Taquarussu/MS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação do Convênio nº 31.945/2022, com fulcro na cláusula terceira, parágrafo único, em virtude da solicitação devidamente justificada e formulada dentro do prazo legal, para que passe o convênio a vigor até o dia 31 de julho de 2024, acrescido de 30 dias para apresentação da prestação de contas final dos recursos financeiros transferidos.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 27.07.2023.

Assinam: Herculano Borges Daniel – CPF Nº 789.343.541-00 e Clovis José do Nascimento – CPF Nº 421.668.021-68.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.905.350/0001-99, com endereço à Avenida Deputado Castro de Cravalho, n.º 589, Bairro Vila Júlia, na cidade de Poá/SP, neste ato representada pelo administradora não sócia, **NATHÁLIA TIEMI UENO**, brasileira, comerciante, casada, portadora do RG n. 30.509.454-3 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n. 309.344.668-66, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.462/2023**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta, após expiração contratual, devidamente justificada, no mês de junho de 2023, ajustou com a FUNSAU/MS a prestação de serviços de limpeza e higienização com fornecimento de produtos das dependências do hospital-HRMS e na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços-NF-e n.º 35.152 no valor de R\$ 997.299,00 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais).

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 25 de julho de 2023.

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Nathália Tiemi Ueno

Administradora não sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL CONJUNTO Nº 19/2023 – ARELIN-PROPI, PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI), torna público o presente Edital e convida docentes e alunos regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto ao Programa Institucional de Iniciação Científica Internacional (PIBICin), obedecendo às condições constantes deste Edital.

1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que demonstrem aptidão à pesquisa, e queiram aprimorar sua formação com qualificação internacional;
- 1.2 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

2 OBJETO

- 2.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica Internacional (PIBICin/UEMS), para a concessão de bolsas de Iniciação científica e Auxílio Mobilidade Internacional a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UEMS, visando despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante a participação em projetos de pesquisas orientados por pesquisadores atuantes e qualificados.
- 2.2 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional;

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 01/08/23
Período para as inscrições das propostas PIBICin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj)	De 01/08/23 a 06/10/23
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 20/10/23
Período de recurso do enquadramento das propostas.	23 e 24/10/23
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	26/10/23
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 12/12/23
Prazo para entrega completa dos documentos dos bolsistas PIBIC aprovados, somente via e-mail, para pibicin@uems.br	De 12/12/2023 a 12/02/2024
Prazo para entrega de documentos referentes ao auxílio mobilidade internacional, somente via e-mail, para pibicin@uems.br	12/02/2024 a 12/03/2024
Período de Concessão da bolsa PIBICin/UEMS	Março/2024 a Fevereiro/2025
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para pibicin@uems.br	Março/2024 a dezembro/2024

4 BOLSAS PIBICin

- 4.1 Serão concedidas 10 (dez) bolsas PIBICin/UEMS.
- 4.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.
- 4.3 Cada orientador poderá orientar apenas 01 (um) bolsista PIBICin.

5 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

- 5.1 Serão concedidas 10 (dez) Auxílios Mobilidade Internacional.
- 5.2 Cada aluno com projeto aprovado no presente edital de PIBICin terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais) cada um.
- 5.3 O Auxílio Mobilidade será depositado mediante solicitação do bolsista, com anuência do orientador, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

6.1 Elegibilidade para o(a) orientador(a)

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser docente ou profissional técnico da educação superior efetivo da UEMS em exercício;
- c) não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013);
- d) possuir, no mínimo, o título de Mestre;
- e) pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela UEMS, cadastrado no CNPq;
- f) estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa de Iniciação Científica Internacional (01 de março de 2024 a 28 de fevereiro 2025);
- g) ser consultor da UEMS cadastrado na Divisão de Pesquisa/ PROPPI;
- h) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI e com a ARELIN no ato da inscrição;
- i) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- j) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj);

6.2 Elegibilidade para o(a) bolsista:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) ser aluno (a) regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos de graduação da UEMS durante o período de vigência da bolsa;
- c) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado;
- d) não ser cônjuge, parente consanguíneo ou afim do orientador, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau;
- e) não estar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI e com a ARELIN;
- f) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;
- g) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj);
- h) ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

7 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada.

7.1 Compromissos do orientador:

- a) orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao PIBICin da UEMS;
- b) dedicar, para orientação do bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigentes;
- c) manter projeto de pesquisa cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de iniciação científica;
- d) enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados e dentro dos prazos estipulados no momento da implantação da bolsa, para o e-mail pibicin@uems.br;
- e) comunicar formalmente à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI e a ARELIN no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
- f) comunicar, formalmente, à Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI e a ARELIN, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa/ PROPPI;
- g) publicar em coautoria com o bolsista, em periódico nacional ou internacional, os resultados da pesquisa.

7.2 Compromissos do bolsista:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena (PVUI), do Programa Vale Universidade (PVU), com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria (PIM), do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE) e Auxílio Internet;
- b) Será permitido ao bolsista PIBICIN acúmulo de bolsa com estágio remunerado;
- c) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade para o desenvolvimento do projeto conforme atividades e cronograma estipulados pelo orientador;
- d) participar de reuniões de orientação e reuniões do grupo de pesquisa a que está vinculado, elaborar os

- relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- e) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI;
- f) elaborar e enviar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme modelo (atividades, fotos, vídeos e outros materiais) e prazos estabelecidos pela ARELIN para o e-mail arelin@uems.br;
- g) apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico, no Encontro de Iniciação Científica (ENIC) que acontecerá durante o Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) da UEMS;
- h) publicar em coautoria com o orientador, em periódico nacional ou internacional, os resultados da pesquisa.
- i) ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista, nos termos do art. 22 da Resolução COUNI-UEMS nº 584, de 13 de janeiro de 2021.
- j) Em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador ao Setor de IC/DP/PROPPI e ARELIN.
- k) contratar seguro-saúde internacional durante o período de mobilidade, com cobertura total para despesas médicas, internação, traslado médico e de corpo, e enviar cópia para ARELIN;

8 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PIBICin

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, até as 22h59min do dia 06 de outubro de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul), exclusivamente, pelo (a) orientador (a) na plataforma SIGProj, acessando o link: <http://sigproj.ufrrj.br/>.

8.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no SIGProj preferencialmente em formato PDF e deve compreender:

- a) ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador, referente ao período de 2020 a 2022, devidamente preenchida (Anexo 1);
- b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui mais que 03 (três) reprovações no último ano letivo cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação (Anexo 2);
- c) comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 (Anexo 3);
- d) histórico escolar da UEMS;
- e) projeto PIBICin com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: (i) Título do Projeto; (ii) Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA; (iii) Nome completo do aluno; (iv) Nome completo do orientador; (v) Grande área, área e subárea do CNPq; (vi) Introdução e Revisão de Literatura; (vii) Objetivos Gerais e Específicos; (viii) Metodologia; (ix) Cronograma, com detalhamento das Atividades de pesquisa e das atividades de mobilidade internacional; Resultados e/ou impactos esperados; (x) Referências (Anexo 4).
- f) Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo sobre a interação técnico-científica com o coorientador estrangeiro (curso, área de pesquisa, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas no PIBICin do seu aluno;
- g) Carta de Aceite do Coorientador da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo a aprovação do plano de pesquisa do aluno UEMS nessa instituição, bem como ciência do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto PIBICin proposto.
- h) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no PIBICin ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando ter domínio do idioma português e que não haverá prejuízo para o desenvolvimento das atividades na universidade de destino.
- 8.4 Países cujo o idioma oficial seja português estão dispensados de apresentação de teste de proficiência ou declaração do coorientador de proficiência linguística, exceto se o país exigir.
- 8.5 As informações prestadas no formulário de inscrição do SIGProj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPPI e a ARELIN o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.
- 8.6 Os Anexos, deverão ser submetidos no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.
- 8.7 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.
- 8.8 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma SIGProj, excluídas as redundantes.
- 8.9 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item

3 deste Edital.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PIBICin

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Pesquisa e pela ARELIN; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS); (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pela Divisão de Pesquisa e ARELIN; e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa e ARELIN.

9.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

9.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Pesquisa da PROPPI e ARELIN e consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

9.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

9.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Pesquisa/PROPPI e ARELIN aceitarão recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (Anexo 5) para o e-mail pibicin@uems.br, ficando a Divisão de Pesquisa responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

9.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

9.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados, por um consultor externo Ad hoc, quanto ao mérito e à relevância, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (Anexo 6), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2.2 Caso o projeto seja reprovado pelo consultor externo, o projeto será analisado por um segundo consultor, representante da respectiva área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa (CIPE/UEMS), sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

9.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma SIGProj.

9.2.4 Se um ou mais projetos de diferentes orientadores forem semelhantes aponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, as propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

9.2.5 No caso do Comitê Interno de Pesquisa ou consultor externo verificar a ausência de parecer do CESH ou CEUA em projetos que necessitem de tal autorização, o projeto será desclassificado.

9.2.6 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

9.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

9.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pelos membros eleitos da área de conhecimento do Comitê Interno de Pesquisa da UEMS (CIPE-UEMS), considerando-se a produção intelectual no período de 2020 a 2022 (Anexo 1).

9.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Anexo 1, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

9.3.3 Para esta seleção, será utilizada a estratificação Qualis oficial vigente, divulgado pela CAPES.

9.3.4 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

9.3.5 Serão padronizados os resultados dos currículos do orientador, atribuindo nota 10,0 (dez) ao currículo de maior pontuação e nota proporcional aos demais, dentro de cada área de conhecimento (área CNPq), informado pelo orientador no projeto.

9.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Pesquisa

9.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = $0,3 \times (\text{nota do currículo do orientador}) + 0,7 \times (\text{nota de mérito do projeto})$;

9.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Pesquisa, em ordem decrescente, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

9.4.3 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior nota de pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) maior média aritmética simples entre as disciplinas cursadas no último semestre; (iv) maior pontuação no Anexo 1; (v) maior tempo de serviço do orientador na instituição; (vi) maior idade do orientador.

10 RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado no site da Iniciação científica/PROPPI e no site da ARELIN,

no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E DO AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

11.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail pibicin@uems.br dentro do prazo estabelecido no Item 3 deste Edital:

- a) Termo de Compromisso Bolsista e Orientador, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (Anexo 7);
- b) cadastro do aluno (Anexo 8);
- c) cópia do documento de identidade;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) cópia do comprovante de quitação eleitoral (para os alunos estrangeiros, declaração de próprio punho justificando a falta deste documento).
- f) comprovante do número da conta corrente ou conta poupança, em Agência do Banco do Brasil, localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- g) Termo de Compromisso (Anexo 9);

11.2 Para a implantação do auxílio mobilidade internacional, os seguintes documentos deverão ser encaminhados no e-mail pibicin@uems.br dentro do prazo estabelecido no Item 3 deste Edital:

h) Apêndices 1 a 6 da Resolução CEPE UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020:

- Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade);
- Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade) preenchido com dia, mês e ano que se inicia e termina o período de mobilidade;
- Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso);
- Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira);
- Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade);
- Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade) detalhando o plano de estudos do aluno antes, durante ou depois da mobilidade para cada disciplina que o aluno tem que cursar.

i) termo de cessão de uso de dados e imagens (Anexo 10);

j) Ficha de cadastro do aluno para mobilidade internacional (Anexo 11);

11.3 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada ou assinada eletronicamente (certificação gov.), pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

11.4 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido neste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.

11.5 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.

11.6 Os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação da bolsa PIBICin, estarão disponíveis no Edital, no site da Iniciação Científica/PROPI e no site da ARELIN.

11.7 No caso de o aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Pesquisa e a ARELIN, automaticamente, disponibilizarão esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

11.8 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 5MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

11.9 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

11.10 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa PIBICin ou divisão do Auxílio Mobilidade Internacional.

11.11 A bolsa PIBICin não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como da Resolução CEPE-UEMS 1.990, de 20/06/2018, Resolução CEPE UEMS 1.415, de 21/05/2014, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020, Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.

12.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 7.1 ou 7.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

12.4 Em caso de haver desistência da bolsa por parte do bolsista, e o orientador não ter condições ou interesse de substituí-lo para a continuidade da proposta aprovada, será chamado o próximo projeto aprovado, de acordo com a lista de espera.

12.5 O orientador poderá substituir o bolsista para desenvolver a proposta aprovada. A substituição de bolsista

somente poderá ocorrer até o 5º mês de implantação da bolsa, e desde que ainda não tenha ocorrido o período de mobilidade para o exterior.

12.6 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail pibicin@uems.br, acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIBICin UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI e ARELIN.

12.7 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e na Divisão de Pesquisa.

12.8 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

12.9 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Iniciação Científica Internacional (PIBICin – UEMS)".

12.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.11 É de responsabilidade do bolsista providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a ARELIN as cópias dos seguros contratados.

13 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade do orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto PIBICin pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

13.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 8.3 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta de iniciação científica, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

13.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos de pesquisa citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os projetos de PIBICin que tenham por base o desenvolvimento de pesquisas vinculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que a pesquisa de PIBICin trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

13.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos de IC que estejam vinculados a um projeto de pesquisa do orientador já aprovado por este órgão.

13.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 13.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.

13.7 Coordenadores e colaboradores/pesquisadores brasileiros de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, devem observar a legislação em vigor (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, Decreto nº 98.830/90 e Portaria MCT nº 55/90) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

13.8 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

14 CERTIFICAÇÃO

14.1 A Certificação será emitida pela Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/PROPPI, após a aprovação do relatório final pela Divisão de Pesquisa, aprovação do relatório de mobilidade pela ARELIN e apresentação dos resultados da pesquisa no ENIC/ENEPEX;

14.2 Serão certificados somente o orientador, o coorientador e o bolsista.

14.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação no PIBICin/UEMS.

15 ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibicin@uems.br ou arelin@uems.br) e serão disponibilizados na página da Iniciação Científica/Divisão de Pesquisa/ PROPPI (http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/iniciacao_cientifica) e na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa/PROPPI/UEMS e ARELIN, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 31 de julho de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UEMS

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

ANEXO 1 – PIBICin 2023
PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE
PERÍODO: DE 2020 - 2022*

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL		Valor	Quantidade	Total	Indicação da aba do Lattes**
1.1	Participação de Conselhos, Comissões, Comitês na UEMS (por mandato) (máximo 5)	2,0			
1.2	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica no ENIC (por evento)	1,5			
1.3	Participação no processo de seleção e avaliação de propostas do PIBIC (interno ou externo) (por seleção)	1,5			
1.4	Participação como parecerista, assessoria, consultoria científica externa e/ou interna (por evento) (máximo 10)	0,8			
2. PROJETOS DE PESQUISA					
2.1	Coordenação de projeto de pesquisa com recurso externo	3,0			
2.2	Coordenação de projeto de pesquisa sem recurso externo	2,0			
2.3	Colaboração de projeto de pesquisa com recurso externo	1,5			
2.4	Colaboração de projeto de pesquisa sem recurso externo	1,0			
3. REVISOR DE PERIÓDICOS					
3.1	Participação em Conselho Editorial em revistas especializadas (máximo 3)	1,5			
4. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA					
4.1 Artigos completos publicados em periódicos					
4.1.1	Revistas com conceito Qualis A1	20			
4.1.2	Revistas com conceito Qualis A2	18			
4.1.3	Revistas com conceito Qualis A3	17			
4.1.4	Revistas com conceito Qualis A4	16			
4.1.5	Revistas com conceito Qualis B1	14			
4.1.6	Revistas com conceito Qualis B2	12			
4.1.7	Revistas com conceito Qualis B3	9,0			
4.1.8	Revistas com conceito Qualis B4	7,0			
4.1.9	Revistas com conceito Qualis B5	5,0			
4.1.10	Revistas com conceito Qualis C (máximo 10)	2,0			
4.1.11	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis (máximo 10)	1,0			
4.2 Livros e/ou capítulos de livros publicados					
4.2.1	Livro publicado	20			
4.2.2	Organização de Livro	10,0			
4.2.3	Capítulo de livro publicado	7,0			

4.2.4	Tradução de Livro	4,0			
4.2.5	Tradução de Capítulo de Livro	2,0			
4.3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
4.3.1	Completo	2,5			
4.3.2	Resumo expandido	1,0			
4.3.3	Resumo simples (máximo 10)	0,5			
5. PRODUÇÃO TÉCNICA					
5.1	Registro de patente	20,0			
5.2	Software registrado	16,0			
5.3	Trabalhos técnicos	2,0			
5.4	Produtos	2,0			
5.5	Processos	1,0			
6. PRODUÇÃO ARTÍSTICA					
6.1	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos na área do projeto	4,0			
6.2	Concepção, coreografia ou direção de Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	3,0			
6.3	Participação em Espetáculos Artísticos na área do projeto	2,0			
6.4	Participação em Espetáculos Artísticos fora da área do projeto	1,0			
7. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO					
7.1	Doutorado	4,0			
7.2	Mestrado	3,0			
7.3	Qualificação (Mestrado e doutorado)	2,0			
7.4	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	1,0			
7.5	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	1,0			
8. ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS					
8.1	Doutorado	5,0			
8.2	Mestrado	4,0			
8.3	Monografias de cursos de aperfeiçoamento / especializações (máximo 05)	2,5			
8.3	Trabalhos de conclusão de cursos de graduação (máximo 05)	2,0			
8.4	Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	2,0			
8.5	Extensão (com e/ou sem bolsa)	1,0			
9. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE COMISSÕES JULGADORAS					
9.1	Concursos públicos e outras participações	0,5			
PONTUAÇÃO FINAL					

(*)Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Anexo 1, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência, conforme item 9.3.2 do Edital.

(**) Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome:

ANEXO 2 – PIBICin 2023
DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS e não possui reprovações no último ano letivo cursado, e portanto, está apto para concorrer ao Edital conjunto Nº 18/2022 ARELIN-PROPI para seleção de propostas para Bolsa de Iniciação Científica Internacional (PIBICin) e Auxílio Mobilidade, para implantação da bolsa em 2024.

Cidade, / /2023

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de Curso

ANEXO 3 – PIBICin 2023
COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattés do ORIENTADOR. Adicione abaixo o “printscreen” da tela:

Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattés do ALUNO. Adicione abaixo o “printscreen” da tela:

ANEXO 4 – PIBICin 2023
PROJETO

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CEHS ou comprovante de submissão ao CEUA
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Grande área, área e subárea do CNPq
6. Introdução e Revisão de Literatura
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Metodologia
9. Cronograma
10. Produção esperada
11. Referências.

ANEXO 5 – PIBICin 2023
FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Aluno: (inserir nome completo do aluno, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)

Projeto de PIBICin: (título completo da proposta)

Razões de Recurso:

(assinatura do orientador)

ANEXO 6 – PIBICin 2023
FICHA DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Iniciação Científica Internacional (PIBICin) e Auxílio Mobilidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

- 1) Como você classifica a relevância desse tema para área do conhecimento que o autor propõe investigar? (2,0)
- () Muito Relevante (2,0)
- () Bem Relevante (1,5)

- ☐ Relevante (1,0)
☐ Pouco Relevante (0,5)
☐ Irrelevante (0,0)

- 2) O projeto apresenta clara e explicitamente o problema/pergunta de pesquisa? (1,0)
☐ É possível entender claramente o problema (1,0)
☐ É possível entender parcialmente o problema, mas ele não está claro. (0,5)
☐ Não (0,0)

- 3) Quanto aos objetivos da pesquisa, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o trabalho pretende? (2,0)
☐ Sim (2,0)
☐ Parcialmente (1,0)
☐ Não (0,0)

- 4) É possível empregar o método de pesquisa citado, para alcançar os objetivos do trabalho? (2,0)
☐ Sim (2,0)
☐ Parcialmente (1,0)
☐ Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

- 5) O projeto proposto é adequado ao prazo exigido pela instituição (12 meses)? (0,5)
☐ Sim (0,5)
☐ Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

- 6) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo máximo permitido pela instituição (3 meses)? (0,5)
☐ Sim (0,5)
☐ Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

- 7) Como você classifica a qualidade da redação do projeto? (2,0)
☐ Ótimo (2,0)
☐ Muito bom (1,5)
☐ Bom (1,0)
☐ Regular (0,50)
☐ Ruim (0,0)

- 7) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez): _____

- 8) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

ANEXO 7 – PIBICin 2023
TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA E ALUNO PIBICin 2023

Edital: (inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)

Aluno: (inserir nome completo do aluno, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)

Projeto PIBICin: (título completo da proposta aprovada em edital)

ACEITE DO ORIENTADOR

O presente Termo de Compromisso tem como objeto a concessão de bolsa no período vigente de março/2024 a fevereiro/2025, conforme as condições e consequências previstas nas Normas para Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013, e com as condições, a saber:

Declaro que aceito orientar o referido aluno no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, de acordo com as normas fixadas.

São compromissos do orientador(a):

1. a) orientar os bolsistas nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a participação às reuniões, a elaboração dos relatórios e apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros;
2. b) dedicar pelo menos 02 (duas) horas semanais para orientação de cada bolsista;
3. c) se responsabilizar pelo bolsista no cumprimento das atividades previstas e no cumprimento da legislação em vigor referente às bolsas do Programa de Iniciação Científica Internacional;
4. d) manter projeto(s) de pesquisa cadastrado(s) na Divisão de Pesquisa/PROPP e em execução durante todo o período de vigência da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica;
5. e) acompanhar, quando possível, os alunos bolsistas no ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) em datas e condições a serem definidas em chamada específica;
6. f) comunicar formalmente à Divisão de Pesquisa/PROPP no caso de solicitação de licença de qualquer natureza quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;
7. g) comprometer-se a prestar consultoria quando solicitado, atendendo aos prazos estabelecidos pela Divisão de Pesquisa/PROPP;
8. h) comunicar formalmente à Iniciação Científica, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado, como licença médica, ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do Orientador _____

ACEITE DO ALUNO

Declaro concordar para todos os fins e consequências de direito com as Normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica fixadas pela Resolução/CEPE-UEMS Nº 1.415 de 21/05/2014 e Instrução Normativa PROPP/UEMS n. 01, de 14 de janeiro de 2013, e com as condições, a saber:

1. A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com a UEMS;
2. O período de vigência da bolsa e da execução do Projeto de Iniciação Científica é de março/2024 a fevereiro/2025.
3. A Divisão de Pesquisa/PROPP poderá suspender a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo.

São compromissos do bolsista:

- a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet;
- b) dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, com disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento do projeto de Iniciação Científica;
- c) participar de reuniões, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da pesquisa ao orientador para análise;
- d) elaborar e enviar eletronicamente, para o e-mail iniciacaocientifica@uems.br, os relatórios parcial e final, conforme prazos pré-estabelecidos no Termo de Compromisso para possibilitar o acompanhamento e avaliação por parte de consultores;
- e) comprometer-se a encaminhar o relatório parcial até a data de 05 de outubro de 2024 e o relatório final até 28 de fevereiro de 2025.
- f) comprometer-se a participar do ENIC (Encontro de Iniciação Científica da UEMS) e, apresentar os resultados obtidos na pesquisa, na forma de trabalho científico;
- g) responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos que lhes cabem não sejam cumpridos;
- i) fazer referência ao apoio recebido pelo Edital nas publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista _____

ANEXO 8 – PIBICin 2023
CADASTRO DO ALUNO

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação:	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta _____ () corrente OU () poupança _____ *Alunos com bolsa do CNPq obrigatoriamente devem ter conta-corrente, não sendo permitido pelo órgão o pagamento de bolsas via conta-poupança ou conta salário.	

ANEXO 9 – PIBICin 2023
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Cidade, ____ de _____ de 2023.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)Apêndice 1 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020 – Inscrição em Programa de Mobilidade
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:
Nome da Mãe:
Nome da Pai:
RG: Data de Emissão: Órgão Emissor:
CPF:
Passaporte: Validade:
Endereço:
Telefone Residencial:
Telefone Celular:
Telefone Recado:
E-mail:

DADOS ACADÊMICOS:

Curso da UEMS:
Ano Letivo: Série:
Carga horária total do curso: Carga horária de integralização:
Média de aproveitamento global:
Professor Responsável pela pesquisa na UEMS:

DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:

Nome da Universidade: _____

Endereço: _____

Telefone: Site: _____

Professor (a) orientador/responsável: _____

Curso: _____

E-mail do Professor/orientador responsável: _____

Forma de custeio do Intercâmbio: _____

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Apêndice 2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020 – Requerimento de Matrícula em Mobilidade

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM MOBILIDADE

Eu, _____ portador(a) do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária
de _____, residente
_____ Bairro _____ cidade _____, Telefone: () _____
E-mail: _____, venho por

meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio () nacional () internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em _____ e findará em _____.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

Assinatura e carimbo da Assessoria de Relações Internacionais

Apêndice 3 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020 – Anuência da Coordenação do Curso

ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO
PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE

Eu, _____ portador(a) do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da
Universitária de _____
residente _____
Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____
_____, celular: () _____, E-mail: _____
_____, solicito afastamento do curso para participar do Programa de
Mobilidade.

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	

Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Apêndice 4 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020 – Termo de Responsabilidade Financeira

TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____ portador(a) do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da Unidade
Universitária de _____
, residente _____
Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____
, celular: () _____, E-mail: _____
, firmo o presente Termo de Responsabilidade Financeira perante
a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:	

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

_____, ____/____/____.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)

Nome Completo:

RG: _____ CPF: _____

Apêndice 5 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020 – Termo de Compromisso

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Nome do Aluno:			
No. do RGM:			
RG:	CPF:	Data nascimento: / /	
Curso na UEMS:			

Categoria de Mobilidade	() Nacional () Internacional
Universidade anfitriã:	
Cidade/Estado/País anfitrião:	

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

Parágrafo único: O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

Parágrafo único: Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) da UEMS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da ARELIN.

CLÁUSULA QUARTA: O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

Parágrafo único: A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

CLÁUSULA SEXTA: O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na ARELIN.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

CLÁUSULA NONA – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que () autoriza () não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo: RG: CPF:

Apêndice 6 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020 – Acordo para Flexibilização de Estudos

ACORDO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS
para participação em Programa de Mobilidade

DADOS DO ALUNO

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:		Ano:	Semestre atual:
Mecanismo:	() Anual () Semestral		
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:		
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):

ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO

() Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem () antes / () durante o período de intercâmbio;
() Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade. Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso. Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;
() Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.

--

APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:

Assinatura do PROFESSOR

Data: ____/____/____

Assinatura do ALUNO

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Representante
do COLEGIADO DE CURSO

Data: ____/____/____

Assessoria de Relações Internacionais
(ARELIN-UEMS)

Data: ____/____/____

Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno _____
na disciplina _____
está APROVADO e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu
reingresso na UEMS.

ANEXO 10 – PIBICin 2023

Termo de cessão do uso de dados e imagem

Eu, _____, nacionalidade
_____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____,
inscrito no CPF sob nº _____, município de _____,
AUTORIZO o uso de meus dados e imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos
e documentos, para ser utilizada em material produzido pela ARELIN no formato impresso e digital, em mídias
sociais (facebook, site e instagram). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso
da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídias
(televisão, facebook, instagram e outras mídias sociais, entre outros).

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das
imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização

Cidade e data.

Assinatura

ANEXO 11 – PIBICin 2023

Ficha de cadastro do aluno em mobilidade internacional

FICHA CADASTRAL DO ALUNO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL					
Nome:					
Matrícula:		Curso:			
RG:		Órgão Emissor:			
CPF:					
Unidade:					
Endereço Residencial					
Endereço					
Complemento:		Bairro:			
Cidade:		UF:		Cep:	
Telefone (res.):		Celular:		WhatsApp	
e-mail:					
Endereço de hospedagem durante o período de Mobilidade					
Endereço					
Complemento:		Bairro:			
Cidade:		UF:		Cep:	
Telefone (res.):		Celular:		WhatsApp	

e-mail					
Instituição onde realizará o período de Mobilidade Internacional					
Nome do contato na IES estrangeira:					
Curso ou órgão da IES Estrangeira					
Instituição:					
Endereço:					
Complemento:			Bairro:		
Cidade:			UF:	Cep:	
Telefone:	Fax:	e-mail:			
Home Page:					

EDITAL CONJUNTO Nº 20/2023 ARELIN-PROEC PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSA DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público o presente Edital Conjunto e convida docentes, técnicos e alunos regularmente matriculados na UEMS que tenham interesse em participar de mobilidade internacional a apresentar projeto ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin), obedecendo às condições constantes deste Edital:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que desenvolvam ações, projetos e atividades voltados ao atendimento de necessidades sociais e/ou culturais, à produção e transferência de conhecimento transdisciplinar e interprofissional, e queiram aprimorar sua formação e relações com a sociedade internacional;
- 1.2 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer os Acordos de Cooperação firmados com IES estrangeiras, especialmente na América Latina.

2 OBJETO

- 2.1 Seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin/UEMS), para a concessão de 6 (seis) bolsas e Auxílio Mobilidade Internacional a alunos regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação da UEMS.
- 2.2 O projeto deve, preferencialmente, favorecer a interação e consolidação de parcerias com instituições de ensino latino-americanas, e pode prever até 90 (noventa) dias de atividade em mobilidade internacional;
- 2.3 Compreende-se como projetos habilitados a concorrer todos aqueles cadastrados e aprovados pelas divisões de Extensão, e de Cultura, Esporte e Lazer da PROEC.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 01/08/2023
Período para as inscrições das propostas PIBEXin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj) até as 22h59min (Horário de Mato Grosso do Sul)	De 01/08/2023 a 02 /10/2023
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 20/10/2023
Período de recurso do enquadramento das propostas.	21 e 23/10/2023
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 26/10/2023
Período de avaliação das propostas pelos consultores	27/10/2022 a 05/12/2023
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir 12/12/2023
Prazo para entrega dos documentos para implementação da bolsa, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	De 12/12/2023 a 05/02/2024
Prazo para entrega dos documentos referentes ao auxílio mobilidade, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	De 10/02/2023 a 10/03/2023
Período de Concessão da bolsa PIBEXin/UEMS	Março/2024 a Fevereiro/2025
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para pibexin@uems.br	Março/2024 a dezembro/2024

4 BOLSAS PIBEXin

4.1 Serão concedidas **06 (seis)** bolsas PIBEXin/UEMS.

4.2 A duração da bolsa é de 12 (doze) meses, no período de março de 2024 a fevereiro de 2025, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, sem possibilidade de prorrogação.

4.3 Cada orientador poderá orientar apenas 01 (um) bolsistas PIBEXin.

5 AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

5.1 Serão concedidos **06 (seis)** Auxílios Mobilidade Internacional.

5.2 O aluno com projeto aprovado no presente edital de PIBEXin terá direito a 01 (um) Auxílio Mobilidade, que será pago em uma única parcela, no valor de R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais) cada um.

5.3 O Auxílio Mobilidade será depositado mediante solicitação do bolsista, com anuência do orientador, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias da data prevista para iniciar a mobilidade internacional.

6 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, análise e julgamento quanto ao mérito da proposta.

6.1 Elegibilidade para o(a) orientador(a)

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

b) ser professor efetivo ou técnico efetivo com formação superior da UEMS;

c) não estar em licença de qualquer tipo e nem em afastamento para capacitação, com exceção de capacitação para pós-doutoramento (atendendo aos requisitos da INSTRUÇÃO NORMATIVA UEMS Nº. 003, de 03 de julho de 2013).

d) possuir, no mínimo, o título de Mestre;

e) estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer cadastrado e aprovado na Divisão de extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa (01 março de 2024 a 28 de fevereiro 2025);

f) não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e com a ARELIN;

g) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;

h) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj);

6.2 Elegibilidade para o(a) bolsista:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

b) ser aluno regularmente matriculado até a penúltima série em um dos cursos presenciais de graduação da UEMS, cursando, no mínimo três disciplinas e não concluinte do curso antes do período de finalização da bolsa, devidamente comprovado;

c) não possuir mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado;

d) não ser cônjuge, parente consanguíneo ou afim do orientador, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau;

e) não estar inadimplente com a Divisão de extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e com a ARELIN;

f) ter curriculum vitae cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq), no ano de 2023;

g) ter cadastro no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj);

h) ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino da mobilidade internacional.

7 COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA

Os requisitos a seguir são obrigatórios e seu atendimento é considerado imprescindível para o desenvolvimento da proposta aprovada.

7.1 Compromissos do orientador:

a) orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico e no cumprimento da legislação em vigor referente ao PIBEXin da UEMS;

b) dedicar, para orientação do bolsista, carga horária semanal de acordo com a norma que define os encargos docentes vigentes;

c) manter projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e em execução durante todo o período de vigência das bolsas de PIBEXIN;

d) enviar os relatórios parcial e final, devidamente assinados, no Sigproj;-

e) comunicar formalmente à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer

(DCEL/PROEC) e a ARELIN no caso de solicitação de licença quando o prazo de afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias;

f) comunicar, formalmente, à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e a ARELIN, qualquer situação que possa comprometer o desenvolvimento do projeto do orientado ou que importe em suspensão de pagamento de bolsa, sob pena do orientador ficar inadimplente com a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);

g) Em caso de licença saúde do bolsista que afete o desenvolvimento do projeto, a data de entrega do relatório final poderá ser prorrogada em até 4 meses, desde que justificado e solicitado pelo orientador a Divisão de Extensão e ARELIN.

7.2 Compromissos do bolsista:

a) não receber bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena (PVUI), do Programa Vale Universidade (PVU), com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria (PIM) e do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE);

b) Ter dedicação às atividades acadêmicas e de extensão, com disponibilidade de 20 horas semanais, perfazendo um total de 680 horas anuais, para o desenvolvimento das atividades de extensão;

c) participar de reuniões de orientação, elaborar os relatórios e apresentar os resultados da extensão ao orientador para análise;

d) elaborar os relatórios semestrais (parcial e final) conforme prazos pré-estabelecidos pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC);

e) elaborar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme prazos estabelecidos pela ARELIN;

f) apresentar os resultados obtidos na extensão, na forma de trabalho científico, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) da UEMS, Seminário de Extensão ou eventos equivalentes;

g) elaborar e enviar o relatório referente ao período em mobilidade internacional conforme modelo (atividades, fotos, vídeos e outros materiais) e prazos estabelecidos pela ARELIN para o e-mail arelin@uems.br;

h) ressarcir a UEMS o investimento realizado, total ou parcialmente, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista, nos termos do art. 22 da Resolução COUNI-UEMS nº 584, de 13 de janeiro de 2021;

i) contratar seguro-saúde internacional durante o período de mobilidade, com cobertura total para despesas médicas, internação, traslado médico e de corpo, e enviar cópia para ARELIN;

8 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PIBEXin

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o orientador e aluno deverão conhecer o edital e certificarem-se de que atendem todos os critérios de exigibilidade para a inscrição no programa.

8.2 A submissão da proposta deverá ser efetuada, exclusivamente, pelo (a) orientador (a) na plataforma Sigproj, acessando o link: <http://Sigproj.ufrj.br/>. Até dia 06 de outubro de 2023 às 22h 59min (Horário de Mato Grosso do Sul)

8.3 A documentação necessária à inscrição deverá ser anexada eletronicamente no Sigproj em formato PDF e deve compreender:

a) ficha de pontuação do currículo Lattes do orientador, referente ao período de 2020 a 2022, devidamente preenchida **(Anexo 1)**;

b) declaração da Secretaria Acadêmica do curso de que o aluno não possui reprovações no último ano letivo cursado, e de que está devidamente matriculado até o penúltimo ano da graduação **(Anexo 2)**;

c) histórico escolar da UEMS;

d) comprovante de atualização dos currículos Lattes do aluno e orientador, no ano de 2023 **(Anexo 3)**;

e) Plano de Trabalho para o PIBEXin com mínimo de 06 (seis) e máximo de 12 (doze) páginas (incluindo capa, Anexos e apêndices), texto com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos: **(i)** Título do Projeto; **(ii)** Indicação da necessidade de aprovação do projeto pelo CESH ou CEUA e quando for o caso, indicação do protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA; **(iii)** Nome completo do aluno; **(iv)** Nome completo do orientador; **(v)** Áreas Temáticas da Extensão e Cultura; **(vi)** Introdução e Base Teórica: O plano de trabalho deve caracterizar-se como extensão universitária, com atividades voltadas para a comunidade externa, e atender o conceito de extensão como o "processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a Universidade e sociedade"; **(vii)** Objetivos Gerais e Específicos; **(viii)** Metodologia: deve detalhar como cada um dos objetivos será alcançado. O projeto deve apresentar detalhadamente as ações a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista, com rigor técnico e científico, as quais deverão ser distintas daquelas desenvolvidas pelo (a) orientador(a), com ações voltadas para atender o público externo à UEMS; **(ix)** Cronograma, com detalhamento das atividades de extensão ou cultura no Brasil e das atividades a serem realizadas no período de mobilidade internacional; **(x)** Resultados e/ou impactos esperados; **(xi)**

Referências **(Anexo 4)**;

- f) cadastro do aluno (**Anexo 8**);
- g) Carta de Recomendação do (a) orientador (a) brasileiro (a) justificando o período no exterior e discorrendo sobre a interação técnico-científica com o coorientador estrangeiro (curso, área de extensão, publicação, etc.) para o desenvolvimento das atividades propostas no PIBEXin do seu aluno;
- h) Carta de Aceite do Coorientador da universidade de destino. A carta deve ser assinada pelo coorientador e estar redigida em papel timbrado da instituição de destino, contendo a aprovação do plano de trabalho de extensão do aluno UEMS nessa instituição, bem como ciência do período em que será realizado o projeto na instituição estrangeira e a indicação de que existe infraestrutura na instituição de destino que permita a execução do projeto PIBEXin proposto;
- i) Resultado do Teste de proficiência ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades previstas no PIBICin ou Declaração do Coorientador no exterior afirmando ter domínio do idioma português e que não haverá prejuízo para o desenvolvimento das atividades na universidade de destino.

8.4 Países cujo idioma oficial seja português estão dispensados de apresentação de teste de proficiência ou declaração do coorientador de proficiência linguística, exceto se país exigir.

8.5 As informações prestadas no formulário de inscrição do Sigproj, Anexos e Projeto são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e a ARELIN o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

8.6 Os Anexos, deverão ser submetidos preferencialmente no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

8.7 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

8.8 Cada projeto só poderá ser submetido uma única vez e, caso um orientador submeta mais propostas que o número máximo permitido, será considerada a última submissão inserida na plataforma, excluídas as redundantes.

8.9 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

9 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PIBEXin

A seleção das propostas será realizada por meio de quatro etapas: (I) Análise de Enquadramento pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC), e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e pela ARELIN; (II) Análise do Mérito e Relevância do Projeto pelos consultores dos Comitês Externo Ad Hoc e Interno de Extensão da UEMS; (III) Análise da pontuação do currículo do orientador pelo Comitê de Extensão da UEMS e o Comitê de Cultura, Esporte e Lazer ou por uma comissão técnico-científica; e (IV) Classificação das propostas pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC).

9.1 Etapa I: Análise de Enquadramento

9.1.1 A análise de enquadramento será realizada pela equipe técnica da Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) e ARELIN consistirá na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os requisitos e documentos exigidos neste Edital.

9.1.2 Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima etapa.

9.1.3 Caso o orientador tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) aceitará recurso de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.1.4 O pedido de reconsideração deverá estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise anterior, e deverá ser apresentado por meio de envio de formulário específico (**Anexo 5**) para o e-mail pibexin@uems.br, ficando a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC) responsável em proferir decisão de acordo com os prazos do cronograma deste Edital.

9.1.5 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

9.2 Etapa II: Análise do Mérito e Relevância do Projeto

9.2.1 Os projetos enquadrados serão avaliados quanto ao mérito e à relevância, por um consultor *Ad Hoc* externo, sendo-lhes atribuído uma nota de zero a dez de acordo os critérios definidos na ficha de avaliação (**Anexo 6**), sendo considerados aprovados os projetos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2.2 Caso o projeto seja reprovado, o projeto será analisado por outro consultor, pertencente ao Comitê de Extensão da UEMS, sendo neste caso, a avaliação de menor nota descartada.

9.2.3 Os pareceres estarão disponíveis na Plataforma Sigproj.

9.2.4 Se um ou mais projetos de diferentes orientadores forem semelhantes a ponto de não evidenciar o caráter individual de cada um deles, que se dá pela originalidade do texto, todas as propostas serão, sumariamente, desclassificadas do processo seletivo, ou seja, caso seja constatado plágio ou autoplágio, mesmo que parcial, as

propostas serão desclassificadas de todo processo de seleção.

9.2.5 Não haverá recurso para essa etapa de avaliação do mérito e relevância das propostas.

9.3 Etapa III – Análise da pontuação do currículo do orientador

9.3.1 A conferência da pontuação do currículo do orientador será realizada pela Divisão de Extensão e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer da UEMS, ou ainda poderá ser realizada por uma comissão técnico-científica (**Anexo 1**).

9.3.2 Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Anexo 1, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência.

9.3.3 A ausência da indicação da área de avaliação do Qualis impedirá a avaliação do Anexo 1, atribuindo-se, neste caso, nota zero na pontuação do currículo.

9.3.4 Para esta seleção, será utilizada a estratificação oficial vigente, divulgado pela CAPES.

9.3.5 Somente serão pontuados os itens corretamente citados no Anexo 1.

9.4 Etapa IV: Classificação das propostas pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC)

9.4.1 A pontuação final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula:

Pontuação final = 0,3 x (nota do currículo do orientador) + 0,7 x (média da nota de mérito do projeto);

9.4.2 A classificação final será realizada pela Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL/PROEC), em ordem decrescente, de acordo com os valores obtidos no cálculo da pontuação final das propostas.

9.4.3 As bolsas PIBEXin UEMS serão distribuídas pela ordem de pontuação final;

9.4.4 Caso haja empate na classificação da pontuação final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfaça o empate: (i) maior pontuação do projeto; (ii) aluno matriculado na série mais avançada; (iii) maior pontuação no Anexo 1; (iv) maior tempo de serviço do orientador na instituição; (v) maior idade do orientador.

10 RESULTADO

O resultado das propostas aprovadas será publicado na página da ARELIN (www.uems.br/arelin) no campo destinado a publicação de editais, bem como no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E DO AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

11.1 Para a concessão da bolsa, os seguintes documentos deverão ser enviados no e-mail: pibexin@uems.br dentro do prazo estabelecido no item 3 deste Edital:

a) Termo de Compromisso Bolsista e Orientador, com as assinaturas originais, no qual serão estabelecidos os direitos e deveres de cada uma das partes envolvidas (**Anexo 7**);

b) cópia do documento de identidade (RG);

c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) comprovante do número da conta corrente ou conta poupança, no território brasileiro;

e) declaração do aluno, com a assinatura original, de que não acumula a bolsa com quaisquer outros benefícios de agências de fomento, a partir do momento da assinatura do Termo de Compromisso (**Anexo 9**);

11.2 Para a implantação do auxílio mobilidade internacional, os seguintes documentos deverão ser enviados no e-mail: pibexin@uems.br dentro do prazo estabelecido no item 3 deste Edital:

f) **Apêndices 1 a 6 da Resolução CEPE UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020:**

- Apêndice 1 (Ficha de Inscrição para Programa de Mobilidade);
- Apêndice 2 (Requerimento de Matrícula em Mobilidade) preenchido com dia, mês e ano que se inicia e termina o período de mobilidade;
- Apêndice 3 (Anuência da Coordenação do Curso);
- Apêndice 4 (Termo de Responsabilidade Financeira);
- Apêndice 5 (Termo de Compromisso do Programa de Mobilidade);
- Apêndice 6 (Acordo para flexibilização de estudos para participação em Programa de Mobilidade) detalhando o plano de estudos do aluno antes, durante ou depois da mobilidade.

g) Termo de cessão de uso de dados e imagem (**Anexo 10**);

h) Ficha de cadastro do aluno para mobilidade internacional (**Anexo 11**);

11.3 Toda documentação que necessite de assinatura deverá ser impressa, assinada e depois digitalizada ou assinada eletronicamente (certificação gov.), pois não serão aceitas assinaturas recortadas e coladas nos formulários.

11.4 A não entrega de qualquer documentação solicitada no prazo estabelecido no cronograma deste Edital desobrigará a UEMS do compromisso de implementação da bolsa.

11.5 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante entrega de toda a documentação solicitada no Edital e dentro do prazo estabelecido.

11.6 Os formulários e Anexos relacionados a este Edital, necessários para a submissão de propostas e implantação da bolsa PIBEXin, estão disponíveis no Edital, na página da PROEC e no site da ARELIN.

11.7 No caso de o aluno não assumir a bolsa no momento da implantação, por desistência, impedimento legal ou não entrega da documentação no prazo, a Divisão de Extensão (DEX-PROEC) e/ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-UEMS) e a ARELIN, automaticamente, disponibilizarão esta bolsa para o próximo aprovado respeitando a ordem da classificação do Edital.

11.8 O não recebimento do e-mail com a documentação, em decorrência de problemas do servidor da UEMS, do tamanho dos Anexos (e-mail comporta no máximo 20 MB) e de outros problemas técnicos, desobrigará a UEMS a implantar a bolsa do aluno.

11.9 A concessão das bolsas respeitará a ordem de classificação final das propostas obtida no processo seletivo.

11.10 Em nenhuma hipótese ocorrerá divisão de bolsa PIBEXin ou divisão do Auxílio Mobilidade Internacional.

11.11 A bolsa PIBEXin não poderá ser prorrogada e não configura vínculo empregatício

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus Anexos, bem como na Resolução CEPE-UEMS nº 1.605, de 24 de maio de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1.645, de 24 de maio de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1584 de 21 de março de 2013, Resolução CEPE-UEMS nº 1.786 e nº 1.787 de 24 de outubro de 2016, Resolução CEPE-UEMS nº 1.868 de 21 de junho de 2017, Resolução CEPE-UEMS nº 2.244 e 2.247 de 04 de dezembro de 2020, Deliberação nº 14, da Câmara de Extensão, Cultura e assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 5 de maio de 2020, e Resolução CEPE-UEMS nº 2.244, de 4 de dezembro de 2020, as quais tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão, e da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4/12/2020, Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13/01/2021 que trata da mobilidade internacional, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 A autoria do projeto (Anexo 4) deverá ser do docente orientador e do aluno, em conjunto.

12.3 Verificado, em qualquer tempo, que o aluno e/ou o orientador apresentaram declaração falsa ou dados incorretos nos formulários, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados no item 7.1 ou 7.2 deste Edital, serão anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive concessão de bolsas, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

12.4 O orientador poderá substituir o bolsista para desenvolver a proposta aprovada. A substituição de bolsista somente poderá ocorrer até o 5º. mês de implantação da bolsa, e desde que ainda não tenha ocorrido o período de mobilidade para o exterior.

12.5 O pedido de substituição de bolsista, por qualquer motivo, deverá ser encaminhado, pelo orientador, no e-mail pibexin@uems.br acompanhado de relatório das atividades referentes ao período em que o aluno participou do PIBEXin UEMS, sendo que seu deferimento só será concretizado após análise pelas Divisões correspondentes (DEX ou DCEL-PROEC) e ARELIN.

12.6 Em caso de haver desistência da bolsa por parte do bolsista, e o orientador não ter condições ou interesse de substituí-lo para a continuidade da proposta aprovada, será chamado o próximo projeto aprovado, de acordo com a lista de espera.

12.7 O bolsista e seu orientador deverão manter seu endereço, e-mail e telefones atualizados no SIGPROJ, na plataforma Lattes e na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DCEL-UEMS).

12.8 O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade de Edital, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

12.9 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de extensão, apoiados pelo presente Edital deverão, obrigatoriamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da UEMS, Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura Internacional (PIBEXin – UEMS)".

12.10 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.11 É de responsabilidade do aluno (a) bolsista com projeto PIBEXin aprovado providenciar, antes de sua saída do Brasil, todos os documentos migratórios (passaporte, visto, certificado internacional de vacinação, entre outros), despesas consulares, moradia, transporte, deslocamento, seguros de vida e saúde (incluindo traslado) e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, bem como enviar para a ARELIN, por e-mail arelin@uems.br, as cópias dos seguros contratados.

13 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1 É de exclusiva responsabilidade do orientador adotar todas as providências que envolvam permissões e

autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.2 É de responsabilidade do orientador o trâmite para autorização do projeto PIBEXin pelo Comitê de Ética com Seres Humanos (CESH) e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para atendimento aos critérios dos referidos órgãos.

13.3 O protocolo/comprovante de submissão ou aprovação junto ao CESH ou CEUA, mencionado no item 8.3 deve ser encaminhado no momento da submissão da proposta, caso seja enviado somente o protocolo/comprovante de submissão, o protocolo/comprovante de aprovação deverá ser enviado junto ao relatório parcial.

13.4 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CESH os projetos citados no artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional de Saúde No. 510, de 07 de abril de 2016 e os subprojetos de PIBEXin que tenham por base o desenvolvimento de extensão vinculadas ao projeto do orientador, desde que o projeto esteja devidamente aprovado junto aos órgãos competentes e que o plano de trabalho do PIBEXin trabalhe com os mesmos objetivos, metodologia e público-alvo do projeto aprovado.

13.5 São dispensados da necessidade de aprovação junto ao CEUA os subprojetos que estejam vinculados a um projeto de extensão ou de cultura do orientador já aprovado por este órgão.

13.6 O projeto cujo protocolo/comprovante de aprovação junto ao CESH ou CEUA não for encaminhado dentro do prazo mencionado no item 13.3 será cancelado e os valores pagos deverão ser ressarcidos à UEMS.

13.7 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do orientador, para que estes sejam apresentados, em caso de solicitação.

14 CERTIFICAÇÃO

14.1 A Certificação será emitida pela Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DEX/DCEL-PROEC), após a aprovação do relatório final pelas respectivas Divisões, aprovação do relatório de mobilidade pela ARELIN e apresentação dos resultados do projeto de extensão ou cultura de acordo com as normas vigentes.

14.2 Serão certificados somente o orientador, o coorientador estrangeiro e o bolsista.

14.3 No caso de projeto cancelado, cujas atividades foram desenvolvidas em período superior a 6 (seis) meses, o bolsista e o orientador terão direito apenas a declaração, condicionada à entrega do relatório das atividades referente ao período de participação no PIBEXin/UEMS.

15 ESCLARECIMENTOS, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos por e-mail (pibexin@uems.br) e serão disponibilizados na página Divisão de extensão (DEX-PROEC)/PROEC (http://www.uems.br/pro_reitoria/extensao/divisao_extensao) e na página da ARELIN (<http://www.uems.br/arelin>).

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Extensão ou Divisão de Cultura, Esporte e Lazer (DEX/DCEL-PROEC)/UEMS e ARELIN, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 31 de julho de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

ANEXO 1 – PIBEXin 2023 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO DOCENTE PERÍODO: DE 2020-2022

1. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos		Peso	Quantidade	Total Pontuação	Aba do Lattes Link**
1.1	Revista de Extensão Universitária com classificação no Sistema Qualis.	15		0	
1.2	Revistas indexadas, com classificação no sistema Qualis.	10		0	
1.3	Revista de Extensão Universitária sem classificação no Sistema Qualis.	5		0	
1.4	Revista indexadas, sem classificação no sistema Qualis.	2		0	
2. Livro ou capítulo de livro publicado					
2.1	Tradução de Capítulo de Livro	10		0	
2.2	Tradução de Livro	12		0	

2.3	Organização e Editoração de Livro	12		0	
2.4	Capítulo de livro publicado	8		0	
2.5	Livro publicado	20		0	
3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Científicos					
3.1	Resumo simples	2		0	
3.2	Resumo expandido	3		0	
3.3	Completo	5		0	
4. Produção técnica					
4.1	Produtos	5		0	
4.2	Trabalhos técnicos	5		0	
4.3	Processos	5		0	
4.4	Software	10		0	
5. Orientações concluídas					
5.1	Projeto de Extensão (com e/ou sem bolsa)	6		0	
5.2	Projeto de Iniciação Científica (com e/ou sem bolsa)	4		0	
5.3	Monografia de final de curso	5		0	
5.4	Especialização	8		0	
5.5	Mestrado	10		0	
5.6	Doutorado	12		0	
6. Bancas examinadoras					
6.1	Participação em banca de comissões julgadoras	2		0	
6.2	Monografia de final de curso	2		0	
6.3	Especialização	4		0	
6.4	Mestrado	6		0	
6.5	Doutorado	8		0	
7. OUTROS					
7.1	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica externa (evento ou periódico)	5		0	
7.2	Avaliação de propostas do PIBEX (interno ou externo)	5		0	
7.3	Parecerista/Assessoria/Consultoria científica no ENEPEX / SEMEX	5		0	
7.4	Colaborador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão com recurso externo	5		0	
7.5	Colaborador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão SEM recurso	4		0	
7.6	Participação como Editor em revistas especializadas	10		0	
7.7	Coordenador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão com recurso externo	15		0	
7.8	Coordenador de projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão sem recurso externo	8		0	
7.9	Participação como membro em Conselhos, Comissões e Comitês na UEMS	8		0	
7.10					
PONTUAÇÃO FINAL			0		

*Para orientadoras que tiveram licença maternidade ou licença adotante nos últimos 3 anos, será ampliado em 2 anos o período do Anexo 1, sendo portanto, nestes casos, considerado para pontuação o período dos últimos 5 anos, de 2018 a 2022, referente à Política de Incentivo às Mulheres na Ciência, conforme item 9.3.2 do Edital.

**Indicar em que aba do Lattes se encontra o item pontuado

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração ficando responsável pela veracidade da informação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

Local e data:

Nome:

ANEXO 2 – PIBEXin 2023

DECLARAÇÃO SOBRE REPROVAÇÕES E MATRÍCULA DO ALUNO

Declaramos para os devidos fins que o aluno (nome completo) _____ está matriculado até a penúltima série do curso de graduação _____ da Unidade de _____ da UEMS, não é concluinte do curso antes do término da bolsa e não possui mais do que 03 (três) reprovações, por nota ou por falta, no último ano letivo cursado, e portanto, está apto para concorrer ao Edital conjunto Nº 20/2023 ARELIN-PROEC para seleção de propostas para Bolsa de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional, para implantação da bolsa em 2022.

Cidade, / /2023

Assinatura e carimbo da Secretaria Acadêmica ou Coordenação de Curso

ANEXO 3 – PIBEXin 2023

COMPROVANTES DE ATUALIZAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO ORIENTADOR E ALUNO

Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ORIENTADOR**. Adicione abaixo o “print screen” da tela:

Comprovante de atualização, no corrente ano, do currículo lattes do **ALUNO**. Adicione abaixo o “print screen” da tela:

ANEXO 4 – PIBEXin 2023

PROJETO

1. Título do Projeto
2. Necessidade de aprovação do projeto pelo CEUA/CESH e quando for o caso, indicação número de protocolo de aprovação pelo CESH ou comprovante de submissão ao CEUA
3. Nome completo do aluno
4. Nome completo do orientador
5. Áreas temáticas da Extensão e Cultura
6. Introdução e Base Teórica
7. Objetivos Gerais e Específicos
8. Metodologia
9. Cronograma
10. Produção e Impactos esperados
11. Referências.

ANEXO 5 – PIBEXin 2023

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO ENQUADRAMENTO DE PROPOSTAS

Edital: (inserir dados do edital)

Aluno: (inserir nome completo do aluno, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)

Projeto de PIBEXin: (título completo da proposta)

Razões de Recurso:

(assinatura do orientador)

ANEXO 6 – PIBEXin 2023
FICHA DE AVALIAÇÃO

Prezado Avaliador,

Esta ficha tem o objetivo de colaborar com a avaliação e seleção dos trabalhos inscritos para o processo de seleção do Programa de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin) e Auxílio Mobilidade Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

QUESTÕES PARA AVALIAÇÃO

1) O projeto é relevante para área do conhecimento que orientador e aluno estão vinculados? (1,0)

() Sim (1,0)

() Parcialmente (0,5)

() Não (0,0)

2) A proposta caracteriza-se claramente como extensão universitária? (2,0)

() É possível caracterizar claramente (2,0)

() É possível compreender ações de extensão, mas ele não está claro. (1,0)

() Não (0,0)

3) Quanto aos objetivos da proposta, foram explicitamente apontados? Conseguem informar claramente o que o plano de trabalho pretende? (1,0)

() Sim (1,0)

() Parcialmente (0,5)

() Não (0,0)

4) Existe coerência entre os objetivos propostos, a metodologia e o cronograma? (1,0)

() Sim, completamente (1,0)

() Sim, parcialmente (0,5)

() Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

5) A proposta prevê a avaliação da ação pela comunidade que será atendida? (1,0)

() Sim (1,0)

() Parcialmente (0,5)

() Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

6) A proposta contribui para a formação do(a) acadêmico(a)? (1,0)

() Sim (1,0)

() Parcialmente (0,5)

() Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

7) Qual é a relevância do projeto para a comunidade externa? (2,0)

() Muito Relevante (2,0)

() Relevante (1,5)

() Pouco Relevante (1,0)

() Irrelevante (0,0)

8) As atividades propostas para o período de mobilidade internacional estão adequadas ao prazo máximo permitido pela instituição (3 meses)? (1,0)

() Sim (1,0)

() Não (0,0)

Se a resposta for negativa, informe a razão:

--

9) Diante de todas suas considerações, qual a nota atribuída ao projeto?

Orientação: A nota final deverá ser obtida somando as notas atribuídas nas questões acima.

Nota (de zero a dez): _____

8) Por favor, emita um parecer conclusivo sobre o projeto (obrigatório para notas abaixo de 7,0)

--

ANEXO 7 – PIBEXin 2023

TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA E ALUNO PIBEXin 2023

Edital: (inserir a Chamada de aprovação do aluno bolsista)

Aluno: (inserir nome completo do aluno, sem abreviações)

Orientador: (inserir nome completo do docente, sem abreviações)

Projeto PIBEXin: (título completo da proposta aprovada em edital)

ACEITE DO ALUNO

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, na cidade de _____ bolsista do projeto intitulado _____, aprovado no Edital nº _____, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes condições para recebimento da bolsa:

I – dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;

II – comprovar desempenho por meio de relatório assinado em conjunto com o Orientador;

III – não receber remuneração em quaisquer outros Programas Institucionais, com exceção do Programa Institucional de Monitoria da UEMS (PIM), Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS (PIAE/UEMS), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Residência Pedagógica (PRP);

IV – não estar vinculado a programa de bolsa ou auxílio que tenha carga horária a ser cumprida, com exceção do PIM. e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa Residência Pedagógica (PRP);

V – Manter a frequência requerida pelo orientador;

VI – entregar o relatório parcial em **15/07/2024**;

VII – entregar o relatório final em **10/03/2025**.

VIII – responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, das bolsas recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Regulamento do PIBEX não sejam cumpridos ou solidamente justificados;

IX – Apresentar o resultado final da ação de Extensão realizada, sob a forma de exposição oral ou painel em evento institucional: Seminário de Extensão (SEMEX), Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) ou eventos equivalentes.

X – Não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o orientador;

XI – Não estar vinculado a outras atividades que sobrepõe a carga horária do PIBEX.

☐

Data____/____/____

Assinatura do Aluno _____

ACEITE DO ORIENTADOR

Declaro que aceito orientar o aluno(a) _____ no Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional (PIBEXin), conforme o Edital _____.

Data ____/____/____

Assinatura do bolsista _____

ANEXO 8 – PIBEXin 2023**CADASTRO DO ALUNO**

Nome completo do aluno	
Telefone residencial	Telefone celular
e-mail	
RG	Órgão Expedidor
CPF	
Curso de graduação	
Série	Nº. de matrícula
Unidade Universitária	
Dados bancários Banco do Brasil: Nº. Agência _____ Nº. Conta _____ () corrente OU () poupança _____	

ANEXO 9 – PIBEXin 2023**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Cidade, ____ de _____ de 2022.

Eu _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que não recebo bolsa de agência financiadora, de instituição nacional ou estrangeira, da UEMS, do Programa Vale Universidade Indígena – PVUI, do Programa Vale Universidade – PVU, com exceção de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS e do Auxílio para Acesso Emergencial à Internet.

(assinatura)

Nome completo do (a) Aluno (a)

ANEXO 10 – PIBEXin 2023**TERMO DE CESSÃO DO USO DADOS DE IMAGEM**

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, município de _____, AUTORIZO o uso de meus dados e minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada nos materiais informativos e midiáticos produzidos pela UEMS. A presente

autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídias (jornal, facebook, instagram e outras mídias sociais).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização

Assinatura

ANEXO 11 – PIBEXIn 2023

Ficha de cadastro do aluno em mobilidade internacional

FICHA CADASTRAL DO ALUNO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL							
Nome:							
Matrícula:		Curso:					
RG:		Órgão Emissor:					
CPF:							
Unidade:							
Endereço Residencial							
Endereço							
Complemento:		Bairro:					
Cidade:		UF:		Cep:			
Telefone (res.):		Celular:		WhatsApp			
e-mail:							
Endereço de hospedagem durante o período de Mobilidade							
Endereço							
Complemento:		Bairro:					
Cidade:		UF:		Cep:			
Telefone (res.):		Celular:		WhatsApp			
e-mail							
Instituição onde realizará o período de Mobilidade Internacional							
Nome do contato na IES estrangeira:							
Curso ou órgão da IES Estrangeira							
Instituição:							
Endereço:							
Complemento:		Bairro:					
Cidade:		UF:		Cep:			
Telefone:		Fax:		e-mail:			
Home Page:							

APÊNDICE 1 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE MOBILIDADE

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Nome da Mãe:

Nome da Pai:

RG:

Data de Emissão:

Órgão Emissor:

CPF:

Passaporte:

Validade:

Endereço:

Telefone Residencial:

Telefone Celular:

Telefone Recado:

E-mail:

DADOS ACADÊMICOS:

Curso da UEMS:

Ano Letivo:

Série:

Carga horária total do curso:

Carga horária de integralização:

Média de aproveitamento global:

Professor Responsável pela extensão na UEMS:

DADOS DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR:

Nome da Universidade:

Endereço:

Telefone:

Site:

Professor (a) orientador/responsável:

Curso:

E-mail do Professor/orientador responsável:

Forma de custeio do Intercâmbio:

Eu, abaixo assinado, declaro que estou ciente de minhas responsabilidades como aluno (a) em Mobilidade, declaro que tenho ciência do Regulamento do Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, **comprometo-me a cumprir tais responsabilidades e apresentar todos os documentos que forem necessários para a candidatura, desenvolvimento e conclusão do período de intercâmbio.**

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE 2 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

REQUERIMENTO DE MATRICULA EM MOBILIDADE

Eu, _____ portador(a) do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da Unidade Universitária
de _____, residente
Bairro _____ cidade _____, Telefone: () _____
E-mail: _____, venho por

meio desta solicitar a matrícula em mobilidade.

A presente solicitação da Matrícula em Mobilidade baseia-se no deferimento do meu afastamento pelo Colegiado do Curso, nesse ato representado pelo Coordenador, para participar do Programa de Mobilidade via intercâmbio () nacional () internacional.

O período de intercâmbio se iniciará em _____ e findará em _____.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno

Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

Assinatura e carimbo da Assessoria de Relações Internacionais

APÊNDICE 3 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

ANUÊNCIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO

PARTICIPAÇÃO DE ALUNO DO CURSO EM PROGRAMA DE MOBILIDADE

Eu, _____ portador(a) do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da Unidade
Universitária de _____
residente
Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____
_____, celular: () _____, E-mail: _____
_____, solicito **afastamento do curso para participar do Programa**

de Mobilidade.

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Objetivos/Atividades:	

Declaro que (i) não possuo débitos com Biblioteca ou demais órgãos da UEMS, (ii) não tenho pendências relacionadas à monitoria ou relatórios de PIBIC, PIBEX; (iii) tenho ciência de que se a saída do Brasil para intercâmbio no exterior ocorrer em data anterior ao fechamento das disciplinas, poderá ser firmado Acordo para Flexibilização de Estudos.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) aluno (a)

Deferimento da Coordenação de Curso:

Justificativa:

_____, ____/____/____.

Carimbo e Assinatura da Coordenação de Curso

APÊNDICE 4 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Eu, _____ portador(a) do
RG: _____ e inscrito no CPF: _____, matriculado sob o
RGM: _____ no curso _____ da Unidade
Universitária de _____
, residente _____
Bairro _____ cidade _____, telefone fixo: () _____
_____, celular: () _____, E-mail: _____
_____, firmo o presente **Termo de Responsabilidade Financeira**
perante a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Modalidade de Mobilidade UEMS:	
Programa de Intercâmbio/Edital:	
Período de Intercâmbio:	
Nome da Universidade de Destino:	
Cidade/Estado/País de destino:	
Síntese do Plano de Trabalho a ser desenvolvido:	

Declaro que me comprometo a assumir qualquer responsabilidade de natureza financeira, independente do benefício recebido como bolsista, decorrente do processo de mobilidade, incluindo documentos migratórios, despesas consulares, moradia, transporte deslocamento, atendimento médico e hospitalar, seguros de vida e saúde e outros custos e despesas exigidas pela IES e/ou país receptor, e todos os possíveis gastos futuros relacionados ao período de intercâmbio, isentando desta forma a UEMS de qualquer responsabilidade financeira relacionada ao Programa de Mobilidade que ora participo.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Aluno (a)

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Responsabilidade Financeira juntamente com seus pais ou responsáveis, que chamam para si o compromisso aqui firmado:

_____, ____/____/____.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável pelo (a) aluno (a)

Nome Completo:

RG:

CPF:

APÊNDICE 5 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261

TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Nome do Aluno:		
Nº. do RGM:		
RG:	CPF:	Data nascimento: / /
Curso na UEMS:		
Categoria de Mobilidade	() Nacional () Internacional	
Universidade anfitriã:		
Cidade/Estado/País anfitrião:		

CLÁUSULA PRIMEIRA: O (a) aluno (a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), acima identificado, representará positiva e dignamente a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul durante a realização do Programa de Mobilidade, tanto na convivência acadêmica, como na convivência social fora da universidade anfitriã, bem como manterá postura idônea na cidade/país em que se encontrar.

Parágrafo único: O (a) aluno (a) ficará inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência, denegrir a imagem da UEMS ou da instituição anfitriã.

CLÁUSULA SEGUNDA: Caberá ao aluno (a) observar as normas de organização e funcionamento da universidade anfitriã (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricular, nos termos do plano de estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela UEMS e pela universidade anfitriã.

Parágrafo único: Na hipótese de o plano de estudos necessitar sofrer alterações essas deverão ser submetidas à aprovação da Coordenação do Curso a que o aluno está vinculado na UEMS, e após aprovadas, deverão ser comunicadas à Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) da UEMS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O (a) aluno (a) deverá solicitar junto à universidade anfitriã a documentação necessária para o aproveitamento de disciplinas/créditos junto à UEMS, a saber: histórico escolar completo, conteúdo programático com carga horária de cada disciplina, avaliação através de menções, notas omitidas ou outras formas, sistema de avaliação utilizado na universidade anfitriã além de um documento oficial da universidade anfitriã que mencione a data de início e a data de término das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único: Na hipótese dos referidos documentos não serem entregues em mãos ao aluno (a) antes de seu retorno ao Brasil, os mesmos poderão ser enviados via correio diretamente para UEMS aos cuidados da ARELIN.

CLÁUSULA QUARTA: O (a) aluno (a) deverá apresentar o relatório de conclusão das atividades exercidas no exterior, com vistas à obtenção do registro dos estudos e aproveitamentos da mobilidade internacional.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de reprovação nas disciplinas cursadas na universidade anfitriã, o (a) aluno (a) assumirá as consequências disso decorrentes, inclusive cursando-as novamente na universidade de origem, se a Coordenação do Ensino do respectivo curso na UEMS, assim definir.

Parágrafo único: A reprovação em qualquer disciplina ou outra atividade de mobilidade (estágio extracurricular, etc.), deve ser justificada formalmente pelo (a) aluno (a) junto à UEMS e, em caso de ser bolsista, também deve ser justificada junto ao órgão que financiou a bolsa.

CLÁUSULA SEXTA: O (a) aluno (a) arcará com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resulte eventuais agressões contra ele, ou danos, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer em seu período de mobilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A contratação de seguro de saúde para mobilidade internacional é obrigatória para todos os intercambistas da UEMS. É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a) que realiza mobilidade internacional, em qualquer uma das modalidades previstas no Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, a contratação do seguro saúde. O (a) aluno (a) deverá, antes de viajar, entregar cópias dos seguros contratados na ARELIN.

CLÁUSULA OITAVA: É de inteira responsabilidade do (a) aluno (a), ao fim do período de mobilidade, efetuar sua matrícula nas disciplinas do seu curso para os semestres subsequentes, dentro dos prazos estipulados pela UEMS, sob pena de perder o vínculo com a universidade de origem.

CLÁUSULA NONA – O (a) aluno (a) declara, por meio deste Termo de Compromisso, que () autoriza () não autoriza a UEMS a fazer uso de sua imagem, através de diferentes meios midiáticos, para a divulgação do Programa de Mobilidade com fins institucionais.

§ 1º Ao utilizar a imagem do (a) aluno (a) a UEMS se compromete com a preservação da dignidade da imagem nos materiais impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser utilizados para divulgação.

§ 2º O uso da imagem do (a) aluno (a) para divulgar o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS não resultará em direitos para o (a) aluno (a) em requerer da UEMS ônus de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA– Em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Compromisso a UEMS, e considerando o Regimento Interno dos Cursos de Graduação, a UEMS poderá cancelar imediatamente o intercâmbio determinando o retorno do (a) aluno (a).

_____, ____/____/____

Assinatura do (a) Aluno

Nome Completo do (a) aluno (a):

Alunos (as) menores de idade, assinam o presente Termo de Compromisso juntamente com seus pais ou responsáveis:

Assinatura do Pai e/ou Mãe ou Responsável

Nome Completo:

RG:

CPF:

APÊNDICE 6 da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261
ACORDO PARA FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS
para participação em Programa de Mobilidade

DADOS DO ALUNO

Nome completo:			
Curso:			
Unidade:			
Matrícula:	Ano:	Semestre atual:	
Mecanismo:	() Anual	() Semestral	
Período de Intercâmbio:			
Semestre(s) Acadêmico de Afastamento Internacional:			

DADOS DA DISCIPLINA

Nome da Disciplina:		
Nome do Professor(s):	Telefone(s):	E-mail(s):

ACORDO ESTABELECIDO ENTRE PROFESSOR(S) E ALUNO

() Opção 1: O(s) professor(s) propõe(m) o fechamento das notas por meio de provas ou de outros instrumentos de avaliação de aprendizagem () antes / () durante o período de intercâmbio;
() Opção 2: O(s) professor(s) propõe(m) um plano de atividades a ser cumprido pelo estudante quando este retornar do Programa de Mobilidade. <i>Para essa alternativa o(s) professor(s) poderá(ão) considerar inclusive as atividades desenvolvidas pelo estudante durante o período de intercâmbio e/ou especificidades previstas no Projeto Pedagógico vigente do curso.</i> <i>Por meio dessa alternativa o lançamento da nota referente ao período letivo ficará suspenso e aguardará o retorno do estudante para o fechamento da mesma;</i>
() Opção 3: O(s) professor(s) propõe(m) o cancelamento da disciplina mediante justificativa que desconsidere o aproveitamento da % cumprida até o momento da viagem.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PARA ATENDER A OPÇÃO 1 OU OPÇÃO 2, SELECIONADAS ANTERIORMENTE.

--

APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DE ESTUDOS:

Assinatura do PROFESSOR

Data: ____/____/____

Assinatura do ALUNO

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do Representante
do COLEGIADO DE CURSO

Data: ____/____/____

Assessoria de Relações Internacionais
(ARELIN-UEMS)

Data: ____/____/____

Mediante as assinaturas acima, este acordo para flexibilizar os estudos do aluno _____
na disciplina _____
_____ está **APROVADO** e ficará vigente durante todo período de intercâmbio do aluno, bem como no seu
reingresso na UEMS.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 121-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - (AQUIDAUANA GABINETE DO PREFEITO) – Aquidauana - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 30 de julho de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e o Sr. Odilon Ferraz Alves Ribeiro (Organização Concedente).

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0007/2022/IMASUL****Nº Cadastral 20157**

Processo: 71/020.194/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL e a EMPRESA ESTÚDIO SARASÁ CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento:
Prorrogar o prazo de execução, com alteração no cronograma de execução do Contrato nº 007/2022, bem como do item 7.5 de sua Cláusula Sétima e 10.7.1 de sua Cláusula Décima;
Prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 004/2022.

Das Alterações:
2.1. O item 7.5 da cláusula sétima passa a vigorar da seguinte forma: "CLÁUSULA SÉTIMA –DO LOCAL DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE [...]"
7.5. O prazo para a execução dos serviços será até 30 de setembro de 2023, conforme cronograma de execução";
2.2. O item 10.7.1 da Cláusula Décima passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO [...]"
10.7.1. O cronograma de pagamento pode ser estimado pelo quadro abaixo:

PRAZO	PAGAMENTO (% do valor total do contrato)
Final do 1º mês	9,26%
Final do 2º mês	18,53%
Final do 3º mês	10,66%
Final do 4º mês	2,59%
Final do 5º mês	6,58%
Final do 6º mês	00%
Final do 7º mês	00%
Final do 8º mês	00%
Final do 9º mês	21,67%
Final do 10º mês	14,93%
Final do 11º mês	15,78%
Total	100%

2.3. Prorroga-se o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 007/2022 por mais 04 (quatro) meses a contar de 21 de outubro de 2023.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, II, c/c art. 65, II, alíneas "b" da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 21/07/2023.

Assinam: André Borges Barros de Araújo; Antônio Luís Ramos Sarasá Martin

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº 0009/2018/IMASUL

Nº Cadastral 10458

Processo:	71/400.703/2018
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e a empresa Total Administração de Serviços Terceirizados LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 009/2018 e alteração de sua Cláusula Décima Quarta.
Da Prorrogação:	Fica prorrogada a vigência do contrato nº 009/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de julho de 2023 ou até que se inicie o prazo de vigência do novo contrato a ser firmado em decorrência do processo licitatório nº 83/020913/2023 que se encontra em trâmite.
Da Alteração:	Altera-se a redação da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 009/2018, para incluir os itens 14.7 e 14.8 a seguir: "14.7. O presente contrato deverá ser rescindido em razão da assinatura de novo contrato administrativo que contemple o objeto deste em decorrência do processo licitatório nº 83/020913/2023. 14.8. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato."
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	André Borges Barros de Araújo
Data da Assinatura:	21/07/2023.
Assinam:	André Borges Barros de Araújo e Waterloo Façanha da Costa

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA IRINEU JOSÉ BUSATO** CPF 313.***.***-91, nos autos do processo administrativo n. 71/045834/2021, sobre a lavratura do Auto de Infração n. 8195/2021 e Laudo de Constatação n. 10853/2021, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA IMASUL/MS N. 1292 DE 31 DE JULHO DE 2023

Torna pública a relação de processos arquivados e dá providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o princípio da publicidade dos atos do administrador público e os motivos para arquivo definitivo dos processos listados abaixo,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a relação dos processos de Auto de Infração arquivados, bem como suas decisões.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 31 de julho de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	71/003456/2021	5007	MULTA PAGA
ALEXANDRO PERIGO DE SOUZA	71/401514/2018	3213/2018	MULTA PAGA
ANTONIO JOSÉ ALVES DE QUEIROZ E OUTROS	61/402554/2016	24943	IMPROCEDENTE
ARAÇA PASSEIOS ECOLOGICOS LTDA ME	71/403083/2017	957/2016	NULO
AZOR CLEUDEMAR DE ASSIS	71/033879/2022	4356	MULTA PAGA
DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A	71/403563/2019	4827	MULTA PAGA
DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A	71/404953/2017	2449/2017	MULTA PAGA
ELDISSON RODRIGUES DA SILVA	71/402888/2018	16496	MULTA PAGA
ELSON KATSUHIKO TAKEUCHI	71/404538/2018	20690	MULTA PAGA
FABRICIO MIYASAKI	71/404781/2018	20849	MULTA PAGA
GALA - IBB INDUSTRIA BRASILEIRA DE BRINQUEDOS E EMBALAGENS LTDA	61/400548/2017	17927	MULTA PAGA
GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA	71/404548/2019	5144/2019	MULTA PAGA
HEMOPROT IND. E COM. DE PROD. FRIG. LTDA	71/405042/2019	5446/2019	MULTA PAGA
INDUSTRIA AGRO COMERCIAL CASSAVA S/A	61/400221/2016	17346	MULTA PAGA
JALNER KESIO MEDEIROS ECHEVERRIA	71/405009/2017	20721	IMPROCEDENTE
JANDIR FABRIS	71/401922/2018	20658	MULTA PAGA
JEOVA FREITAS BARBOSA	71/402733/2017	22396	IMPROCEDENTE
JOIMAR ANTONIO CENEDESE	71/400512/2018	20818	NULO
JULIO PODOLAN	71/400754/2017	1032/2017	MULTA PAGA
LARISSA VIZONI SCUDELLER GOMES	71/018170/2021	16159	MULTA PAGA
LUZIA FIRMINA DE SOUZA	71/024265/2022	6868	MULTA PAGA
MANOEL EDUARDO PIRES	61/400847/2017	1075/2017	IMPROCEDENTE
MARCO ANTONIO BRIGHENTI RIBEIRO	71/008760/2021	5669	MULTA PAGA
MARIA TERESA JUNQUEIRA RODAS	71/403499/2020	5300	MULTA PAGA
MARILENA LOPES SIQUEIRA E OUTROS	71/402737/2018	3618/2018	MULTA PAGA
MARLOS DE JESUS SILVA	71/004301/2021	6341	MULTA PAGA
MORAIS E FERREIRA LTDA ME	71/402721/2017	734/2016	MULTA PAGA
OLIVIER CHRISTOPHER N. LOUIS VAN HAREN	71/400337/2020	1434	NULO
PAULO EDSON DE OLIVEIRA RAMOS	71/404427/2017	23646	ADVERTENCIA
PAULO RICARDO FERREIRA DE ANDRADE	71/403030/2018	3297/2018	MULTA PAGA
PAULO SERGIO BOUFLEUHER	71/402442/2020	1763	ADVERTENCIA
PEDRO ALVES FEITOSA FILHO	71/400011/2020	1874	MULTA PAGA

PEDRO NUNES MARQUES MORAES MORATO	71/018177/2021	1814	MULTA PAGA
PERSIO AILTON TOSI E OUTROS	23/102643/2012	11928	MULTA PAGA
PORTAL AGROINDUSTRIAL LTDA	71/404073/2020	6115	MULTA PAGA
PORTO AGROPECUARIA LTDA - EPP	71/405596/2018	4368/2018	IMPROCEDENTE
POSTO DAS OLIVEIRAS LTDA	71/404885/2017	1998/2017	MULTA PAGA
POSTO MANDALA LTDA EPP	71/402287/2019	4788/2019	MULTA PAGA
POZZER E MARTINAZZO LTDA	71/404937/2019	5154/2019	MULTA PAGA
POZZER E MARTINAZZO LTDA	71/400694/2018	3069/2018	MULTA PAGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO	71/404700/2017	16369	MULTA PAGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	71/405734/2018	4329/2018	MULTA PAGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	71/405733/2018	4330/2018	MULTA PAGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRENOS	71/403725/2018	3893/2018	MULTA PAGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS	71/403090/2018	3513/2018	MULTA PAGA
PRO GESSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	71/403803/2018	3877/2018	MULTA PAGA
QUALLY PELES LTDA	71/402362/2020	6441/2020	IMPROCEDENTE
RAFAEL DA SILVA MARQUES	71/404674/2018	20674	ADVERTENCIA
RAMÃO RODRIGUES DA SILVA	71/402058/2020	21452	IMPROCEDENTE
RANCHO PÉROLA DO TAQUARI FISHING CLUB	71/400275/2020	5624/2019	ADVERTENCIA
REGINALDO GOMES DE FIGUEIREDO	71/402930/2020	1473	ADVERTENCIA
REGINALDO PINTO DA PAZ	71/403897/2020	20049	MULTA PAGA
REINALDO ARAUJO DE VASCONCELLOS	61/403194/2016	24165	MULTA PAGA
RENATO PERON COELHO	23/102858/2013	10148	EXTINTO
RENATO VINICIUS ALVES MACHADO	71/403845/2019	1530	MULTA PAGA
RENEU PERAZZA JÚNIOR	71/400065/2018	2377/2017	MULTA PAGA
RICARDO HENRIQUE DANNEMANN	23/107199/2012	10220	EXTINTO
RICARDO PERATELLI BRANCO	71/401385/2019	20178	MULTA PAGA
ROBERTO CARLOS LENCIONI	61/401084/2015	17736	IMPROCEDENTE
ROBERTO CARLOS MIOTTO FERREIRA	71/405458/2019	5589/2019	IMPROCEDENTE
ROBERTO CESAR PORTILHO	71/401790/2020	5374	MULTA PAGA
ROBERTO JOSE RIBEIRO	71/401825/2019	4849/2019	MULTA PAGA
ROBERTO JUNQUEIRA BERNARDES	71/400397/2018	20722	MULTA PAGA
ROBINEI FABIANO BARBOSA	71/402516/2018	21113	MULTA PAGA
RODISON MILITÃO	71/402495/2017	23505	ADVERTENCIA
RODRIGO DE OLIVEIRA VARGAS	71/400104/2018	23546	MULTA PAGA
RODRIGO GASPARINI	71/403755/2020	1939	MULTA PAGA
ROGERIO CARMECINI	71/403013/2020	5769	ADVERTENCIA
ROGERIO DOMINGUES CARDOSO	71/403544/2019	21889	MULTA PAGA
ROGÉRIO LUIZ BELADELLI	71/402398/2018	3442/2018	MULTA PAGA
ROGERIO WAGNER TETE ANTONIO	71/404293/2020	1338	ADVERTENCIA
ROMANA LOPES DUARTE	71/403211/2017	20564	MULTA PAGA
ROMEU CESAR MASCARELLO	71/403587/2018	21027	MULTA PAGA
RONALDO ADRIANO DE SOUZA	71/404552/2018	20845	MULTA PAGA
RONDINELI EDUARDO LOPES	71/401930/2018	20826	MULTA PAGA
ROSEMEIRE DE CARVALHO	71/403034/2017	1104	MULTA PAGA
SAMORANO CONSULTORIA AMBIENTAL	71/405368/2019	5521/2019	IMPROCEDENTE
SANDRO FREITAS HAMAMOTO	71/400422/2017	19884	MULTA PAGA
SANESUL	61/400490/2017	796/2016	CANCELADO
SELMO MARTINS DE FREITAS	71/045003/2021	2988	MULTA PAGA
SEMENTES GUARUJÁ LTDA	71/405249/2018	4195/2018	ADVERTENCIA
SERGIO DIAS CAMPOS	71/405070/2019	5456/2019	IMPROCEDENTE
SERGIO RODRIGUES LAZARO	71/400969/2020	4848	IMPROCEDENTE
SEVERINO DORETO	71/403520/2019	4730	IMPROCEDENTE

SIDENEI AMBROSIO TAMBOSI	71/405210/2019	5554/2019	MULTA PAGA
SMALL DIST. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	71/400494/2020	5746/2019	IMPROCEDENTE
SOL AGROPECUARIA LTDA - EPP	71/404560/2019	5232/2019	ADVERTENCIA
SOLLIS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	71/403139/2018	21344	MULTA PAGA
TARCISIO PELOZO CORREA DA SILVA	71/403532/2020	4351	ADVERTENCIA
TATIANA AZAMBUJA UJACOW	71/402357/2020	6373/2020	MULTA PAGA
TENOAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	71/404537/2019	5375/2019	MULTA PAGA
TIAGO CONSTANTINO	71/404599/2019	1976	MULTA PAGA
TIAGO FERNANDO GARCIA	71/404690/2017	20006	ADVERTENCIA
TIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA ME	71/404023/2020	6835/2020	MULTA PAGA
TIAGO SANTOS LIMA MANFROI	71/404680/2017	20003	ADVERTENCIA
TRANSPORTES QUERENCIA LTDA	71/404557/2019	5237/2019	ADVERTENCIA
TRR PEGORARO LTDA	71/404551/2019	5194/2019	MULTA PAGA
TRR PEGORARO LTDA	71/404097/2020	6738/2020	MULTA PAGA
TULIO IMAI ROSSI	71/401516/2018	5276	ADVERTENCIA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 065/2023

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e JACKSON HOFSTAETTER.

Processo IMASUL nº: 61/400054/2016.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portarias Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 25469/2015, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Jackson Hofstaetter.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2021, firmado com o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE.

Processo: 71/023.338/2021

Partes:
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TCE
CNPJ: 15.424.948/0001-41, em Campo Grande/MS.

Objeto: Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: 12/07/2023 à 11/07/2025.

Amparo Legal: Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 07/07/2023.

Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA - CPF: 257.185.331-72 e JERSON DOMINGOS- CPF: 200.080.091-49.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 22/2023 – SAD/AGEPREV/PSI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I, II e III do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/PSI/2021, sendo que:

1. Não houveram recursos contra os resultados preliminares da Etapa III: Entrevista Pessoal, ocorrida dia 13 de julho de 2023.
2. No Anexo Único consta classificação dos candidatos aprovados em todas as fases, estabelecida a partir da Média Final obtida pela somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 22/2023 – SAD/AGEPREV/PSI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021

RESULTADO DEFINITIVO, RELATIVO ÀS ETAPAS I, II e III DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	MÉDIA FINAL	CLAS.
103609179045	PENHA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	Psicólogo	1,50	7º
103609172691	THÉSSIE NANTES DE BRITES VILALBA	Psicólogo	1,25	8º
103609180552	SIRLEIDE DE OLIVEIRA BARBOZA	Psicólogo	0,75	9º
103609101218	NAHIMA CARVALHO	Psicólogo	0,75	10º
103609177883	ADRIELY STEFANI APARECIDA DA SILVA JANUARIO	Psicólogo	0,75	11º

EDITAL n. 23/2023 – SAD/AGEPREV/PSI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;

- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade.

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda, os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art.

27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/ANTEC/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente da AGEPREV

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 23/2023 – SAD/AGEPREV/PSI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/PSI/2021

Data: 03/08/2023;

Horário: 08:00;

Local: Agência de Previdência de Mato Grosso do Sul -AGEPREV- MS;

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco I;

Bairro: Jardim Veraneio;

CEP: 79031-001;

Campo Grande-MS.

INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	CLAS.
103609179045	PENHA APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO	Psicólogo	7º
103609172691	THÉSSIE NANTES DE BRITES VILALBA	Psicólogo	8º

EDITAL n. 72/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento à decisão judicial, Autos n. 0802707-77.2023.8.12.0005, resolvem:

1. Incluir a candidata, na forma *sub judice*, em cumprimento à decisão judicial, no Anexo Único do Edital n. 65/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de convocação para Fase IV – Exame de Capacidade Física, republicado no Diário Oficial n. 11.211, de 13 de julho de 2023, pg 88, conforme locais, dia e horários abaixo:

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

Local: Centro Olímpico Rui Jorge da Cunha (Centro Olímpico Vila Nasser)

Endereço: Rua Januário Barbosa S/N Vila Nasser, Campo Grande – MS

Horário: Abertura dos Portões – 6h00min

Fechamento dos Portões – 6h30min

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Ginásio Didático Desportivo da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB)

Endereço: Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário, Campo Grande - MS

Horário: Abertura do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 14h30min

Fechamento do Portão do Ginásio Didático Desportivo-UCDB – 15h00min

Inscrição	Nome	Autos	OCDJ	CARGO	DATA
951085	Melany Estevão Barbosa Soares (sub judice)	0802707-77.2023.8.12.0005	Ofício n. 589/PP/PGE/2023	CFSD/PM	02/08/2023

2. A candidata deverá seguir as orientações do Edital n. 65/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, para realização da fase, deverá ler atentamente as instruções do edital, sendo de inteira responsabilidade desta seguir todas as orientações, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

3. Caso aprovada, será mantida no concurso, até a decisão de mérito.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CORONEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Edital n. 28/2023 – ESCOLAGOV****PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS –TURMA 2022-2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 - Escolagov/MS, de 25 de novembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
GOVERNANÇA CORPORATIVA (GC)	ELOIR TRINDADE VASQUES VIEIRA	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE DOUTORA

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 28/2023 – ESCOLAGOV**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 21/2023 - ESCOLAGOV, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestador de serviço, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
GERENCIAMENTO ESTRATÉGICO DE EQUIPES (GEE)	THANER CASTRO NOGUEIRA	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE ESPECIALISTA

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 019/2023 - DED/UEMS, DE 31 DE JULHO DE 2023****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB**

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO

DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade dos cursos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. A Lista de candidatos convocados, encontra-se a seguir:

NOME	FUNÇÃO	CURSO
Daniel Galvão Rosa Delmanto	Tutoria a distância	Licenciatura em Ciências Sociais

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado, cujo nome conste no quadro do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, às 23h59min do dia 01 de agosto de 2023 os seguintes documentos preenchidos e assinados.

a- Manifestação de Interesse na vaga

b- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista

c- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

d- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.

e- Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério.

f- Comprovante de realização de Curso de Formação, conforme item 3 deste Edital, caso já tenha realizados os Cursos.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado deverá realizar o Curso de Formação de Bolsistas antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme edital de abertura de vagas ao qual concorreram.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 01 de agosto de 2023**, o convocado, caso ainda não tenha realizado os Cursos de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula nos cursos para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até às 23h59min de 10 de agosto de 2023 para conclusão dos cursos.

3.1.3 O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), indicado no item 3.1.2, será composto por quatro módulos, totalizando 120 (cento e vinte) horas sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h),

Módulo ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas “Fundamentos da Educação a Distância”, “Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle” e “Elaboração de Material Didático para EaD” cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2023 deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 14 de agosto de 2023, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 01/08/2023, 23h59min	Candidato constante no quadro do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, conforme item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 01/08/2023, 23h59min	Candidato deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula nos cursos de capacitação citados no item 3 deste Edital, caso ainda não tenha realizado os cursos.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 10/08/2023, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 14/08/2023, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 31 de julho de 2023.

Maria da Silva Peixoto
Coordenação Administrativa DED/UEMS
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo: 11/003.483/2023

Pregão Eletrônico: 0006/2023

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Fazenda/MS Homologa e Adjudica o resultado da modalidade acima especificada, objetivando as contratações conforme Termo de Referência que resultou como empresas vencedoras as abaixo relacionadas:

EMPRESA: MARCONDES SERVICOS DE ESCRITORIO ADMINISTRATIVO E NEGOCIOS EMPRESARIAL LTDA
CNPJ n. 36.804.979/0001-06

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
ITEM 002	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: azul; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Informação Adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade. Marca COMPACTOR.	Cx - 50 - Un. 20	32,50	650,00
ITEM 003	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: preta; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação Adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor qualidade. Marca COMPACTOR.	Cx - 50 - Un. 12	33,50	402,00
ITEM 004	Caneta - Tipo: esferográfica; Cor: vermelha; Corpo: material plástico transparente, sextavado ou redondo; Ponta: média de 1 mm; Informação Adicional: escrita macia e uniforme, esfera de tungstênio; Dados Complementares: tampa ventilada na mesma cor da tinta; Requisito: Bic, Compactor, Faber Castell, igual ou de melhor Qualidade. Marca COMPACTOR.	Cx - 50 - Un. 20	33,00	660,00
ITEM 005	Cone - Material: polietileno semiflexível; Cor: laranja; Altura: mínima de 110 cm; Tipo: balizador cônico tipo "T"; Requisito: proteção contra raios UV's. Marca KTELI.	1 - Un. 20	68,00	1.360,00
ITEM 007	Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava. Marca MASTER PRINT.	1 - Un. 100	2,60	260,00
ITEM 010	Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marrom; Medida Mínima: 45 mm x 45m. Marca KORCTECH.	Emb - 10 - Uns. 25	30,00	750,00
ITEM 014	Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e anticorrosivo. Marca FAST LUB.	Fr. - 500 - ML 50	14,55	727,50
ITEM 015	Pasta - Tipo: com grampo trilho; Material: papelão plastificado; Medida mínima: 235mm x 325. Marca FRAMA.	Cx - 50 - Un. 20	90,00	1.800,00

ITEM 019	Saco - Material: plástico em polietileno; Cor: transparente; Espessura: no mínimo de 0,06 micras; Requisito: atóxico e inodoro; Medida mínima: 25 x 35 cm (L x C). Marca STA MARIA.	Pct. - 1000 - Un. 7	41,25	288,75
ITEM 021	Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: vermelha; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco. Marca RADEX.	Emb - 40 - ml. 50	4,50	225,00
TOTAL R\$				7.123,25

EMPRESA: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

CNPJ n. 10.144.274/0001-08

ITEM	Descrição	UN/QTDE	Valor Unit.- R\$	Valor Total R\$
ITEM 001	Barbante - Composição: 85% algodão e 15% poliéster; Requisito: com fio trançado; Cor: cru; Peso mínimo: 250g; Número: 08. Marca SOBERANO.	1 - Un. 300	8,14	2.442,00
ITEM 006	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18. Marca REDBOR.	Emb - 1 - Kg 45	28,70	1.291,50
ITEM 008	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm. Marca BAZZE	1 - Un. 130	1,89	245,70
ITEM 011	Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 26/6. Marca GRAMPOSTOP.	Cx - 50 - Un. 300	5,20	1.560,00
ITEM 012	Grampeador - Tipo: universal; Uso: para grampos 26/6; Capacidade: grampear até 25 folhas; outras características: Para mesa. Marca BAZZE.	1 - Un. 150	11,90	1.785,00
ITEM 013	Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado. Marca LEO.	Cx - 50 - Un. 4	5,00	60,00
ITEM 017	Prancheta - Material: Eucatex; Requisito: com fixador de papel em metal na parte superior; Medida Aproximada: 33 x 23,5 cm. Marca BACCHI	1 - Un. 50	5,50	275,00
ITEM 018	Perfurador - Tipo: semi-Industrial; Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60 folhas ou 5mm de papel 75g/m2. Marca ONDA.	1 - Un. 50	78,99	3.949,50
ITEM 020	Tesoura - Uso: geral; Cabo: plástico anatômico; Lâmina: aço inoxidável com tratamento antiferrugem; Tamanho: mínimo 21cm. Marca JOCAR.	1 - Un. 50	6,50	325,00
TOTAL R\$				11.933,70

Campo Grande/MS, 26 de julho de 2023.

Flávio César Mendes de Oliveira

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MEIOS DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2023

PROCESSO: 55/003.061/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS – MATERIAL DE LABORATÓRIO V

PREGÃO ELETRÔNICO: 0046/2023

PROCESSO: 55/005.366/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 14 de agosto de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução SAD “P” N. 122 de 13 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra do **itens 01, 01.1, 02 e 02.1**, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO, CALÇA TÁTICA E COTURNO.

REGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023.

PROCESSO: 77/002.716/2023.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS, dia 02 de agosto de 2023 às 08:30 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Secretária de Estado de Administração – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Pregoeira EP02/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, convoca os interessados para análise de amostra da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS DE SECREÇÃO COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/2022

PROCESSO: 55/005.784/2022

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA, dia 08 de agosto de 2023, às 08:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).**

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, situado à Rua Engenheiro Luthero Lopes nº 36 – Jardim Aero Rancho - Campo Grande – MS. (Na sala do Centro Cirúrgico).

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP02 COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD/MS n. 138 de 17 de janeiro de 2023, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante Credenciamento, para realização de alienação de materiais, sendo bens móveis, semoventes e veículos, considerados inservíveis, oriundos dos Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e bens imóveis urbanos e rurais e bens móveis, da Administração Pública Estadual, cuja a aquisição derivou de procedimento judicial ou dação em pagamento.

CREDENCIAMENTO: 001/2022

PROCESSO: 55/000.656/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **03 de agosto de 2023 às 08:30H** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande- MS.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES Nº 54 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS (COLETES).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0095/2022.

PROCESSO: 27/005.779/2022.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	R. O. S CONFECÇÕES LTDA	174,99	34.998,00

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo n. 27/006.002/2022

Pregão Eletrônico nº 0088/2022

Objeto: Aquisição de Correlatos através de recurso da emenda parlamentar, transferido fundo a fundo habilitada na portaria n. 3.864 de 30 de dezembro de 2020, constante da proposta n. 03517.102000/1200-09.

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa **R.C □ MÓVEIS LTDA**, com fulcro no Parecer Técnico do órgão demandante - FUNSAU/HRMS/MS, e revento os atos praticados nos itens 011 e 011.1, e declaro **INABILITADA** a empresa **DIRECTA COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

Campo Grande – MS, 31 de julho de 2023.

Publique-se.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira – EP 03 – COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” FUNSAU n. 8 de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: Aquisição de Correlatos através de recurso da emenda parlamentar, transferido fundo a fundo habilitada na portaria n. 3.864 de 30 de dezembro de 2020, constante da proposta n. 03517.102000/1200-09.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0088/2022

PROCESSO: 27/006.002/2022

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **03 de agosto de 2023 às 14:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se para complementação o resultado da licitação abaixo.

Informamos que onde consta: RR. G. PINHEIRO LTDA

Que passe a constar: R. G. PINHEIRO LTDA

Demais dados da publicação que saiu no Diário Oficial Eletrônico n. 11.229 de 31 de junho de 2023, página 60 e 61, permanecem o mesmo.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” FUNDESPORTE n. 13, de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0065/2022

PROCESSO: 55/004.876/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)
Item 001	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	69,90

Item 001.1	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	69,90
Item 002	CASA DO ATLETA LTDA	344,00
Item 003	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	167,10
Item 004	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	24,90
Item 005	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	23,98
Item 006	R. G. PINHEIRO LTDA	303,00
Item 006.1	CASA DO ATLETA LTDA	282,00
Item 007	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	209,00
Item 008	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	95,00
Item 009	R. G. PINHEIRO LTDA	89,00
Item 010	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	149,00
Item 011	R. G. PINHEIRO LTDA	1.250,00
Item 012	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (EIRELI)	280,00
Item 012.1	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (EIRELI)	280,00
Item 013	R. G. PINHEIRO LTDA	61,00
Item 013.1	R. G. PINHEIRO LTDA	61,00
Item 014	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (EIRELI)	168,99
Item 015	CASA DO ATLETA LTDA	166,00
Item 016	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	200,00
Item 017	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	113,90
Item 018	PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS (EIRELI)	129,00
Item 019	BRESCHIGLIARI & CIA LTDA	209,90
Item 020	CASA DO ATLETA LTDA	243,00
Item 021	R. G. PINHEIRO LTDA	62,80
Item 021.1	R. G. PINHEIRO LTDA	62,80

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 02 de junho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 41/2023, de 23 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, DO TIPO PEN DRIVE, PARA ATENDER A DEMANDA DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS CGP/SEJUSP/MS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2023
PROCESSO: 31/018.920/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	21,10	8.440,00
002	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	26,00	9.100,00
003	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	48,00	10.560,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE RATIFICO DO EXMº SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS**Processo:** 29/028.717/2023**Favorecido:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**Valor:** R\$ 5.208.900,05 (Cinco milhões, duzentos e oito mil, novecentos reais e cinco centavos)**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a realizar o SAEMS, Sistema de Avaliação da Educação Básica do Mato Grosso do Sul, de forma censitária, para os 2º e 7º anos do Ensino Fundamental e 1º e 2º anos do Ensino Médio.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o Inciso XIII do Art. 24 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, em relação a despesa supracitada com base no artigo 26 da Lei 8.666/93 na Fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa/Item 33903965, Localizador Ensino Fundamental e Ensino Médio, Funcional Programática 12.361.2046.4088.0001 e 12.362.2046.4089.0001

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

Hélio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO.**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023****PROCESSO N. 29/056701/2023****ABERTURA DA SESSÃO:** às 15 horas, do dia 14 de agosto de 2023.**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Av. Afonso Pena, 2445, Centro, CEP 79.002-073, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO, situada à Av. Afonso Pena, 2445, Centro, CEP 79.002-073.

CAMPO GRANDE/MS, 28 de julho de 2023.

ANTONIO CARLOS MUSSI DA SILVA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM MURTINHO

CPF N. 262.800.688-03

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual CAMBARAI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023**PROCESSO N. 29/016082/2023****OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CAMBARAI, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.867,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e sete reais);

Empresa (2): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.193,00 (onze mil e cento e noventa e três reais);

Empresa (3): S A A CORREA ME, CNPJ N. 05.024.263/0001-54, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);

Empresa (4): SCHWINN & CIA LTDA, CNPJ N. 33.750.134/0001-89, vencedora dos itens: 9, 10, 11, 16, 18, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.768,60 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

MARACAJU/MS, 17 de maio de 2023

Gabriela da Silva Ferreira Salleiros

Presidente da UEx. da Escola Estadual CAMBARAI

CPF N. 350.684.368-01

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE.**PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023****PROCESSO N. 29/024974/2023****ABERTURA DA SESSÃO:** às 7h30min, do dia 14 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Waltrudes Ferreira Muzzi, 991, Centro, CEP 79.150-000, MARACAJU/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE, situada à R. Waltrudes Ferreira Muzzi, 991, Centro, CEP 79.150-000. MARACAJU/MS, 28 de julho de 2023.

Graciele Fernandes Maciel
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL PADRE CONSTANTINO DE MONTE
CPF N. 007.436.121-08

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025455/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 11 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Onze de Outubro, 900, Bairro Industrial de Lourdes, CEP 79.500-000, PARANAÍBA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL, situada à R. Onze de Outubro, 900, Bairro Industrial de Lourdes, CEP 79.500-000. PARANAÍBA/MS, 28 de julho de 2023.

Flávia Machado dos Santos
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GARCIA LEAL
CPF N. 928.463.781-34

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025415/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 18 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Alcides Menezes de Faria, 1446, Centro, CEP 79.750-000, NOVA ANDRADINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO, situada à Av. Alcides Menezes de Faria, 1446, Centro, CEP 79.750-000. NOVA ANDRADINA/MS, 31 de julho de 2023.

Maria Ivone Defaveri do Carmo Araujo
Presidente da UEx da EE PROFª. FÁTIMA GAIOTTO SAMPAIO
CPF N. 029.565.321-38

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/007557/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, conforme abaixo:

Empresa (1): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 16, 17, 22, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.265,75 (quinze mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (2): Supermercado Roma Ltda EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 9, 10, 11, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.523,07 (dez mil e quinhentos e vinte e três reais e sete centavos).

COXIM/MS, 31 de julho de 2023.

Sirlene Gomes de Moraes
Presidente da UEx. da EE SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA
CPF N. 041.003.631-50

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025524/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 11 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Buriti/Reserva Indígena, 1, Zona Rural, CEP 79.215-000, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES, situada à Aldeia Buriti/Reserva Indígena, 1, Zona Rural, CEP 79.215-000. DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 31 de julho de 2023.

Reinalda Valente França
Presidente da UEx da EE INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES
CPF N. 569.226.631-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025523/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 14 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Água Azul, 54, Zona Rural, CEP 79.215-000, DOIS IRMAOS DO BURITI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO, situada à Aldeia Água Azul, 54, Zona Rural, CEP 79.215-000. DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 31 de julho de 2023.

VALDEVINO REGINALDO DA CRUZ
Presidente da UEx da EE INDÍGENA CACIQUE NDETI REGINALDO
CPF N. 481.727.741-68

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024868/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 14 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Germino Machado Feitosa, 31, B. Itapoã, CEP 79.740-000, IVINHEMA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET, situada à R. Germino Machado Feitosa, 31, B. Itapoã, CEP 79.740-000. IVINHEMA/MS, 31 de julho de 2023.

AMANDA NERY GONÇALVES DE PAULA
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL ANGELINA JAIME TEBET
CPF N. 946.841.381-00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do CE DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR P/ ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do CE DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR P/ ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024786/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 14 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Tiradentes, 20, Amambaí, CEP 79.090-000, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx do CE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR P/ ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS, situada à Avenida Tiradentes, 20, Amambaí, CEP 79.090-000.

CAMPO GRANDE/MS, 31 de julho de 2023.

Amanda Regenold Carretoni dos Santos

Presidente do CE DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR P/ ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO - CEAM/AHS
CPF N. 005.056.601-64

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024672/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 11 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Cândido Mariano S/N, Bairro Guanandy, CEP 79.200-000, AQUIDAUANA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO, situada à Rua Cândido Mariano S/N, Bairro Guanandy, CEP 79.200-000.

AQUIDAUANA/MS, 31 de julho de 2023.

EVANDRO LOPES ARISTIMUNHA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO MARIANO
CPF N. 879.408.171-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/057032/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10 horas, do dia 15 de agosto de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Anacá, 780, Bairro Moreninha III, CEP 79.065-070, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA, situada à R. Anacá, 780, Bairro Moreninha III, CEP 79.065-070.

CAMPO GRANDE/MS, 31 de julho de 2023.

KILZE MEIRY DA CRUZ CUSTÓDIO

Presidente da UEx do CEEP PROFª. MARIA DE LOURDES WIDAL ROMA
CPF N. 728.422.371-53

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/004.523/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR LTDA** no valor de **R\$ 241.900,64 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais e sessenta e quatro centavos)**.

Nos termos do Inciso VIII do artigo 75 da lei nº 14.133/21.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 31/07/2023

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

Homologação/Adjudicação: Processo nº 51/005.404/2023.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA.

Valor Global: R\$ 1.990,00 (mil e novecentos e noventa reais), na quantidade de 01 (uma) unidade, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 29-30, Manifestação Vinculada PEP/AGEMS nº 012/2023 juntada à f. 59-69 e Autorização de Compra nº 41569 juntada à f. 77, todas do processo nº 51/005.404/2023. **Assunto:** Aquisição de ingressos para o Summit Concessões de Rodovias. – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 31/07/2023.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 57/101.785/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO REMANESCENTE DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-162, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, TRECHO: ENTR. BR-267– ENTR. MS-270 (PLACA DO ABADIO), SUBTRECHO: ESTACA 1540+00 - ESTACA 2787+2,795 (LOTE 2), COM EXTENSÃO DE 24,943 KM, NOS MUNICÍPIOS DE MARACAJU/MS, DOURADOS/MS E ITAPORÃ/MS (SALDO REMANESCENTE).

CONTRATADA: Construtora Luiz Costa Ltda.

VALOR ESTIMADO DE: R\$ 47.704.846,81 (quarenta e sete milhões, setecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), devidamente atualizado.

PRAZO: 600 (seiscentos) dias consecutivos, contado a partir do recebimento de Ordem Início de Serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso XI, da Lei n. 8666/1993.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 27 de julho de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 79/005.896/2023

Objeto: Contratação do **serviço de consultoria técnica especializada, para avaliação de possíveis patologias precoces e Estudo de Tráfego apresentado para a Rodovia MS-472**, trecho: entrº BR-267 (Bonfim) – Barra do Rio Caracol, sub-trecho: entrº R. Catarina Cent. da Silva (final trec. urb. Bela Vista) – Rio Piripucu, com extensão de 22,34 km, no Município de Bela Vista/MS, cuja obra de implantação e pavimentação asfáltica constitui objeto do Contrato n. 139/2020, celebrado com a empresa Construtora Marins Ltda.

Contratada: New Roads Engenharia e Consultoria Ltda.

Valor: R\$ 79.546,40 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), conforme planilha de custos contida na proposta da empresa.

Prazo de execução: 07 (sete) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços.

Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 27 de julho de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 11.212, pág. 85, de 14 de julho de 2023.

Processo Administrativo n. 79/005.761/2023

Objeto: Contratação do serviço de **consultoria técnica especializada**, para a análise dos diversos questionamentos suscitados pela empresa TCL Tecnologia e Construções Ltda., relacionados à execução do Contrato n. 095/2021, cujo objeto compreende na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica das rodovias MS-425, MS-229 e MS-320, trecho: entrº BR-060 – entrº MS-316, com extensão de 40,37 km, no Município de Chapadão do Sul/MS.

Contratada: New Roads Engenharia e Consultoria Ltda.

Valor: R\$ 161.571,68 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha de custos contida na proposta da empresa.

Prazo de execução: 07 (sete) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços.

Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande – MS, 28 de julho de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO

**TORNAR SEM EFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

TORNAR SEM EFEITO a publicação do aviso de inexigibilidade de licitação, Processo nº 79/005.761/2023, no DOE nº 11.227 do dia 28 de julho de 2023, página 166/167.

Campo Grande – MS, 31 de julho de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DA LICITAÇÃO

EDITAL LC N.º 010/2023 – LEI N.º 13.303/16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2023

Objeto: Aquisição de odorante com a seguinte composição: THT (tetrahidrotiofeno) 70% e TBM (tertio-butil mercaptana) 30%; densidade do produto: 0,92 a 0,95.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação/CL e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **QUANTIQU DISTRIBUIDORA LTDA.**, com o valor global de **R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**.

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação - MSGÁS

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139 do RILC/MSGÁS e no art. 30 da Lei 13.303/16.

FAVORECIDO: EDITORA GLOBO S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2023-D - **DATA:** 31/07/2023.

Termo de Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 018/2023.

OBJETO: Assinatura anual Jornal Valor Econômico.

VALOR: R\$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: ARTPRINT COMUNICACAO VISUAL LTDA ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2023-D - **DATA:** 31/07/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 079/2023.

OBJETO: Aquisição de quadros murais de vidro.

VALOR: R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: MULTICOISAS FRANQUIAS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114/2023-D - **DATA:** 31/07/2023.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 080/2023.

OBJETO: Aquisição de brindes para o evento CIPA de agosto/2023.

VALOR: R\$ 2.194,50 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2023000000284 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 2023000000284 DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, BONITO, CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, COXIM, JARDIM, MIRANDA, PEDRO GOMES, RIO NEGRO, RIO VERDE DE MATO GROSSO, SÃO GABRIEL DO OESTE, SIDROLÂNDIA, SONORA E TRÊS LAGOAS/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS 06/07/2023 e 20/07/2023, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.MARIAFIXERLEILOES.COM.BR, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ALCINÓPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
8	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	PRETA	HCE5033	MS	9C6KE042040027630	E337E-068201	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	246,57
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BONITO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRQ8519	MS	9C2JC250WWR146014	JC25E-W146014	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	460,18
1	HONDA/CB 300R	2012/2012	VERMELHO	OME8720	MT	9C2NC4310CR047459	NC43E1C047459	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.116,84
1	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRK8541	MS	9C2KC1670CR466556	KC16E7C466556	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	942,32
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW6818	MS	9C2JC250VVR098923	JC25E-V098923	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	456,09
27	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AZUL	HRZ2277	MS	9BD15828814278237	6291729	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.397
39	VW/VOYAGE LS	1982/1982	BRANCA	BHL0289	MS	BN044343	BS001886	CARLINHOS AUTO PEÇAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	724
52	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	CINZA	DDW9625	MS	9BD15828814272628	6280135	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	834
56	FORD/ESCORT XR3	1989/1989	PRETA	JXZ7972	MS	9BFBXXLBKBS08053	UTA013930	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	367
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUÃ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN6935	MS	9C2JC30705R062106	JC30E75062106	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	635,29
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ8979	MS	9C2JC30708R057312	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	667,39
8	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	NPD8658	MT	9C2KC16109R021981	KC16E19021981	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	503,27
29	GM/CORSA WIND	1995/1995	VERMELHO	HRD7237	MS	9BGS08WSSC639836	B10NZ31057864	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	843
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	NRG4895	MS	9C2JC4110BR404107	JC41E1B404107	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	742,11
1	FLASH/MV ING 110	2012/2012	PRATA	NRR2928	MS	93FNGBAACM000970	ZS150FMH9AAAC009256	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	353,95
1	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	DCR9108	SP	9C6KE044030021573	E3D1E-098695	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	328,26
1	HONDA/ML 125	1983/1983	VERMELHO	HQO2668	MS	CG125BR2104109	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	134,48
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB8831	MS	9C2JC30201R068815	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	492,44
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9J70	MS	9C2JC250WWR214280	JC25E-W214280	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	345,44
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTE9366	MS	9C6KE122090019960	E3D1E-019971	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	460,68
2	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2006	PRETA	DNJ0696	SP	9CDNF41LJ6M023114	F466-BR123948	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	380,38
2	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO9611	MS	9C2JC30706R824062	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	487,9
3	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRATA	HSM5956	MS	9C6KE044050105689	E338E-103925	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	237,48
3	HONDA/POP100	2012/2012	VERMELHO	FGM9409	SP	9C2HB0210CR507157	HB02E1C507157	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	349,38
3	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW3941	MS	9C2JC2500YR059447	JC25EY059447	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	279,21
4	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	HSW6700	MS	9C6KE026020009473	E308E-068373	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	179,52
2	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	BRT6387	MS	9C2JC250VTR046762	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	342,26
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW9319	MS	9C2JC250VVR191797	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	342,26
2	I/SHINERAY XY 150 5	2012/2013	VERMELHO	NRX8770	MS	LXYPCKL0XD0390560	162FMJ3DA060573	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	300,52

22	I/PEUGEOT 307SD PRESENCE	2009/2010	PRETA	HTV6154	MS	8AD3DN6BTAG021446	10DBU20041064	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	4.107
23	AUDI/A3 1.8	2003/2003	PRATA	FKE6666	MS	93UMB28L434006176	AGN311342	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	2.383
24	FIAT/TEMPRA 16V	1996/1996	VERMELHO	HQR9055	MS	9BD159542T9160812	159B70119151357	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	999
25	FIAT/UNO ELECTRONIC	1995/1996	VERDE	HRF5183	MS	9BD146090S5572488	4386672	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.239
28	GM/CELTA 2P SPIRIT	2005/2005	PRATA	HSF0238	MS	9BGRX08X05G179941	6V0123296	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2.782
30	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	HRL4979	MS	9BGSC08ZWVB604909	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.116
31	GM/KADETT GL	1993/1994	VERDE	FOX4477	MS	9BGKT08KRCP303926	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	876
32	GM/MONZA SL EFI	1992/1992	CINZA	HQI7442	MS	9BGJG11GNNB050805	B18NZ31030983	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	676
37	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1997/1997	VERMELHO	CJC5903	MS	8AWZZZ6K2VA024636	USD702441	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	780
41	VW/GOL 16V	2000/2000	BRANCA	CYA0898	MS	9BWCA15X7YT239440	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.503
43	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	CINZA	HRR5504	MS	9BWCA15X5YP129897	AFZ529272	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES FIRELI	665
44	VW/GOL SPECIAL	2000/2000	BRANCA	KLG3158	MS	9BWCA15X1YP137916	AFZ535153	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.305
45	VW/POLO 1.6	2009/2010	PRETA	HTN5166	MS	9BWAB09N4AP011773	CCR792662	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.744
46	VW/VOYAGE CL	1987/1987	BEGE	BHJ1334	MS	9BWZZZ30ZHT022635	UP240353	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	510
47	FORD/PAMPA GL	1991/1991	DOURADA	HQF6371	MS	9BFZZZ55ZMB107404	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.307
48	FORD/PAMPA L	1995/1995	CINZA	HRE7662	MS	9BFZZZ55ZSB932390	UNA024642	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.292
49	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	2012/2013	PRATA	NRU1472	MS	93YHSR2L6DJ376227	MOTOR INSERVIVEL	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.577
50	VW/KOMBI	1988/1989	BRANCA	HQU5884	MS	9BWZZZ21ZJP020108	MOTOR INSERVIVEL	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	3.120
36	IMP/FORD ESCORT GL 16V	1997/1997	PRATA	IGI3418	MS	8AFZZZEFAVJ020304	RKDVK22842	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.031
35	I/FORD FOCUS 2.0L FC	2005/2006	PRETA	ANG7249	MS	8AFFZZFFC6J465374	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.099
26	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	VERMELHO	CEF2489	MS	9BD146107T5716205	MOTOR INSERVIVEL	AUTO PEÇAS BOM NEGOCIO LTDA	1.040

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSN2619	MS	9C2KC08205R052385	KC08E25052385	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	628,55
3	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	PRETA	PQJ1837	GO	9C2KC1680FR310017	KC16E8F310017	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	634,68
3	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR6893	MS	9C2JC4120AR096947	JC41E2A096947	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	426,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	HTW4760	MS	9C2JC250VTR016383	JC25EV016383	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	247,99
4	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	NGT5031	GO	9C2JC30707R083192	JC30E77083192	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	358,32
4	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW4362	MS	9C2JC250TTR078999	JC25ET078999	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	237,96
9	I/WUYANG WY 125 ESD	2008/2009	PRETA	EHP6902	MS	LWYPCJ9A796002194	WY156FMI408250745	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	115,29
4	TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	PRETA	NVO1872	GO	951BXXBB9AB011393	JL1P39FMB10T011375	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	122,34
2	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2012	PRETA	OGH8916	GO	9C2KC1660CR509817	KC16E6C509817	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	756,49
9	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HTW7019	MS	9C2JC250VVR101558	JC25EV101558	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	259,67
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	NJM3240	MT	9C2KC08108R023840	KC08E18023840	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	467,55
3	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO2397	MS	9C2JC30705R093382	JC30E75093382	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	355,56
3	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	APD4462	PR	9C2JC30707R157008	JC30E77157008	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	373,49
3	YAMAHA/XTZ 125K	2003/2003	PRETA	DHA2945	MS	9C6KE038030009087	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	186,17

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	FBH6074	MS	9C2KC1680CR427731	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	531,11
4	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	VERMELHO	OB7005	MT	9C2KD0550CR571735	KD05E5C571735	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	613,56
4	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERMELHO	DHL4298	SP	9C2HA07003R029814	HA07E-3029814	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	306,82
4	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	DOV4766	SP	9C2JC30705R074584	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	336,52
4	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	VERMELHO	HSR5310	MS	9CDNF41LJ6M020693	F466BR121513	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	178,57
34	GM/VECTRA GLS	1996/1996	BEGE	BUQ6010	MS	9BGLK19BTB314871	MOTOR INSERVIVEL	CAPELINI E SINHORELI LTDA	1.314
4	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	JZL6243	MT	9C2HA07103R011302	HA07E13011302	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	294,19

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
------	-------	-----	-----	-------	----	--------	-------	-------------	-------



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

8	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	JZO3343	MT	9C2JC30203R121419	JC30E23121419	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	412,67
9	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	VERMELHO	HSL3784	MS	9C6KE043050043004	E337E-073120	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	203,82
12	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PRETA	NSC8633	MS	9C2JC4820ER526654	JC48E2E526654	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	943,26
5	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	HSW9452	MS	9C6KE026020014704	E308E-079589	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	262,47
54	VW/GOL CLI	1995/1995	AZUL	HRF4620	MS	9BWZZ377ST155260	UNC065832	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.385
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	VERDE	HRW5668	MS	9C2HA0700YR013025	HA07E-Y013025	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	267,67
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HSW2119	MS	9C2JC30102R214123	JC30E12214123	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	473,68
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSM7316	MS	9C2MC35005R022820	MC35E-5022820	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	569,1
6	HONDA/CG 125	1984/1985	AZUL	HQK3679	MS	CG125BR1414461	MOTOR INSERVIVEL	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	232,01
7	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW7641	MS	9C2JC250VVR096792	JC25EV096792	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	255,8
8	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	VERMELHO	HSV9339	MS	94J2XMB77M010804	ZS147FMF26502137	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	104,77
6	HONDA/CBX 150 AERO	1989/1989	CINZA	HRB4106	MS	9C2KC0501KR111032	KC05E1010654	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	275,07
6	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSP5047	MS	9C2JC30707R130916	MOTOR INSERVIVEL	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	497,65
10	I/JIALING TRAXXH125 35A	2008/2008	VERMELHO	HTL3175	MS	LA00AKJT580005756	0804761	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	172,75
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK5281	MS	9C2JC30102R119092	JC30E12119092	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	335,95
7	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	HRW4253	MS	9C2JC2500YR053885	JC25EY053885	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	268,93
6	I/SHINERAY XY 150 5	2013/2013	VERMELHO	NSC5586	MS	LXYPCKL03D0412379	162FMJ3DA100980	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	289,26
6	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PRETA	MBZ0953	MS	9C6KE044030020858	E338E020070	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	244,84
6	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRW7625	MS	9C2JC3010YR145314	MOTOR INSERVIVEL	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	373,54
6	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE5397	MS	9C2JC30708R789746	JC30E78789746	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	510,48
5	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	VERMELHO	HTL9889	MS	9C6KE120090009203	E3C8E-009244	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	471,79
5	HONDA/NX 150	1989/1989	AZUL	HQO8388	MS	9C2KD0101KR002961	MOTOR INSERVIVEL	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	309,72
5	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	VERMELHO	HSV6848	MS	9C6KE093070019157	MOTOR INSERVIVEL	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	511,95
5	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	S/PLACA	--	9C2JC30103R143733	JC30E13143733	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	473,68
5	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRT1323	MS	9C2JC250WWR243488	JC25E-W243488	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	361,23
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MIRANDA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HTK5126	MS	9C2KC08508R060377	KC08E58060377	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	467,37
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	S/PLACA	--	9C2KC1670FR202548	KC16E7F202548	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	843,18
7	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2004/2004	PRETA	S/PLACA	--	94J2XECD44M000720	157FMI0401052056	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	92,45
7	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	S/PLACA	--	9CDNF41LJ8M123296	F466BR224423	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	297,22
8	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST9158	MS	9C2JC30204R024303	JC30E24024303	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	412,67
8	HONDA/XLR 125 ES	2001/2001	BRANCA	HRX6843	MS	9C2JD17201R010774	JD17E21010774	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	287,45
7	HONDA/XLR 125	1998/1999	VERMELHO	HRT2188	MS	9C2JD170XWR003815	JD17E-X003815	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	237,27
7	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	AZUL	S/PLACA	--	9C6KE092080192478	E382E-190837	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	297,22
5	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	BRANCA	HSQ4935	MS	9C2MD34003R102378	MD34E-3102378	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	749,62
8	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI4684	MS	9C2JC4120BR743616	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	472,7
8	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PRETA	OBJ8301	MT	9C6KG0660E0013143	G3B9E-019957	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	432,93
8	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	HTB7657	MS	9C6KE091080055671	E381E-084619	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	342,33
7	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	JZX1690	MT	9C2JC30101R007113	JC30E11007113	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	291,16
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO NEGRO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR

33	GM/MONZA SL/E	1988/1988	VERDE	BPP7294	SP	9BGJK11YJB060156	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	759
38	NISSAN/LIVINA 18	2009/2010	CINZA	NLS4097	GO	94DTBAL10AJ253717	MR18367834H	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2.509
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ3422	MS	9C2JC250WVR053171	JC25EW053171	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	254,9
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
40	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	HRC3798	MS	9BWZZZ30ZRT065064	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	842
42	VW/GOL MI	1996/1997	PRATA	CKB7575	MS	9BWZZZ377TT247159	AFZ009131	LUCIANO TABOSA CRUZ	1.029
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SIDROLANDIA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCL03F0245895	1P39FMAFA058636	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	207,57
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NPO8754	MT	9C6KE1520B0060796	E3G9E-060425	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	381,22
53	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	PRETA	NAR9220	MT	9BD15802764879150	146E1011*7170996*	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.728
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM TRES LAGOAS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	ARANJA	NR17466	MS	9C2KD0550BR527190	KD05E5B527190	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	812,3
7	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	HSK7537	MS	9C2MC35004R036667	MC35E4036667	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	418,81
7	YAMAHA/LANDER XTZ250	2012/2012	AZUL	NRT0689	MS	9C6KG0210C0053115	G379E-026657	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	873,15
9	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	HTS4371	MS	9C2JC4230AR121033	JC42E3A121033	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	563,39
9	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	HTT8705	MS	9C2KC1670BR338281	KC16E7B338281	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	536,49
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HTB6591	MS	9C2KC08108R104617	KC08E18104617	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	668,12
10	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRETA	HSZ6999	MS	9CDNF41LJ8M110283	F466BR211400	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	434,74
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK2675	MS	9C2KC08108R167767	KC08E18167767	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	684,18
10	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRATA	DTK0583	MS	9C2JA04107R019446	JA04E17019446	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	600,37
11	JTA/SUZUKI EN125 YES	2005/2006	PRETA	DNG6446	MS	9CDNF41LJ6M018172	F466BR118172	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	392,96
11	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	AZUL	HSZ6938	MS	94J1XFBG77M052692	JBG7067165	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	199,1
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	HSK1140	SP	9C2JC30104R056233	JC30E14056233	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	477,03
11	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	HTT8291	MS	9C6KE1440A0007559	E3F9E-007540	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	343,81
11	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN8329	SP	9C2JC30705R061121	JC30E75061121	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	488,52
11	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2011/2011	PRETA	HTT9215	MS	9CDNF41ZJBM340495	F4D5-BR397773	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	454,06
12	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HRW8479	MS	9C2KC08504R807137	KC08E54807137	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	612,91
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	HSV1432	MS	9C2KC08107R127692	KC08E17127692	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	671,62
12	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTK6280	MS	9C2KC08508R062148	KC08E58062148	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	704,84
12	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2005	VERMELHO	HSM9412	MS	94J2XECG55M006689	JCG5012074	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	166,9
13	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	VERMELHO	NRX7477	MS	LXYXCHL02B0208740	1P52MFHBA082300	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	119,07
13	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSP7640	MS	9C2JA04206R872757	JA04E26872757	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	396,48
13	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	NGF4595	SP	9C2JC30706R908715	JC30E76908715	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	336,83
13	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSR6289	MS	9C2KC08106R873492	KC08E16873492	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	394,27
13	I/FYM FY100 10A	2008/2008	PRATA	DXO4661	SP	LE8XCGLO781301549	FY150FMG08A71729	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	87,19
14	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK2577	MS	9C2KC08504R010343	KC08E54010343	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	656,26
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW9847	MS	9C2JC30103R011602	JC30E13011602	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	574,32
14	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRETA	HSZ9850	MS	94J2XCCB77M016616	JCA7042327	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	246,06
14	HONDA/SOLMAK CG 150 CA	2008/2008	VERMELHO	CDS9692	SP	9C2KC08308R008299	KC08E38008299	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	779,16
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ1799	MS	9C2JC30103R127880	JC30E13127880	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	574,32

14	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	KDD5844	MS	9C2JC250VVR080501	JC25EV080501	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	418,13
14	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSM4426	MS	9C2MC35005R022816	MC35E-5022816	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	702,86
14	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	HTT9617	MS	LXYXCHL0690280308	1P52FMH9A059719	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	177,95
15	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTT8224	MS	9C2JC4220AR399893	JC42E2A399893	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	771,18
15	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	ECJ3362	SP	9C2KC08208R070708	KC08E28070708	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	726,57
15	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	DWY1907	MS	9C2KC08108R052929	KC08E18052929	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	377,92
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL7527	MS	9C2KC08505R022358	KC08E55022358	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	588,85
15	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ7042	MS	9C2JC30708R065393	JC30E78065393	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	537,94
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL7614	MS	9C2KC08505R031259	KC08E55031259	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	597,58
15	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	VERMELHO	HTK2708	MS	94J2XDCA88M026476	JCM7073234	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	188,81
15	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2008/2008	PRETA	HTE3581	MS	94J1XPBJ88M024430	JB38105594	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	211,12
16	HONDA/NXR150 BROS ES	2010/2011	VERMELHO	HTT8420	MS	9C2KD0550BR525246	KD05E5B525246	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	754,77
16	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	AHR3213	MS	9C2JC250WVR051784	JC25E-W051784	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	322,91
16	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	CNJ1037	MS	9C2JC2500XR208155	JC25E-X208155	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	330,37
16	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ3355	MS	9C2JC250WVR055986	JC25E-W055986	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	322,91
16	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	BVJ7733	SP	9C2JC250VTR039975	JC25E-V039975	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	313,88
16	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTH2850	MS	9C2JC41209R044042	JC41E29044042	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	525,89
16	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	AZUL	HSZ9992	MS	9CDNF41JL8M122751	F466BR223878	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	375,13
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSL0135	MS	9C2KC08204R035335	KC08E24035335	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	557,29
12	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PRETA	ECJ0016	MS	9C2JA04108R027349	JA04E18027349	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	678,74
11	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PRETA	HTT8710	MS	9CDNF41ZJB323845	F4D5-BR381096	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	454,06
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	HTT9673	MS	9C2JC4120BR707729	JC41E2B707729	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	671,64
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERDE	HSM2078	MS	9C2KC08104R032811	KC08E14032811	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	593,34
16	I/SHINERAY MVK XY110 2	2010/2011	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCHL09B0506976	1P52FMHBA054848	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	210,63
16	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	AZUL	S/PLACA	--	LXYXCLB01C0518554	1P39FMBCA055948	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	212,2
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV1334	MS	9C2JC30707R126929	JC30E77126929	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	578,17
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSL0211	MS	9C2MC35004R041333	MC35E-4041333	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	644,7
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HTB2282	MS	9C2JC30708R128881	JC30E78128881	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	592,9
17	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	HTT8554	MS	9C2KC1670BR330975	KC16E7B330975	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	816,47
17	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERMELHO	GVY0571	MS	9C2JC250VTR029309	JC25E-V029309	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	387,86
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	ANC4112	MS	9C2KC08106R000823	KC08E16000823	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	659,42
17	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRW7076	MS	9C2JC3020YR012098	JC30E2Y012098	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	454,39
17	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PRATA	APZ9170	PR	94J1XFBL78M058807	JBL7075386	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	229,18
18	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	CINZA	HSO4880	MS	9C6KE084050003667	E367E-003998	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	289,18
18	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2013/2014	PRATA	NSC9396	MS	9CDNF41ZJEM353791	F4D5-BR411071	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	430,45
18	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB9305	MS	9C2JC30708R529379	JC30E78529379	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	427,57
18	HONDA/C100 BIZ	2001/2002	VERMELHO	HRK2882	MS	9C2HA07002R001885	HA07E-2001885	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	307,56
18	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2008	PRATA	HSV7289	MS	9CDNF41JL8M087116	F466BR188213	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	334,23
18	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCHL0690301450	1P52FMH9A064365	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	179,97
19	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSV1569	MS	9C2HB02107R011323	HB02E17011323	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	302,8
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2009	VERMELHO	HTF2631	MS	9C2KC15109R000603	KC15E19000603	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	523,33
19	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRI8236	MS	9C2KC1670BR629253	KC16E7B629253	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	587,27

19	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HSX5607	MS	9C6KE092080231209	E382E-229086	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	355,85
19	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	HTB7811	MS	9C6KE091080053658	E381E-081646	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	355,85
19	JTA/SUZUKI GSR125	2013/2014	PRATA	NSC9618	MS	9CDNF4FDJEM101357	F4E9-BR102209	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	439,77
19	HONDA/C100 DREAM	1998/1998	AZUL	HRQ4856	MS	9C2HA050WWR019861	HA05EW019861	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	314,79
19	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2013/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL0XD0431446	1P39FMBDB053815	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	193,81
19	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	PRETA	S/PLACA	--	LWYMCA209E6002969	WY139FMA13340345	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	192,72
20	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRW7143	SP	9C2JC3020YR019010	JC30E2Y019010	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	462,36
20	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	S/PLACA	--	9C2JC4220AR370223	JC42E2A370223	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	886,37
20	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	VERMELHO	S/PLACA	--	9C6KE1250A0018916	E3D2E-024119	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	719,93
20	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	S/PLACA	--	9C6KE1400A0005685	E3F6E-005689	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	574,78
20	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2013	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL05D0435033	1P39FMBDC060835	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	279,01
20	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2012/2013	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL03D0525684	1P39FMBDA024626	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	271,37
20	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTE3606	MS	9C2JC30708R700554	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	603,7
21	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	2014/2015	PRATA	S/PLACA	--	9CDNF41ZJFM357174	F4D5-BR414454	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	450,89
21	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	S/PLACA	--	9C2JC4820BR018346	JC48E2B018346	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	654,32
21	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	PRETA	S/PLACA	--	9C6KE1250B0024279	E3D2E-031688	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	513,44
21	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTP7390	MS	9C2KC16109R031930	KC16E19031930	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	527,94
21	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	DJS0477	SP	9C2JC30103R163416	JC30E13163416	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	376,42
21	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	DNV0678	SP	9CDNF41LJ8M248726	F466BR305972	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	333,86
21	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	HRK1644	MS	9C2JC30101R236142	JC30E11236142	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	367,07
51	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2010	VERMELHO	ARS8105	PR	9BD15844AA6346906	146E10119051419	LUCIANO TABOSA CRUZ	2.815
55	GM/CORSA HATCH	2004/2004	PRETA	CY05B66	MS	9BGXF68X04C176415	2Y0004707	LUIZ CARLOS FURLAN EIRELI	3.482
57	VW/GOL CL	1987/1988	PRATA	HQM7601	MS	9BWZZZ30ZHT093871	UEA010173	CAPELINI E SINHORELI LTDA	972
58	VW/GOL 1.8	2000/2001	BRANCA	CXC3B24	SP	9BWCC45X11T020135	UDH101229	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	4.595
20	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	VERMELHO	FRZ6740	SP	9C2KC1680ER504712	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	991,15
20	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2014/2015	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL0XF0281017	1P39FMAFA084872	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	330,3
20	SHINERAY/50Q	2015/2016	VERMELHO	S/PLACA	--	99HJT1050GS000094	WY139FMA15257230	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	337,94
19	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	AZUL	HTT8323	MS	9CDNF41ZJBM329677	F4D5-BR386955	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	366,74
18	I/SHINERAY XY 50 Q	2012/2013	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL01D0375610	1P39FMBDA046010	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	194,39
18	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTS4934	MS	9C2JC4120AR130895	JC41E2A130895	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	482,35
18	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	HTU1093	MS	9C2KC1670BR348889	KC16E7B348889	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	589,03
18	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	DEO3356	MS	9C2JC30102R181667	JC30E12181667	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	369,18
17	I/WUYANG WY48Q-2	2013/2014	AZUL	S/PLACA	--	LWYMCA204E6003639	WY139FMA13342443	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	258,63

17	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PRETA	OOO2891	MS	9C2JC4160ER025217	JC41E6E025217	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	831,19
15	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	VERMELHO	HSW3824	MS	9C2HA07002R040340	HA07E-2040340	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	392,95
15	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	AMARELA	DXJ5012	SP	9C2HA07002R040340	MOTOR INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	455,99
14	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRQ5064	MS	9C2JC250XWR064475	JC25EX064475	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	441,17
14	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	HSQ7069	SP	9C2HA07003R065641	HA07E-3065641	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	550,76
13	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	HTE2838	MS	LXYXCHL0490266097	1P52FMH9A055461	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	100,45
13	YAMAHA/TDM 225	2004/2005	PRETA	HSM4536	MS	9C6KG015050001661	G331E-001684	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	314,74
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	VERMELHO	NRK8508	MS	9C2KC1670BR624047	KC16E7B624047	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	488
13	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSG2090	MS	9C2KC08605R001637	KC08E65001637	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	405,32
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	NRT1071	MS	9C2KC1670CR590267	KC16E7C590267	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	513,57
12	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ9368	MS	9C2JC30213R647483	JC30E23647483	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	569,02
12	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	HSX5627	MS	9C2KC08508R047537	KC08E58047537	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	704,84
12	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSS7664	MS	9C2HB02107R000852	HB02E17000852	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	418,37
12	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	HTK2585	MS	9CDNF41LJ8M140441	F466BR241598	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	460,48
11	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2005	PRETA	HSL7588	MS	9C2KD02305R004232	KD02E35004232	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	618,53
11	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	VERMELHO	HSV9865	MS	9C2MC35008R002599	MC35E-8002599	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	656,2
11	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	HST7847	MS	9C2JC30214R616391	JC30E24616391	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	509,65
10	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	PRETA	HTT9394	MS	LXYXCHL0290301414	1P52FMH9A064047	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	162,21
10	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSV1844	MS	9C2HB02107R013869	HB02E17013869	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	406,13
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSM0674	SP	9C2KC08505R016709	KC08E55016709	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	625,46
9	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL2722	MS	9C2KC08105R007980	KC08E15007980	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	415,27
6	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NR18313	MS	9C2JC4820BR083514	JC48E2B083514	ZANINI COMERCIO DE PECAS USADAS LTDA	775,66

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.884/2023

Do Objeto: contratação de **Luiz Fernando Villar ME**, na condição de empresário exclusivo do grupo **"Alma Serrana"**, para que realize 01 (um) show musical no dia 05 de agosto de 2023 a partir das 22 horas, na **"Festa Agostina do 3º Pelotão da Polícia Militar"**, na Rua Prefeito Ataíde Nogueira, esquina com Leonardo Brites, Vila Maria, em Rio Brilhante/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Luiz Fernando Villar ME**

CNPJ 40.058.469/0001-04

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 31 de Julho de 2023

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.882/2023

Do Objeto contratação de **Criative Music LTDA**, na condição de empresário exclusivo da cantora "**Bruna Karla**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 05 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, no "**Circuito Cultural Gospel do MS**", na Rua Mário Bacha, nº 85, Jardim Aeroporto, em Coxim/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Criative Music LTDA**

CNPJ 08.648.622/0001-32

Do Preço R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 31 de julho 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.149/2023

Do Objeto: contratação de **Giovanna Cavalcante Zottino - MEI**, condição de empresária exclusiva das artistas "**Giovanna Zottino**" e "**Kiohara Schwaab**", para que realize 01 (um) espetáculo teatral, no dia 01 de agosto de 2023, a partir das 08 horas, no "**Abertura da Campanha Agosto Lilás**", no Auditório da Acadepol, rua Delegado Osmar de Camargo, S/N, Jardim Veraneio, em Campo Grande/MS, com 25 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Giovanna Cavalcante Zottino - MEI**

CNPJ: 36.034.521/0001-07

Do Preço R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 31 de Julho de 2023

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção no original, publicado no Diário Oficial nº 11.229, de 31 de julho de 2023, páginas 69/70.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 007/2023 no Processo nº 29/040.936/2023

AMPARO LEGAL: - artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: - R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais)

FAVORECIDO: **QUALIDADE EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de avisos, extratos e similares, visando atender à CI Circular n. 009/2023-DCOM_PROAP/UEMS

Dourados-MS, 31 de julho de 2023.

Celi Corrêa Neres
Reitora em Exercício – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.571, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VIVIAN PEDREIRA STRAL para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.572, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIOVANNA RODRIGUES STRINGHETTA para exercer o cargo em comissão Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.573, DE 31 DE JULHO 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR IZABELA LUANA TIMOTEU MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.574, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CRISTIANO DE SOUSA CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Assessor Especial V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.575, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MILTON EMILIO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.576, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JEREMIAS FLORES DOS SANTOS, matrícula n.61356023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado de Administração, com efeito a partir de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 82, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 4º da Resolução CGE/MS/N. 013, de 30 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira Auditoria, para compor a Comissão de Ética da Controladoria-Geral do Estado, na qualidade de membros titulares e suplentes, conforme disposto no art. 3º da Resolução CGE/MS/N. 013, de 30 de janeiro de 2019:

MEMBROS TITULARES	MATRÍCULA	MEMBROS SUPLENTES	MATRÍCULA
Raphael Noletto Auad de Gomes	492786021	Tales de Mileto Pagioli	504369021
Helder Braz Alcântara	485376021	Juliana Silva Barbosa	98303022
Reinaldo Martins Feitosa	115333024	Rodrigo Carvalho de Oliveira	111701024
Rosely Pereira Maia	27800026	Monique Silveira Souza	501029021
Simone César de Andrade Corrêa	58700022	Ione Duarte Figueiredo	82354024

Os membros da Comissão de Ética exercerão mandato de 2(dois) anos, a contar da publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 602 DE 25 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e conforme Lei Complementar Federal n. 173/2020. Processo n. 11/009845/2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Perc. Tempo	Validade
468281021	Bruno Leda de Barros Mendonça	AFRE D 544 243	01.12.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.07.2023	10% 5 ANOS	06.07.2023
32056021	Edna Alves Mota Coelho Barbosa	FTE F 453 242	17.12.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 21.07.2023	mais 5% 15 ANOS	22.07.2023
468280021	Vanderson Luis de Souza Melo	AFRE D 544 243	01.12.2016 a 27.05.2020 e de 01.01.2022 a 05.07.2023	10% 5 ANOS	06.07.2023

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 7 de agosto de 2023, (segunda-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1966
 - PROCESSO : 77/006183/2023
 - INTERESSADA : **RAMONA FELICIANA REIS**
 - ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
 - RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 31 de julho de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 9 de agosto de 2023, (quarta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1960
 - PROCESSO : 11/002909/2022
 - INTERESSADA : **CARLA ADRIANA BUSENELLO**
 - ASSUNTO : REVISÃO DE ENQUADRAMENTO - RECURSO
 - RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 31 de julho de 2023.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.121, de 13 de julho de 2023, página 186.

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.099, DE 11 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCOS DOS SANTOS, matrícula n. 95055021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 943 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/005932/2023).

I – 513 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 314 dias, prestados ao Município de Jateí, como Professor, contidos no período de 20 de fevereiro

de 1997 a 31 de dezembro de 1997;

b) 199 dias, prestados ao Município de Nova Bandeirantes, como Professor, no período de 1ª de março de 2005 a 15 de setembro de 2005

II – 430 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 81 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1ª de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.330, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CIBELI REGINA FERREIRA PASSIANOTO, matrícula n. 109248021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 966 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009665/2017).

I – 622 dias, prestados à EEPSP Fernando Costa – Secretaria da Educação/SP, com Professor III, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 276 dias, no período de 19 de março de 1987 a 19 de dezembro de 1987;

b) 119 dias, no período de 15 de março de 1993 a 11 de julho de 1993;

c) 20 dias, no período de 13 de julho de 1993 a 1ª de agosto de 1993;

d) 10 dias, no período de 3 de agosto de 1993 a 12 de agosto de 1993;

e) 135 dias, no período de 14 de agosto de 1993 a 26 de dezembro de 1993;

f) 62 dias, no período de 28 de dezembro de 1993 a 27 de fevereiro de 1994.

II – 344 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 334 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

b) 10 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 24 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.331, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FRANCISCO DE MELO, matrícula n. 44883023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.396 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/087536/2022).

I – 103 dias, prestados ao Município de Deodápolis, como Professor Primário Municipal, contidos no período de 15 de março de 1984 a 27 de junho de 1984, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150,

de 22 de dezembro de 2005.

II – 5.293 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 4.961 dias, prestados à Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo, como Auxiliar III, contidos no período de 2 de julho de 1984 a 6 de fevereiro de 1998;

b) 150 dias, como Contribuinte Individual, contidos no período de 1º de julho de 1999 a 30 de novembro de 1999;

c) 182 dias, prestados à Casas Bahia Comercial Ltda., como Vendedor, no período de 8 de agosto de 2002 a 5 de fevereiro de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.332, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora HELENA SHIROKO MORI LUBACHESKI, matrícula n. 67723021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 287 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – MS, como Professor, no período de 12 de março de 1998 a 23 de dezembro de 1998, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/017272/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.333, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora IVANA ASSAD VILLA MAIOR, matrícula n. 38353022, ocupante do cargo de Analista de Medida Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.305 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 1.330, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.823, de 18 de dezembro de 2014 (Processo n. 31/001168/2014).

I – 1.311 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 438 dias, prestados à Organização Mundial para Educação Pré Escolar, como Assistente Social, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 13 de abril de 1989;

b) 873 dias, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Assistente Social, no período de 4 de setembro de 1989 a 24 de janeiro de 1992.

II – 994 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 16 de dezembro de 1998 a 4 de setembro de 2001, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.334, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUZAIR CASADIAS, matrícula n. 78766021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.868 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei

n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/074141/2022).

a) 130 dias, prestados ao Frigorífico Frigolon Ltda., como Aux Indústria, no período de 5 de janeiro de 1987 a 14 de maio de 1987;

b) 383 dias, prestados à G. V. Construtora Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 28 de março de 1988 a 14 de abril de 1989;

c) 61 dias, prestados à Fiaf Ind e Com de Implementos Agrícolas Ltda., como Aux. Depto. Pessoal, no período de 1º de julho de 1989 a 30 de agosto de 1989;

d) 391 dias, prestados à Petrosoja Indústria e Comércio de Cereais Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1989 a 26 de outubro de 1990;

e) 61 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 1992 a 30 de novembro de 1992;

f) 1.842 dias, prestados à Organização Morena de Parceria e Serviços H Ltda., sendo:

- 1.232 dias, como Recepcionista, no período de 11 de dezembro de 1992 a 25 de abril de 1996;

- 610 dias, como Encarregada, no período de 10 de novembro de 1997 a 12 de julho de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.335, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARILEA MEDEIROS FERREIRA, matrícula n. 10359022, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.071 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/601210/2010).

I – 1.595 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 161 dias, prestados ao Banco Bradesco S.A., como Escriurária, no período de 3 de setembro de 1976 a 10 de fevereiro de 1977;

b) 171 dias, prestados ao UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A., como Auxiliar, no período de 14 de fevereiro de 1977 a 3 de agosto de 1977;

c) 1.171 dias, prestados à ENERGISA Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia, como Agente Administração B, contidos no período de 4 de janeiro de 1995 a 20 de março de 1998;

d) 92 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 1999 a 31 de outubro de 1999.

II – 2.476 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 836 dias, prestados à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, como Aux. Administrativo III, no período de 15 de maio de 1979 a 27 de agosto de 1981;

b) 209 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora Convocada, no período de 4 de janeiro de 1999 a 31 de julho de 1999;

c) 1.431 dias, prestados à Secretaria de Saúde, como Gerente de Medicamentos, sendo:

- 184 dias, no período de 1ª de maio de 2000 a 31 de outubro de 2000;
- 1.247 dias, no período de 1ª de novembro de 2000 a 31 de março de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.336, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROSALVO LUIZ BORTOLIN, matrícula n. 47728021, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no total de 8.187 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/058171/2022).

I – 841 dias, prestados à Escola Agrotécnica Federal de Alegrete, como Aluno Aprendiz, contidos no período de 3 de março 1980 a 20 de dezembro de 1982, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 754 dias, prestados ao Coressul Comércio e Representação Sul Ltda., como Técnico Agrícola, contidos no período de 1ª de maio de 1983 a 29 de maio de 1985, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 6.592 dias, prestados à Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, como Agente Fiscal Agropecuário, no período de 14 de setembro de 1987 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.337, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor VINICIUS WEILER NEVES, matrícula n. 102222023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.504 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/095103/2022).

a) 101 dias, prestados à Editora P.H. Ltda., como Jornaleiro, contidos no período de 1ª de março de 2000 a 10 de junho de 2000;

b) 90 dias, prestados ao Canadá Serviços Empresariais Ltda. – ME, como Carteiro, no período de 22 de janeiro de 2001 a 21 de abril de 2001;

c) 3.313 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Carteiro, sendo:

- 1.195 dias, contidos no período de 6 de julho de 2001 a 14 de outubro de 2004;

- 2.118 dias, contidos no período de 26 de novembro de 2004 a 15 de setembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.338, DE 25 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ZILDA ANDRADE DA SILVA, matrícula n. 63233022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 5.022 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/084263/2022).

I – 329 dias, prestados ao Município de Dourados, como Servente, no período de 15 de julho de 1983 a 7 de junho de 1984, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 4.693 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2 dias, prestados ao Frigorífico Bordon S.A., como Auxiliar de Indústria, no período de 29 de agosto de 1984 a 30 de agosto de 1984;

b) 2.683 dias, prestados a Pagnoncelli & Cia Ltda., como Vendedora, no período de 1ª de novembro de 1984 a 6 de março de 1992;

c) 30 dias, prestados à Tele Bolsa Comércio de Telefones Ltda., como Secretária, contidos no período de 16 de março de 1992 a 15 de abril de 1992;

d) 59 dias, prestados à Kassiana Modas Ltda., como Balconista, no período de 2 de junho de 1992 a 30 de julho de 1992;

e) 1.661 dias, prestados à MV Comércio de Calçados Ltda., como Vendedora, contidos no período de 4 de janeiro de 1993 a 24 de julho de 1997;

f) 37 dias, prestados à Lojas Riachuelo S.A., como Vendedor, no período de 22 de novembro de 1999 a 28 de dezembro de 1999;

g) 221 dias, prestados à Gabi Calçados Ltda., como Balconista, no período de 21 de agosto de 2000 a 29 de março de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.339, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDRÉ ANTONIO PONTES DO AMARAL, matrícula n. 130107022, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a ter exercício de suas funções na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com fulcro no art. 5º, Parágrafo único da Lei n. 5.818, de 16 de dezembro de 2021, no período de 1ª de maio de 2022 a 30 de junho de 2023, para fins de regularização funcional (Processo n. 55/004347/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.340, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 25, inciso II, do Decreto n. 11.725, de 9 de novembro de 2004, combinado com o art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade	Processo n.
499024021	Andrea Panhoti Ribeiro	Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	1º/8/2023	27/006344/23
499067022	Andrei Valu Benevides	Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	1º/6/2023	27/003910/23
123421023	Anielly Barretos da Cunha Barbosa	Especialista de Serviços de Saúde	Farmacêutico	1º/8/2023	27/007122/23
366655022	Christine Facco Saturnino	Auditor de Serviços de Saúde	Auditor de Serviços de Saúde	1º/5/2023	27/001973/23
500138021	Janaina Ribas Diniz Kanezaki	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	1º/6/2023	27/003788/23
499068021	Juliana Matos Oliveira	Especialista de Serviços de Saúde	Gestor de Serviços de Saúde	1º/6/2023	27/003591/23
499049021	Marcia Lopes Cristaldo Correa	Especialista de Serviços de Saúde	Enfermeiro	1º/6/2023	27/003784/23
499101021	Pedro Augusto Rabello	Especialista de Serviços de Saúde	Psicólogo	1º/6/2023	27/002856/23
499922021	Wanderson Batista Silva	Especialista de Serviços de Saúde	Médico	1º/6/2023	27/003595/23

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.341, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o art. 3º, §3º e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
106930021	Christian Lopes Trindade Frois	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/8/2023	31/035152/23
428933022	Claudenir Atanasio Santana	Agente Condutor de Veículos	Agente Condutor de Veículos II	1º/3/2023	31/090790/22
429044021	Diego Alves Terra	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/4/2023	31/000875/23
20849021	Wendell Luis da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	1º/8/2023	31/041175/23

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.342, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUAN MARCELL MITSUO ARAKAKI, matrícula n. 499917023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 3º, § 3º, e art. 5º, § 2º, ambos do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003 e art. 59, § 1º da Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com validade a contar de 1º de junho de 2023 (Processo n. 27/003261/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.343, DE 26 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor THIAGO LUCAS RENAN ARCE, matrícula n. 75533022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, classe A, código 70071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o §3º do art. 3º, e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 31/035225/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.344, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA, matrícula n. 25306022, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, para fim de regularização funcional (Processo n. 77/000077/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 27 JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.345, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KATIA MARIA GARICOIX RECALDE, matrícula n. 85017021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de

27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.520, de 2 de junho de 2019, a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000214/2023):

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.346, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALESSANDER PEZZARICO, matrícula n. 129728021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.352 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/075373/2022).

I – 262 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 49 dias, prestados à Worktime Assessoria Empresarial Ltda. em Recuperação Jud, como Atendente, no período de 25 de fevereiro de 2004 a 13 de abril de 2004;

b) 213 dias, prestados à Pav-Tubo Indústria e Comércio Ltda., como Encarregado de Produção, no período de 2 de julho de 2007 a 30 de janeiro de 2008.

II – 2.090 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, sendo:

a) 2.003 dias, prestados à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:

- 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- 150 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- 149 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- 45 dias, no período de 23 de março de 2007 a 6 de maio de 2007;
- 155 dias, no período de 11 de fevereiro de 2008 a 14 de julho de 2008;
- 141 dias, no período de 4 de agosto de 2008 a 22 de dezembro de 2008;
- 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 11 de julho de 2009;
- 144 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 18 de dezembro de 2009;
- 158 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 17 de julho de 2010;
- 145 dias, no período de 2 de agosto de 2010 a 24 de dezembro de 2010;
- 170 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 16 de julho de 2011;
- 142 dias, no período de 1ª de agosto de 2011 a 20 de dezembro de 2011.

b) 87 dias, prestados à Secretaria de Estado da Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 14 de abril de 2004 a 9 de julho de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.347, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora DEEBLAMARA PILONETO TRINDADE, matrícula n. 36143026, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.065 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/031689/2020).

- a) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- b) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- c) 151 dias, no período de 23 de julho de 2013 a 20 de dezembro de 2013;
- d) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- e) 159 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014;
- f) 142 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 10 de julho de 2015;
- g) 145 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 19 de dezembro de 2015;
- h) 17 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 9 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.348, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDSON KLEINHANS, matrícula n. 85716021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Motorista de Veículos Pesados, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 2.734 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 837, de 13 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.986, de 18 de agosto de 2015 (Processo n. 57/100707/2015).

I – 1.070 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 732 dias, prestados à Euclides Ivani Felini, como Recepcionista, sendo:
 - 642 dias, no período de 1º de março de 1991 a 1º de dezembro de 1992;
 - 90 dias, contidos no período de 1º de setembro de 1995 a 30 de novembro de 1995;
- b) 23 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 22 de fevereiro de 1996 a 14 de março de 1996;
- c) 83 dias, prestados à Usina Maracajú S.A., como Vigilante, no período de 21 de março de 1996 a 11 de junho de 1996;
- d) 142 dias, prestados à Viação Maracajú Ltda., como Motorista, contidos no período de 1º de março de 1997 a 24 de julho de 1997;
- e) 62 dias, prestados à Eugênio Pieczur Menchik, como Serviços Gerais, no período de 1º de julho de 1999 a 31 de agosto de 1999;
- f) 28 dias, prestados à Oliveira & Wurm Ltda., como Vendedor, no período de 2 de janeiro de 2001 a 29 de janeiro de 2001.

II – 1.664 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 527 dias, prestados ao Município de Maracaju/MS, sendo:
 - 347 dias, como Contratado, no período de 11 de abril de 1994 a 23 de março de 1995;
 - 180 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 2001 a 31 de julho de 2001.
- b) 1.137 dias, prestados à Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no período de 22 de

julho de 2002 a 31 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.349, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ILDÁLIO AGUIAR DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 27166022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 507 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/017837/2020).

- a) 159 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- b) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- c) 28 dias, no período de 8 de maio de 2012 a 4 de junho de 2012;
- d) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- e) 15 dias, contidos no período de 23 de julho de 2013 a 7 de agosto de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.350, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JEFERSON MOREIRA, matrícula n. 119466021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.079 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/072437/2022).

- a) 15 dias, contidos no período de 17 de maio de 1999 a 1º de junho de 1999;
- b) 25 dias, no período de 23 de junho de 1999 a 17 de julho de 1999;
- c) 27 dias, contidos no período de 27 de julho de 1999 a 23 de agosto de 1999;
- d) 16 dias, no período de 29 de setembro de 1999 a 14 de outubro de 1999;
- e) 15 dias, contidos no período de 25 de outubro de 1999 a 9 de novembro de 1999;
- f) 20 dias, no período de 25 de novembro de 1999 a 14 de dezembro de 1999;
- g) 15 dias, contidos no período de 29 de maio de 2000 a 13 de junho de 2000;
- h) 16 dias, no período de 1º de julho de 2000 a 16 de julho de 2000;
- i) 20 dias, no período de 3 de outubro de 2000 a 22 de outubro de 2000;
- j) 15 dias, contidos no período de 26 de outubro de 2000 a 10 de novembro de 2000;
- k) 16 dias, no período de 29 de novembro de 2000 a 14 de dezembro de 2000;
- l) 16 dias, no período de 28 de junho de 2001 a 13 de julho de 2001;
- m) 19 dias, contidos no período de 29 de outubro de 2001 a 17 de novembro de 2001;
- n) 20 dias, no período de 16 de setembro de 2002 a 5 de outubro de 2002;
- o) 26 dias, no período de 18 de novembro de 2002 a 13 de dezembro de 2002;
- p) 31 dias, no período de 23 de março de 2003 a 22 de abril de 2003;
- q) 30 dias, no período de 24 de abril de 2003 a 23 de maio de 2003;
- r) 19 dias, contidos no período de 26 de maio de 2003 a 14 de junho de 2003;
- s) 25 dias, no período de 16 de junho de 2003 a 10 de julho de 2003;
- t) 59 dias, no período de 23 de setembro de 2003 a 20 de novembro de 2003;
- u) 20 dias, no período de 1º de dezembro de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- v) 158 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 16 de julho de 2004;
- w) 145 dias, no período de 2 de agosto de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- x) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 9 de julho de 2005;
- y) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;

z) 10 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 1ª de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.351, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARCILIO VARGAS PEIXOTO, matrícula n. 44869023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 4.661 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme abaixo especificado (Processo n. 27/005992/2022).

I – 1.461 dias, prestados ao Exército Brasileiro, como Aspirante Oficial Médico Temporário, no período de 30 de janeiro de 1990 a 29 de janeiro de 1994, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 3.200 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 730 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso do Sul, como Médico, no período de 21 de agosto de 1997 a 20 de agosto de 1999;

b) 1.425 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul-SAUDE-, como Médico, contidos no período de 1ª de julho de 2002 a 31 de maio de 2006;

c) 1.045 dias, prestados ao Município de Campo Grande/MS, como Médico Ginecologista I, no período de 21 de agosto de 1999 a 30 de junho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.352, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA JULIA TORRES PINA, matrícula n. 61569021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.840 dias de tempo de contribuição, em atendimento a Decisão Judicial, referente ao Regime de Economia Familiar, como Segurada Especial, Rec Judicialmente, compreendidos no período de 1ª de janeiro de 1981 a 30 de abril de 1994, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/074979/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.353, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARLENE DE SOUZA DE JESUS, matrícula n. 45965022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 3.964 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD N. 753, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.145, de 3 de maio de 2023 (Processo n. 29/092867/2022).

a) 2.608 dias, prestados à Vellini Alimentos Ltda, como Embalador a Mão, sendo:

- 1.003 dias, contidos no período de 1ª de junho de 2002 a 2 de março de 2005;

- 1.605 dias, no período de 1ª de outubro de 2005 a 21 de fevereiro de 2010.

b) 1.208 dias, prestados à M A Zanelato & Cia Ltda., como Embalador a Mão, no período de 1ª de março de 2010 a 20 de junho de 2013;

c) 48 dias, prestados à Global Serviços Ltda., como Aux de Escritório, no período de 14 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

d) 100 dias, prestados à Paranaíba Motos Ltda., como Assist de Vendas, no período de 18 de fevereiro de 2014 a 28 de maio de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.354, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PEDRO AUGUSTO CARDOSO EVANGELISTA, matrícula n. 114182021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.934 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/067536/2022).

- a) 325 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- c) 163 dias, no período de 15 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- d) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- e) 153 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- f) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- g) 150 dias, no período de 29 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- h) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 8 de julho de 2004;
- i) 153 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 24 de dezembro de 2004;
- j) 150 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- k) 145 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 16 de dezembro de 2005;
- l) 112 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 31 de maio de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.355, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PEDRO AUGUSTO CARDOSO EVANGELISTA, matrícula n. 114182022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 302 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/067536/2022).

- a) 151 dias, no período de 25 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- b) 151 dias, no período de 9 de fevereiro de 2007 a 9 de julho de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.356, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ADILSON BERNAL, matrícula n. 45276024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total 848 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200333/2019).

a) 331 dias, prestados a Souza & Ferraz Ltda. como Lubrificador, contidos no período de 1ª de fevereiro de 1982 a 30 de dezembro de 1982;

b) 302 dias, prestados a CGC Construções Gerais e Comércio Ltda. como Pedreiro, no período de 19 de maio de 1984 a 16 de março de 1985;

c) 215 dias, como Contribuinte individual, sendo:

- 92 dias, no período de 1ª de julho de 1991 a 30 de setembro de 1991;

- 92 dias, no período de 1ª de novembro de 1991 a 31 de janeiro de 1992;

- 31 dias, no período de 1ª de março de 1992 a 31 de março de 1992;

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.357, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ALEX BALERO LESSA, matrícula n. 114659021, ocupante do cargo de Agente Metrológico, lotado na Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, no total 1.272 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/030608/2022).

I – 1.042 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 390 dias, prestados a M3M Informática Ltda., no período de 1ª de fevereiro de 2001 a 25 de fevereiro de 2002;

b) 428 dias, prestados a Probank S/A, contidos no período de 26 de fevereiro de 2002 a 30 de abril de 2003;

c) 224 dias, prestados à Manatur Turismo Ltda., no período de 1ª de maio de 2004 a 10 de dezembro de 2004.

II – 230 dias, prestados à Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, como Agente Metrológico, no período de 14 de janeiro de 2005 a 31 de agosto de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.358, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLEMILSON ARAUJO DA SILVA, matrícula n. 112588021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segur. de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total de 339 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/081750/2022).

I – 39 dias, prestados à Sudoeste Ar Condicionado Comércio e Serviços Ltda., no período de 1º de abril de 1995 a 9 de maio de 1995, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 300 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;

b) 151 dias, no período de 25 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.359, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANIEL GONDA, matrícula n. 120125023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão Policial Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 194 dias de tempo de contribuição, prestados no Curso de Formação Policial na Academia de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul – ACADEPOL/MS, no período de 20 de outubro de 2003 a 30 de abril de 2004, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0823713-31.2018.8.12.0001, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 000013/2022, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/010752/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.360, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELISANGELA CRISTINA ANTONIO COSTA EUGENIO, matrícula n. 133170023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada na Secretaria de Estado de Administração, no total de 1.305 dias de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Administração, como Agente Segurança Patrimonial, contidos no período de 1º de fevereiro de 2002 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 55/014149/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.361, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ENIVALDO DA COSTA DELGADO JUNIOR, matrícula n. 126948021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 285 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor,

para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/069430/2022).

- a) 158 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- b) 127 dias, no período de 1º de agosto de 2006 a 4 de dezembro de 2006;

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.362, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSÉ CANDIDO DE CASTRO NETO, matrícula n. 43025022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.581 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025636/2023).

I – 1.209 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – MS, como Professor, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 111 dias, no período de 5 de abril de 1990 a 24 de julho de 1990;
- b) 147 dias, no período de 7 de agosto de 1990 a 31 de dezembro de 1990;
- c) 185 dias, no período de 16 de setembro de 1991 a 18 de março de 1992;
- d) 766 dias, no período de 1º de janeiro de 1993 a 5 de fevereiro de 1995.

II – 1.372 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.039 dias, prestados à Edna Bana Franco, como Professor, no período de 6 de fevereiro de 1995 a 10 de dezembro de 1997;
- b) 333 dias, prestados à Lisney Correa de Freitas Couto, como Professor, no período de 2 de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.363, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LEVI DO AMARAL, matrícula n. 68269025, ocupante do cargo de Agente Organizacional, lotado na Secretaria de Estado de Administração, no total de 4.001 dias de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 71/000148/2017).

I – 1.460 dias, prestados ao Exército Brasileiro, como Soldado, contidos no período de 8 de fevereiro de 1988 a 7 de fevereiro de 1992, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 515 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 32 dias, prestados a Luiz João Faccin, como Serviços Gerais, no período de 2 de janeiro de 1996 a 2 de fevereiro de 1996;
- b) 174 dias, prestados à Madeireira Ortiz Ltda., como Ajudante em Geral, contidos no período de 10 de abril de 1996 a 10 de outubro de 1996;
- c) 89 dias, prestados a Refrigerantes do Oeste Ltda., como Operário, no período de 18 de outubro de 1996 a 14 de janeiro de 1997;
- d) 40 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Pedreiro, no período de 7 de

março de 1997 a 15 de abril de 1997;

e) 180 dias, prestados à Fundação de Apoio a Pesquisa Agropec. De Mato Grosso, como Serviços Gerais Lavoura, no período de 1º de setembro de 1999 a 27 de fevereiro de 2000.

III – 2.026 dias, prestados à Secretaria de Estado de Planejamento e de Ciência e Tec, como Trab Braçal, no período de 15 de março de 2000 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.364, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LILIANE MOREIRA LIMA, matrícula n. 93120021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 430 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/029340/2022).

- a) 134 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2002;
- b) 151 dias, contidos no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003;

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.365, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA DE FÁTIMA GOES, matrícula n. 91828022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total 426 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/055887/2021).

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 77 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 27 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.366, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor MARIO MARCIO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula n. 53854021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total 1.519 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD N. 384, de 3 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.653, de 8 de abril de 2014 (Processo n. 29/041961/2013).

a) 303 dias, prestados a Clínica Prontomed Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de agosto de 1993 a 30 de maio de 1994;

b) 30 dias, prestados à Maya e Maya Ltda. – EPP, como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de outubro de 1995 a 30 de outubro de 1995;

c) 90 dias, prestados a Santa Rita Ltda – ME, como Recepcionista, no período de 1ª de fevereiro de 1996 a 30 de abril de 1996;

d) 1.096 dias, prestados à Candeias Esporte Lazer e Recreação, como Recepcionista, no período de 1ª de agosto de 1996 a 1ª de agosto de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.367, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NEIDE ANDRADE FRANCO, matrícula n. 96471021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no total de 2.391 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 81/000441/2023).

a) 910 dias, prestados à Dionilda N. S. Carneiro Assis, contidos no período de 1ª de março de 1997 a 30 de agosto de 1999;

b) 602 dias, prestados à Danielli N. S. Carneiro Assis, contidos no período de 1ª de julho de 2000 a 23 de fevereiro de 2002;

c) 489 dias, prestados ao Comercial Entrelinhas Ltda., no período de 1ª de novembro de 2003 a 3 de março de 2003;

d) 390 dias, prestados à E C P de Oliveira da Silva, no período de 1ª de agosto de 2005 a 25 de agosto de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.368, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RAQUEL CRISTINA DAN, matrícula n. 51435021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 467 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/040821/2020).

I – 426 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 335 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 76 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 26 de abril de 2000.

II – 41 dias, prestados à Fundação José Silveira Coutinho, como Professora Ed Física, no período de 1ª de janeiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 1.369, DE 28 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TELMA SOARES DE ALENCAR, matrícula n. 104767021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 429 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/069633/2022).

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 82 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 2 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 1.015, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.194, de 27 de junho de 2023, de cedência da Servidora DAIENE CRISTINA GATTO DA SILVA FERNANDES, matrícula n. 60456021, ocupante do cargo de Professor, para a Secretaria de Estado de Fazenda, feita a seguinte apostila (Processo n. 77/000080/2023):

ONDE CONSTA: “...a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026...”.

PASSE A CONSTAR: “...no período de 29 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2026...”.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 393, de 15 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.156, de 3 de maio de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição da servidora APARECIDA DONIZETTE DA SILVA CUIN, matrícula n. 19800021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/029427/2015):

Onde consta:

“II – 1.599 dias, ...

- 2 dias, ... 12 de dezembro de 1981...

...

- 4 dias, ... 26, 26, 28 e 30 de julho de 1982...

...

- 248 dias, ... 29 de dezembro de 1989...”

Passe a constar:

“II – 1.599 dias...

- 2 dias, ... 15 de dezembro de 1981...
- ...
- 4 dias, ... 26, 27, 28 e 30 de julho de 1982...
- ...
- 248 dias, ... 30 de dezembro de 1989..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 763, de 8 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.476, de 19 de julho de 2013, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor JÚLIO CÉSAR COELHO DE SOUZA, matrícula n. 34832021, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 21/200776/2013):

Onde constou:

"a) 122 dias... a 20 de novembro de 1981;"

Passe a constar:

"II - 1.599 dias...

"a) 122 dias... a 30 de novembro de 1981;"

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação
Lotação: Detran
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Categoria Funcional	Processo n.
127696021	Rosana Aparecida Guedes Oliveira Machado	Assistente de Atividades de Trânsito	31/701308/2009

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 46/2023/CAAC/SAD, por ausência de previsão legal que autorize a majoração do percentual.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 215, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo relacionados, no mês de agosto de 2023, nos termos do art. 75, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24, do Regimento Interno/PGE - Resolução n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo Início / Final	
44912021	PP	Arlethe Maria de Souza	24/09/2020	23/09/2021	15	15/08/2023	29/08/2023
472919021	PAG	Jordana Pereira Lopes Goulart	04/12/2020	03/12/2021	10	28/08/2023	06/09/2023
130209021	PJ	Maria Fernanda Carli de Freitas Muller	15/06/2022	14/06/2023	10	28/08/2023	06/09/2023
482696021	PCSP	Natalie Brito Garcia	25/11/2021	24/11/2022	10	28/08/2023	06/09/2023
113231021	PS	Patrícia Figueiredo Teles	19/07/2021	18/07/2022	10	16/08/2023	25/08/2023
28675021	PAT	Paulo César Branquinho	10/09/2021	09/09/2022	10	14/08/2023	23/08/2023
499017021	CJUR-AGE	Priscilla de Siqueira Gomes	20/07/2022	19/07/2023	10	14/08/2023	23/08/2023
54787021	PP	Samara Magalhães de Carvalho	22/02/2021	21/02/2022	15	04/08/2023	18/08/2023

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 216, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR Keila Vânia Fernandes Jara, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 98441022, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV, a usufruir 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2020 a 02 de novembro de 2021, no período de 28 de agosto de 2023 a 16 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 217, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos em comissão, no mês de agosto de 2023, nos termos do art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final		Usufruir	Período de Gozo Início / Final	
477950021	PS	Angela Adélia Dresch	18/10/2021	17/10/2022	10	28/08/2023	06/09/2023
479782022	PP	Cassiana Fontoura Rocha	18/12/2020	17/12/2021	20	15/08/2023	03/09/2023
491868022	PITCD	Danielle Ferreira Mariano	01/07/2022	30/06/2023	10	10/08/2023	19/08/2023
87999023	PS	Ellen Rocha dos Santos	22/03/2022	21/03/2023	10	02/08/2023	11/08/2023
495566021	PJ	Lucas Stroppa Lamas	06/04/2022	05/04/2023	15	23/08/2023	06/09/2023
468579021	PP	Maiane Cristine Alves dos Santos	09/01/2022	08/01/2023	10	28/08/2023	06/09/2023
434728024	PCSP	Paola Borges	11/11/2021	10/11/2022	15	23/08/2023	06/09/2023
493276021	CJUR-SED	Suellen dos Santos Borges	03/02/2022	02/02/2023	10	21/08/2023	30/08/2023
434448027	GABINETE	Tais Feracini Duenhas Monreal	11/02/2021	10/02/2022	30	21/08/2023	19/09/2023

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 218, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo relacionadas para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares:

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Substituído	Matrícula Substituído
Mariana Andrade Vieira	472911021	PAG	28/08/2023 a 06/09/2023	Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021
Henri Dhoughlas Ramalho	482698021	CJUR-AGE	14/08/2023 a 23/08/2023	Priscilla de Siqueira Gomes	499017021

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 219, DE 31 DE JULHO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias de Ivanildo Silva da Costa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 62667021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2021 a 14 de agosto de 2022, com gozo programado para o período de 17 de julho de 2023 a 05 de agosto de 2023, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 180, de 30 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.202, de 04 de julho de 2023, pág. 201-202, a contar de 1º de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.449, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/026340/2022 (Apensos n. 29/006352/2022 e 29/005327/2023) – PAD n. 04/2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 171-175 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/026340/2022 (Apensos n. 29/006352/2022 e 29/005327/2023) – PAD n. 04/2022 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 1.270, de 13 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.832, de 16 de maio de 2022, página 234, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no parágrafo único, do art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.450, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES SIQUEIRA, matrícula n. 130137021, ocupante do cargo de Professor, para responder pela Superintendente de Informação e Tecnologia (SITEC/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 14 a 28 de agosto de 2023, em substituição ao titular Paulo

Cezar Rodrigues dos Santos, matrículas n. 78493021 e 78493025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I. N. 245/SITEC/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.451, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor ELSON NATANIEL DA SILVA RODRIGUES, matrícula n. 111379021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, e em exercício na Escola Estadual Professora Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, durante o período de 30 (trinta) dias, com fundamento no disposto nos artigos 250 e seguintes da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/026618/2023 – PAD n. 02/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.422, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.226, de 27 de julho de 2023, página 165, que concede a Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor MARCOS AURÉLIO MENEZES, matrícula n. 134012021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (Processo n. 29/061634/2022 – C.I. N. 846/CODIF/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"... a contar da data da publicação desta Resolução...",

PASSE A CONSTAR:
"...a contar de 20 de setembro de 2023...".

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.154, de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.203, de 5 de julho de 2023, página 298, que designou a servidora CLAUDIA VILALVA DE GODOY, matrícula n. 116796022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, da Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Média Professor Lúcio Dias, foi feita a seguinte apostila na matrícula do servidor Mateus Soares Junior (Processo n. 29/000235/2020 – C.I. N. 247/COGES/SED/2023):

Para que, ONDE CONSTA:
"... matrícula n. 12079021...",

PASSE A CONSTAR:
"... matrícula n. 120479021...".

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.452, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de

Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 848/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.452, DE 31 DE JULHO DE 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
25122033	AMANDA PEVIANI NASCIMENTO AMARAL	Professora convocada	6/7/2023 a 2/11/2023	120
497823021	VANESSA DE OLIVEIRA PEREIRA	Contrato público	4/7/2023 a 31/10/2023	120
496027021	JULIANA DOS SANTOS SOBRINHO	Professora convocada	5/7/2023 a 1º/11/2023	120
114295033	TATIANE AGUIRO SANABRIA RODRIGUES	Professora convocada	1º/7/2023 a 27/10/2023	119
29123034	TATIELE CRISTINA DA SILVA PINA	Professora convocada	6/7/2023 a 2/11/2023	120
24824028	RITA CASSIA AURELIANO	Professora convocada	4/7/2023 a 25/10/2023	114
496701021	DAYANE SOUZA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL	Professora convocada	25/6/2023 a 19/10/2023	117
500562022	ROSILENE EMANUELLY RODRIGUES BATISTA	Professora convocada	15/6/2023 a 12/10/2023	120
454987021	GISLAYNE SIQUEIRA DA SILVA	Professora convocada	29/6/2023 a 26/10/2023	120
436035028	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professora convocada	26/6/2023 a 23/10/2023	120
481101022	ANA PAULA MACHADO VIEIRA	Professora convocada	16/6/2023 a 13/10/2023	120
43160035	FLAVIA PEDROSO BARZAGUI	Professora convocada	26/6/2023 a 23/10/2023	120
4847034	PRISCILA PRISCO NEPOMUCENO	Professora convocada	25/6/2023 a 22/10/2023	120
33357034	LUZIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professora convocada	28/6/2023 a 25/10/2023	120
488204022	DARCIA GODOI GARCETE	Professora convocada	17/7/2023 a 20/10/2023	96
133175033	CRISTIANA APARECIDA BENEDETTI	Professora convocada	1º/7/2023 a 24/10/2023	116
479775026	MARIANNE CARVALHO GARCIA	Professora convocada	20/6/2023 a 17/10/2023	120
48052028	JOSIANE DE MOURA BARRETO	Professora convocada	1º/7/2023 a 25/10/2023	117
121152033	LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	Professora convocada	26/6/2023 a 23/10/2023	120
491391025	MARIA JOSE LEONEL MARQUES	Professora convocada	14/6/2023 a 11/10/2023	120
479775026	MARIANNE CARVALHO GARCIA	Professora convocada	20/6/2023 a 17/10/2023	120
481413022	INGRID LIMA SARMENTO LOPES	Professora convocada	21/6/2023 a 18/10/2023	120
482382026	FRANCIELE CORREA DE SOUZA	Professora convocada	28/6/2023 a 25/10/2023	120
477504024	LIRIA MICHELLE ROSA	Professora convocada	21/6/2023 a 18/10/2023	120
48767032	ERIKA AYUMI SATAKE	Professora convocada	23/6/2023 a 20/10/2023	120
437805029	VANESSA DE OLIVEIRA GARCIA ALIENDRES	Professora convocada	14/6/2023 a 11/10/2023	120
433642034	ADRIANE BETONI DE SOUZA	Professora convocada	17/6/2023 a 14/10/2023	120
496960021	ERICA DE NOVAIS CLEMENTINO	Professora convocada	16/6/2023 a 13/10/2023	120
482395025	LAIS CASANOVA DA SILVA	Professora convocada	17/6/2023 a 14/10/2023	120
484968022	PATRICIA MARCELO CASTOR RODRIGUES	Professora convocada	28/6/2023 a 24/10/2023	119
16842034	ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	Professora convocada	22/6/2023 a 11/10/2023	112
42770035	LILIAN JOSELI E DO COUTO	Professora convocada	24/6/2023 a 13/10/2023	112
24983023	LUDIMILA TESTI AGUTOLI	Professora convocada	19/6/2023 a 16/10/2023	120
470856023	BEATRIZ CICALISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professora convocada	10/6/2023 a 7/10/2023	120
19906033	SUEIDY MARQUES ALVES ROAS	Professora convocada	14/6/2023 a 11/10/2023	120
42385031	JOYCE MONTEIRO SAMPAIO	Professora convocada	9/6/2023 a 6/10/2023	120
473594027	EMILIANY COUTINHO BRUMATTI VILERA	Professora convocada	12/6/2023 a 4/10/2023	115
317925021	GABRIELA FELIX DOS SANTOS	Professora convocada	12/6/2023 a 9/10/2023	120
498309021	ERINEIA DOS REIS CORREIA	Professora convocada	7/6/2023 a 4/10/2023	120
54514037	ANDREIA ANGELA DE OLIVEIRA	Professora convocada	18/5/2023 a 14/9/2023	120
497914021	LETICIA NATAL GUIMARAES	Professora convocada	3/6/2023 a 30/9/2023	120
60948034	CRISLAINE FERNANDES DE ANDRADE	Professora convocada	22/5/2023 a 18/9/2023	120
494693021	CINTIA RAQUEL FERREIRA MERCADO DE ALMEIDA	Professora convocada	29/5/2023 a 25/9/2023	120
480466026	PRISCILA FERNANDES COSTA	Professora convocada	25/5/2023 a 21/9/2023	120
489532022	IZABEL CAROLINA DA SILVA	Professora convocada	26/5/2023 a 21/9/2023	119

491939022	LILIANE MAIA DE SA	Professora convocada	18/5/2023 a 14/9/2023	120
480466026	PRISCILA FERNANDES COSTA	Professora convocada	25/5/2023 a 21/9/2023	120
301926034	JILIMARA BARBOSA VIEIRA PIMENTEL	Professora convocada	22/5/2023 a 18/9/2023	120
501634021	LUZIA ALCANTARA LEIGISAMON	Professora convocada	27/5/2023 a 23/9/2023	120
75392022	JOELMA CASTRO BELMONTE	Professora convocada	30/5/2023 a 16/9/2023	110
46029031	THAIS BERNARDES RIBEIRO	Professora convocada	4/5/2023 a 31/8/2023	120
66552030	BARBARAH PRISCILLA A PEREIRA	Professora convocada	29/5/2023 a 25/9/2023	120
11476040	LUCILIA DE FATIMA AGUILERA DO NASCIMENTO	Professora convocada	21/5/2023 a 17/9/2023	120
425886047	GEORGIA DARLYA OLIVEIRA DA SILVA	Professora convocada	15/5/2023 a 11/9/2023	120
479774025	LIDIANE DOS SANTOS ROCHA	Professora convocada	15/5/2023 a 11/9/2023	120
473494027	CLEYSLA JARA MIRANDA	Professora convocada	16/5/2023 a 12/9/2023	120
470224037	LETICIA DE LIMA QUEIROZ	Professora convocada	18/5/2023 a 14/9/2023	120
471273035	BARBARA CRISTINA KRUNDEL DE BARROS ALMEIDA	Professora convocada	17/5/2023 a 13/9/2023	120
486566027	PRISCILLA LESCANO DE LIMA NUNES RAMOS	Professora convocada	22/5/2023 a 18/9/2023	120
484815022	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	Professora convocada	21/5/2023 a 17/9/2023	120
477084022	LETICIA EVANGELISTA	Professora convocada	11/5/2023 a 5/9/2023	118
410613021	THAYENE LIMA DOS SANTOS	Professora convocada	30/4/2023 a 27/8/2023	120
433583025	DAIANA ALOVISI DE SOUZA	Professora convocada	8/5/2023 a 4/9/2023	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.453, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (C.I. N. 849/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.453, DE 31 DE JULHO DE 2023.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
468468023	HERA LUANA LUIZ	Professora convocada	1º/8/2023 a 29/9/2023	60
471273035	BARBARA CRISTINA KRUNDEL DE BARROS ALMEI	Professora convocada	14/9/2023 a 12/11/2023	60
121152033	LIZIANE APARECIDA DUTRA SALAZAR	Professora convocada	24/10/2023 a 22/12/2023	60
4847034	PRISCILA PRISCO NEPOMUCENO	Professora convocada	23/10/2023 a 21/12/2023	60
491939022	LILIANE MAIA DE SA	Professora convocada	15/9/2023 a 13/11/2023	60
504098021	LEDIANE DOS SANTOS SERAFIM	Professora convocada	15/8/2023 a 13/10/2023	60
486566027	PRISCILLA LESCANO DE LIMA NUNES RAMOS	Professora convocada	19/9/2023 a 17/11/2023	60
436035028	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professora convocada	24/10/2023 a 22/12/2023	60
24824028	RITA CASSIA AURELIANO	Professora convocada	26/10/2023 a 24/12/2023	60
130049036	CIRLENE NAMIR AMATE DA SILVA	Professora convocada	3/7/2023 a 31/8/2023	60
16842034	ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	Professora convocada	12/10/2023 a 10/12/2023	60
36605031	ROSANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professora convocada	24/7/2023 a 21/9/2023	60
492466029	ELAINE PERISSATO MARTINEZ	Professora convocada	8/8/2023 a 6/10/2023	60
433642034	ADRIANE BETONI DE SOUZA	Professora convocada	15/10/2023 a 13/12/2023	60
481413022	INGRID LIMA SARMENTO LOPES	Professora convocada	19/10/2023 a 17/12/2023	60
133175033	CRISTIANA APARECIDA BENEDETTI	Professora convocada	25/10/2023 a 23/12/2023	60
488204022	DARCIA GODOI GARCETE	Professora convocada	21/10/2023 a 19/12/2023	60
42385031	JOYCE MONTEIRO SAMPAIO	Professora convocada	7/10/2023 a 5/12/2023	60
433583025	DAIANA ALOVISI DE SOUZA	Professora convocada	5/9/2023 a 3/11/2023	60
470856023	BEATRIZ CICALISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	8/10/2023 a 6/12/2023	60

27323037	DEYNE CRISTINA PEREIRA DE AURELIO LANGE	Professora convocada	24/6/2023 a 22/8/2023	60
478839024	CLAUDILENE FERREIRA DE ALMEIDA	Professora convocada	23/6/2023 a 21/8/2023	60
473594027	EMILIANY COUTINHO BRUMATTI VILERA	Professora convocada	5/10/2023 a 3/12/2023	60
489894022	CARLA GABRIELLE DA SILVA SOUZA	Professora convocada	30/8/2023 a 28/10/2023	60
484815022	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	Professora convocada	18/9/2023 a 16/11/2023	60
54514037	ANDREIA ANGELA DE OLIVEIRA	Professora convocada	15/9/2023 a 13/11/2023	60
497914021	LETICIA NATAL GUIMARAES	Professora convocada	19/10/2023 a 29/11/2023	60
480843025	ADRIELI DA SILVA BARRIOS	Professora convocada	19/8/2023 a 29/9/2023	60
88085031	ALINE GABRIELA GONCALVES	Professora convocada	8/8/2023 a 6/10/2023	60
497435021	ROSIELI DE SOUZA RODRIGUES	Professora convocada	16/7/2023 a 13/9/2023	60
494693021	CINTIA RAQUEL FERREIRA MERCADO DE ALMEIDA	Professora convocada	26/9/2023 a 24/11/2023	60
477084022	LETICIA EVANGELISTA	Professora convocada	6/9/2023 a 4/11/2023	60
55080035	JULIANA GOMES PEROBELI	Professora convocada	13/8/2023 a 11/10/2023	60
470271031	KEITY MAIARA RODRIGUES DA SILVA	Professora convocada	16/8/2023 a 14/10/2023	60
64885033	ILMA IOLANDA VITORIANO BANDEIRA	Professora convocada	15/8/2023 a 13/10/2023	60
488367022	JAQUELINE CANDIDO MACHADO DA SILVA	Professora convocada	4/7/2023 a 19/9/2023	60
470224037	LETICIA DE LIMA QUEIROZ	Professora convocada	15/9/2023 a 13/11/2023	60
75392022	JOELMA CASTRO BELMONTE	Professora convocada	17/9/2023 a 15/11/2023	60
473494027	CLEYSLA JARA MIRANDA	Professora convocada	13/9/2023 a 11/11/2023	60
479068024	TAINARA MACENA PIRES	Professora convocada	24/8/2023 a 22/10/2023	60
487915022	TALCEMARA DUARTE VALERIO	Professora convocada	13/6/2023 a 11/8/2023	60
429636027	ROZIVANE TEODORO BARBOSA FAGUNDES	Professora convocada	5/9/2023 a 3/11/2023	60
11476040	LUCILIA DE FATIMA AGUILERA DO NASCIMENTO	Professora convocada	18/9/2023 a 16/11/2023	60
436189029	LIDIA DESIREE DE OLIVEIRA CABRAL	Professora convocada	2/9/2023 a 31/10/2023	60
5555033	EDILAINE MENDES DOS SANTOS	Professora convocada	7/9/2023 a 5/11/2023	60
103604024	KATRINY DANGUI NICHELLE	Professora convocada	25/7/2023 a 22/9/2023	60
301926034	JILIMARA BARBOSA VIEIRA PIMENTEL	Professora convocada	19/9/2023 a 17/11/2023	60
480466026	PRISCILA FERNANDES COSTA	Professora convocada	22/9/2023 a 20/11/2023	60
15183035	LOANA DOS SANTOS NASCIMENTO	Professora convocada	19/8/2023 a 29/9/2023	60
64019029	CRISLEY HELENA SIMAO	Professora convocada	30/6/2023 a 28/8/2023	60
92371031	KAIRA TALINE GONÇALVES CARRIS	Professora convocada	18/7/2023 a 15/9/2023	60
33111034	ALINE FRANCIELE NAVARRO VOLPINI KLEIN	Professora convocada	22/8/2023 a 20/10/2023	60
131418036	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI	Professora convocada	9/8/2023 a 7/10/2023	60
410613021	THAYENE LIMA DOS SANTOS	Professora convocada	28/8/2023 a 26/10/2023	60
477424028	GILCELEM RIBEIRO SOARES	Professora convocada	22/8/2023 a 20/10/2023	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.454, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 143, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.059, de 27 de janeiro de 2023, página 131, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora SIRLEI COSTA DE SOUZA LESSA, matrícula n. 52421021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e LOTÁ-LA na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados (CRE-5), localizada no município de Dourados/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 1º de agosto de 2023 (Processo n. 29/001203/2023 – C.I. N. 845/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.455, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/

SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, página 49, na parte que designou a servidora VALDINEIA MARCONDES VIEIRA CARVALHO, matrícula n. 74576021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 29 de junho de 2023 (Processo n. 29/051243/2023 – C.I. N. 2168/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE JULHO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Samella Melissa Santos Cabral, CPF: 055.007.461-97, matrícula n. 430221021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora LUCIENE RENER DE LARA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/ Agente de Limpeza, matrícula n. 128813021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 26 de julho de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 554, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de novembro de 2017, institui a Comissão de Desenvolvimento para apreciar todos os expedientes administrativos instaurados, no intento de elevação de nível, conforme Art. 35 da Lei 5.175/2018.

RESOLVE:

Exonerar os seguintes servidores da Comissão de Desenvolvimento, nomeados através da Resolução "P" SES n. 209, de 2 de maio de 2022, visando a elevação de nível na tabela de vencimento pela comprovação de escolaridade, conforme estabelece o § 2, do artigo 1º da Resolução n. 14/SES/MS, de 22 de março de 2022, que regulamentou a operacionalização dos art. 35, 36 e 37 da Lei n. 5.175, de 06 de abril de 2018.

Servidor	Matrícula	Função
Victor Hugo de Jesus Gutierrez	471147023	Titular – Indicado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Cibele Ynae Webster	131498025	Suplente - Indicado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 555, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de novembro de 2017, institui a Comissão de Desenvolvimento para apreciar todos os expedientes administrativos instaurados, no intento de elevação de nível, conforme Art. 35 da Lei 5.175/2018.

RESOLVE:

Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Desenvolvimento, em substituição aos que foram exonerados através da Resolução "P" SES n. 554, de 17 de julho de 2023, visando a elevação de nível na tabela de vencimento pela comprovação de escolaridade, conforme estabelece o § 2, do artigo 1º da Resolução n. 14/SES/MS, de 22 de março de 2022, que regulamentou a operacionalização dos art. 35, 36 e 37 da Lei n. 5.175, de 06 de abril de 2018.

Servidor	Matrícula	Função
Victor Hugo de Jesus Gutierrez	471147024	Titular – Indicado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Fabiana de Moraes Mendonça	115153024	Suplente - Indicado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 175, DE 31 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CREDENCIAR o servidor WALTER BENEDITO CARNEIRO JÚNIOR, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, nomeado pelo Decreto "P" n. 606, de 19 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.136, de 5 de julho de 2023, página 121, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n. 00505528478 - Categoria AC, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)), com efeitos a contar de 31 de julho de 2023.

Campo Grande (MS), 31 de julho de 2023.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 173, DE 26 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, com fulcro no artigo 8º, do Decreto nº 16.025, de 29 de setembro de 2022, como responsáveis pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do "Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do Servidor" nesta SEMADESC:

	Servidor	Nº Matrícula	Cargo
Titular	NILZA EMILIA DE CARVALHO JURGIELEWICZ	8825023	Analista de Desenvolvimento Socioeconômico
Suplente	MARIA HUMBELINA MACEDO DA COSTA	21354029	Direção Executiva e Assessoramento

Campo Grande (MS), 26 de julho de 2023.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

NO DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003 de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
485230022	Bianca Palhano Ishy de Mattos Paurosi	BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS	31/047466/2023

Campo Grande, 28 de julho de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 680, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **WELLINGTON LOPES LAFAYETTE**, Mat. 36844021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 5º PEL PM DESTACADO/6ª CIPM/CPM/Ribas Do Rio Pardo - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **24 de julho a 12 de agosto de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1488/GAB/PMMS, de 27 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 681, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sgt QPPM **AGUINALDO MEDINA**, Mat. 125694021, em cumprimento à Decisão proferida no Autos n. **0009978-22.2022.8.12.0001** e conforme teor do Ofício n. 007/2023/9PJCRIM/MPMS de 20 de julho de 2023.

(Solução ao Processo n. 31/048257/2023, de 31 de julho de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 75, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 2 de agosto de 2023, progressão funcional da referência 3 (três) para a referência 4 (quatro), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de trinta anos de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto	Nome	Matrícula
CEL BM	LUIZ ANTONIO TROMBINI MANTOVANI	19.642-021
MAJ BM	REGINALDO ALVES DE MORAES	86.560-021
MAJ BM	EDENILSON PEREIRA DOMINGOS	88.269-021
MAJ BM	VILSON SILVA	68.089-021
CAP BM	PAULO COSTA NETO	88.215-021
CAP BM	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	76.786-021
CAP BM	ANTONIO MARCOS FRANCELINO	83.626-021
2º TEN BM	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	96.089-021
2º TEN BM	NATÁLIO ALEXANDRE SOARES	88.610-021
ST BM	RAMÃO PAZ DE SOUZA	77.903-021
ST BM	NELSON MENEZES DE SOUZA	81.757-021

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 243, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Reverter, fins regularização funcional, o Sd BM Rodrigo Vargas Macedo, matrícula n. 60.477-021, por ter se apresentado por término de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP, conforme se fez público no BG 1139, de 6 de julho de 2023, com fundamento nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 246, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Bruno Henrique Arguelho Oruê Lachi, matrícula n. 432.339-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 23.08.2023 a 01.09.2023, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 247, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Silvanae Barbosa Coelho, matrícula n. 36.471-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 29.07.2023 a 13.08.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de trânsito.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 265, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula 82.654-021, para responder provisoriamente pela função de Subcomandante-Geral e pela função de Corregedor do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 31.07.2023 a 09.08.2023, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 266, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula 82.654-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 01.08.2023 a 03.08.2023, em substituição ao titular da função por motivo de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 424, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 34897022, lotado na Academia da Polícia Civil/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Orientação Pedagógica da Academia da Polícia Civil/MS, no período de 26 de julho a 06 de agosto de 2023, em razão de licença para tratamento de saúde de Marilda do Carmo Rodrigues.

Campo Grande, MS, 31 de julho de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 66, de 31 de julho de 2023.**

O Diretor-Presidente da AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 33, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 2023 e Portaria "P" nº 123, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nesta data, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a(s) empresa(s) **L.M.K. COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI**, que tem por objeto a prestação de serviços de aquisição de balanças eletrônicas para fiscalização de produtos pré-medidos.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art.67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **LUCIANA BONI COGO**, matrícula sob nº 20335021, ocupante do cargo de Diretoria Técnica, como **fiscal**; **EDER LUIZ OLIVEIRA MARTINS**, matrícula sob nº 12605402, ocupante do cargo de Agente Metrológico, como **fiscal substituto**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS - INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 132, DE 31 JULHO DE 2023**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos do art. 22 do Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, atuar na execução do **Convênio n. 33.222/2023 – Processo n. 57/006.975/2021**, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e o município de Ponta Porã/MS, para regularização Fundiária Urbana referente a 1.500 (um mil e quinhentas) unidades habitacionais, no núcleo urbano do Distrito do Assentamento Nova Itamarati.

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Sônia Barbosa Lopes	68291021	Técnico de Programas Habitacionais
Substituto:	Rosangela Quintana Alfonso Gonzaga	70147024	Técnico de Programas Habitacionais

Compete ao fiscal manter o acompanhamento da execução do convênio, fiscalizando o desenvolvimento dos trabalhos e de sua conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 673, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES**, matrícula 69195023, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande, para o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas, com validade **a contar de 10/07/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande MS, 27 de julho de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0765, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a PEDRO LUCIO DE SOUZA NETO, na condição de Cônjuge de Aparecida Marcia Brochado Souza, matrícula n. 84909023, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe D2, nível 8, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de junho de 2023 (Processo n. 77/008090/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0766, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a FERMINO RODRIGUES DA SILVA, na condição de Cônjuge de Lucilia Maria Hernandorena da Silva, matrícula n. 1786021, aposentada no cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de março de 2023 (Processo n. 77/008107/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003047/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARLI CLEICE DUARTE RAMOS, matrícula n. 29914022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 03 de março de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.069/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001773/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ADALIA DE CARVALHO, matrícula n. 12196022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1ª de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.040/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/002827/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por UZIAS PEREIRA PAES, matrícula n. 21131023, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, a contar de 1ª de maio de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.013/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/005203/2021, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIETA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 97357023, na condição de pensionista, a contar de 1ª de dezembro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.468/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/502425/2019, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PEDRO HORTENCIO VIEGAS AJALA, matrícula n. 61312022, aposentado no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.953/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007278/2023, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por JONAS MARQUES

GARCIA, matrícula n. 17330022, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.156/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 1.718, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.035, de 25 de novembro de 2019, página n. 121, referente a aposentadoria voluntária por tempo especial concedida a JOSÉ APARECIDO DA COSTA, matrícula n. 78166023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009065/2023):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo especial, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor, JOSÉ APARECIDO DA COSTA, matrícula n. 78166021 (Processo n. 29/017770/2018) ..."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor, JOSÉ APARECIDO DA COSTA, matrícula n. 78166021, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos n. 0823983-14.2021.8.12.0110, com validade a contar de 1ª de julho de 2023 (Processo n. 29/017770/2018) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.697, de 03 de dezembro de 2021, página 191, que deferiu a isenção de imposto de renda a MARIETA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 97357021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/005203/2021):

ONDE CONSTA: "... a contar de 26 de fevereiro de 2021 ..."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 1ª de dezembro de 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 267, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo (CSADA), vinculada à Comissão Central de Avaliação de Documentos, conforme Decreto 15.876, de 21 de fevereiro de 2023, c/c Decreto 13.358, de 31 de janeiro de 2012, com efeito a partir da publicação, bem como REVOGAR A PORTARIA "P" AGESUL N. 027, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.059, de 27 de janeiro de 2023.

Matrícula n.	Servidor	Função
464614021	Flávia Franco Simioli Monteiro	Coordenador
407660023	Douglas Jeronymo Serra	Membro
74093022	Paulo José Dietrich	Membro

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 294, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Masanori Reinaldo Miyashiro, matrícula n. 85743021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal de Laguna Carapã, para o Escritório Municipal de Itaporã, a contar de 01 de agosto de 2023 (processo 83/035805/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 295, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Masanori Reinaldo Miyashiro, matrícula n. 85743021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal da AGRAER em Laguna Carapã, a contar de 31 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de julho de 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 304, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato de Locação nº 22461/2023, objetivando a Locação de Imóvel para o escritório local da Iagro no município de Ivinhema – **Processo n. 83/013.451/2023**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a Sr.^a **IVONE GARRIDO DIONIZIO**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Roberli Silva do Nascimento	101190021	Agente de Serviços Agropecuários
Substituto:	Jeane Cardozo Barbosa	132498021	Agente de Serviços Agropecuários

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Marcelo Roberto Zanin	88865021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Julio Hideki Jodai	95111021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.
2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/N.º 455/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023 .**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil:

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria a ser celebrada pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul que tramita sob o número de processo 85/005.341/2023, conforme disposto no termo da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

GESTOR	MATRÍCULA
Ângela Julia Finger	116543023

COMISSÃO	MATRÍCULA
Alexandre Onça Espinosa	427832026
Marilena da Silva Grolli	93131022
Vitor Hugo de Souza da Silva Maia	116543023

Campo Grande, 28 de julho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU N. 323 de 24 DE JULHO DE 2023**

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias do servidor Wevergton de Carvalho - matrícula n. 130931021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares II, a contar de 24/07/2023, referente ao período aquisitivo 25/09/2021 a 24/09/2022, prevista para ser usufruída no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 322 de 24 DE JULHO DE 2023

A Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias da servidora Jucilene Maria da Silva de Jesus - matrícula n. 116813021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Enfermagem, a contar de 18/07/2023, referente ao período aquisitivo 01/05/2022 a 30/04/2023, prevista para ser usufruída no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 329 DE 28 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Rodrigo da Silva Paredes, matrícula n. 479744021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Comissões do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023, em substituição a titular Bianca Barros da Silva, matrícula n. 479744021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 330 DE 28 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Valéria Lourenço, matrícula n. 55506021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Contratos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/08/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 331 DE 31 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Karina Machado da Silva, matrícula n. 66358022, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Compras do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 24/07/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 332 DE 31 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Lilian Denadai Fonseca, matrícula n. 36316021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Controle Orçamentário do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/08/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 333 DE 31 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Kelly Souza Martins, matrícula n. 101083021, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria de Logística e Suprimentos do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em forma permanente a contar de 01/08/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 325 DE 27 DE JULHO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P"

n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

REVOGAR, a contar da data de publicação desta portaria, a Portaria "P" FUNSAU nº 476 de 30 de Dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.029, página 127 de 02 de Janeiro de 2023, que concedeu 03 (três) anos de licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor DOUGLAS JONES FAIS, matrícula 11384021, ocupante do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo 27/010511/2022).

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JULHO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Abono de Permanência

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
47076022	Joana de Oliveira Costa	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/009135/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO/PEP/PROJUR/FUNSAU Nº 297/2023 emitido pela Procuradoria Jurídica desta Fundação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de julho de 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 921, de 31 de julho de 2023.

A reitora em exercício da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Fatima Regina Burlamaqui Lima					CPF: 309.083.101-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000550/2023	16h	19/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)					
Maria Elisa de Lacerda Faria					CPF: 036.795.541-50
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000551/2023	16h	21/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)					
Alexandra Aparecida de Araújo Figueiredo					CPF: 562.862.601-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000552/2023	4h	25/07/2023	01/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.020,04
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11055 de 23 de janeiro de 2023)					
Nilsmar Ferreira de Souza					CPF: 002.373.841-32
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000553/2023	12h	24/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.509,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11098 de 10 de março de 2023)					
Abimael Gomes da Silva					CPF: 066.362.896-27
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000554/2023	20h	25/07/2023	31/07/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 45/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Luisa Rhoden Rech					CPF: 004.695.001-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000555/2023	16h	25/07/2023	05/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 48/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10967 de 19 de outubro de 2022)

José Sabino	CPF: 041.118.948-44
-------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000556/2023	12h	26/07/2023	01/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,13

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11021 de 23 de dezembro de 2022)

Dioelen Virgínia Borges Souza de Aquino Coelho	CPF: 989.317.681-68
--	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000557/2023	20h	28/07/2023	01/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.619,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 35/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.157 de 12 de maio de 2023)

José Roberto Barbosa	CPF: 448.111.601-34
----------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000558/2023	24h	27/07/2023	01/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,90

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 09/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11087 de 28 de fevereiro de 2023)

Nair Cristina Carlos de Medeiros	CPF: 859.456.686-72
----------------------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000559/2023	8h	28/07/2023	01/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 44/2022 - PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)

Rafael Rodrigues Coelho Belo	CPF: 026.593.221-12
------------------------------	------------------------

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000560/2023	38h	31/07/2023	01/08/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.778,77

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício - UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.208, de 11/07/2023, às páginas 400 e 401.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 855, de 10 de julho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ROGÉRIO DA PALMA, matrícula nº. 427799021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Ciências Sociais, modalidade à distância (EAD), código 60060, na Unidade Universitária de Ponta Porã, a partir de 31 de julho de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.229, de 31/07/2023, à página 107.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 919, de 28 de julho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARCOS CESAR DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 473229023, do cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, do Setor de Importações, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 5 de agosto de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.185, de 15/06/2023, às páginas 180 e 181.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 747, de 14 de junho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter temporário, ao servidor a seguir relacionado, elevação de referência pelo grau de escolaridade, com fulcro nos arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o art. 4º e parágrafo único da Resolução COUNI nº 616, de 4 de março de 2022.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência/Nível Processo nº	Da classe/ referência	Para a classe/ referência
Adriano Lange 123269021	Técnico de Nível Superior 60096/E3/IV 23/300784/2010	E3	E4

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 922, de 31 de julho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, AMANDA CRISTINA DANAGA, matrícula nº. 482031021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador do Curso de Ciências Sociais, código 60060, na Unidade Universitária de Paranaíba, a partir de 31 de julho de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 923, de 31 de julho de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AMANDA CRISTINA DANAGA, matrícula nº. 482031021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Gestão Estratégica - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2023.

CELI CORRÊA NERES
Reitora em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 924, de 31 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Adriane Alberto Freire 76642021	Técnico de Nível Superior 60096/D2/V 41/200605/2003	18/07/2018 à 16/07/2023	V	VI	+5% 25 anos 17/07/2023
Edivan Pereira Duarte 89504021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E1/V 41/200672/2003	29/07/2018 à 27/07/2023	V	VI	+5% 25 anos 28/07/2023
Eleni Guimarães Aires Vita 88118021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/F4/V 41/200607/2003	18/07/2018 à 16/07/2023	V	VI	+5% 25 anos 17/07/2023
Elenir Patrício Cotorelli 113706021	Técnico de Nível Superior 60096/E2/V 41/200675/2003	31/07/2018 à 29/07/2023	V	VI	+5% 25 anos 30/07/2023

Girlaine Sedlacek 104837021	Técnico de Nível Superior 60096/E2/V 41/200577/2003	30/07/2018 à 28/07/2023	V	VI	+5% 25 anos 29/07/2023
Ney Aparecido Azambuja 51855022	Técnico de Nível Superior 60096/D2/V 41/200355/2004	29/07/2018 à 27/07/2023	VI	VII	+5% 30 anos 28/07/2023
Sandro Pontes Ferreira 5450021	Técnico de Nível Superior 60096/D3/V 41/200674/2003	27/07/2018 à 25/07/2023	V	VI	+5% 25 anos 26/07/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 925, de 31 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do Servidor	Processo nº.	A partir de
432063021	Cláudio Soerger Zaro	29/056740/2023	25/07/2023
58795024	Nedina Roseli Martins Stein	29/056747/2023	25/07/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 926, de 31 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Andre Martins Barbosa 37350022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200791/2003	24/07/2018 à 22/07/2023	+5% 25 anos 23/07/2023
Beatiz dos Santos Landa 39671021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200606/2003	22/07/2018 à 20/07/2023	+5% 25 anos 21/07/2023
Cesar Yuji Fujihara 123934022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200677/2003	16/07/2018 à 29/07/2023	+5% 25 anos 30/07/2023

Cristiane Fátima Meldau de Campos Amaral 60056021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200978/2003	18/07/2018 à 16/07/2023	+5% 25 anos 17/07/2023
Cynthia de Barros Mansur 4077021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200648/2003	24/07/2018 à 22/07/2023	+5% 25 anos 23/07/2023
Elis Regina de Moraes Garcia 98632021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200682/2003	11/07/2018 à 09/07/2023	+5% 25 anos 10/07/2023
Etenaldo Felipe Santiago 62876021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200708/2003	18/07/2018 à 16/07/2023	+5% 25 anos 17/07/2023
Fabio Edir dos Santos Costa 6544021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200649/2003	24/07/2018 à 22/07/2023	+5% 25 anos 23/07/2023
Fabricio Colacino Silva 474457022	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/055654/2023	27/07/2018 à 25/07/2023	10% 05 anos 26/07/2023
Glauca Almeida de Moraes 15251021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200609/2003	15/07/2018 à 13/07/2023	+5% 25 anos 14/07/2023
Henrique Jorge Fernandes 92964022	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200701/2003	10/07/2018 à 08/07/2023	+5% 25 anos 09/07/2023
Josilainne Marcelino Dias 401099024	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/055653/2023	27/07/2018 à 25/07/2023	10% 05 anos 26/07/2023
Márcio Rodrigo Gimenes 11407021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500577/2013	25/07/2018 à 23/07/2023	+5% 15 anos 24/07/2023
Marcos Antonio Vieira 61551023	Professor de Ensino Superior III/60073 29/500443/2016	28/07/2018 à 26/07/2023	+5% 15 anos 27/07/2023
Mariana de Oliveira Mauro 438615023	Professor de Ensino Superior IV/60073 29/055656/2023	27/07/2018 à 25/07/2023	10% 05 anos 26/07/2023
Mateus Boldrine Abrita 7654021	Professor de Ensino Superior IV/60082 29/500646/2018	28/07/2018 à 26/07/2023	+5% 10 anos 27/07/2023
Rogério Cesar de Lara da Silva 10519021	Professor de Ensino Superior V/60082 29/500410/2013	08/07/2018 à 06/07/2023	+5% 15 anos 07/07/2023
Vera Lucia Lescano de Almeida 21425021	Professor de Ensino Superior V/60082 41/200565/2003	22/07/2018 à 20/07/2023	+5% 25 anos 21/07/2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 927, de 31 de julho de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Daniele Ramos de Oliveira 479459021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	60	26/07/2023 a 23/09/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA “P” IMASUL N. 94, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR o servidor **Adriano Fernandes Anario**, matrícula nº 470927024, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, lotado neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 28 DE JULHO DE 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA “P” JUCEMS/GP Nº 070/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
129994-021 FRANCINE CARVALHO DE ARAÚJO	ANALISTA DE ATIV. MERCANTIS	03/07/2023 A 04/07/2023	02	AGEPREV

Campo Grande/MS, 31 de julho de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 642/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula n. 624101-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, nomeada para exercer o cargo de Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública, para, sem prejuízo de suas funções, participar do **16º Seminário Nacional de Ouvidores & Ouvidorias – Desafios das Ouvidorias: demandas sociais, regulamentação e modelos de gestão** e do **6º Seminário Internacional "OUVIDORES, DEFENSORIAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN"**, a realizarem-se, concomitantemente, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, em Gramado/RS. (Processo SEI n. 33/001889/2023)

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 643/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n. 5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Brasilândia/MS, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no **Conselho da Comunidade de Brasilândia**, município de Brasilândia/MS. (Processo SEI n. 33/002014/2023)

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 644/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
06/04/2022 à 13/04/2022	10, 11 e 12/07/2023	0

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 645/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público **DANILO IANO SHIROMA**, matrícula n. 5515272-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
20/10/2021 à 27/10/2021	24/08/2023	0
Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
26 e 27/04/2022	25/08/2023	0

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 646/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público **DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR**, matrícula n. 676802-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
09/12/2020 à 16/12/2020	14 e 15/08/2023	0
16/12/2020 à 20/12/2020	16, 17 e 18/08/2023	0

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 647/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público **FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE**, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
14/04/2021 à 21/04/2021	16, 17 e 18/08/2023	0

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 648/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 5511780-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Eldorado/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
08/06/2022 à 15/06/2022	04/08/2023	2

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 649/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
09/06/2021 à 16/06/2021	14 e 15/08/2023	1

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 650/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI, matrícula n. 829838-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 64ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
28/04/2022	25/08/2023	0
23/11/2021	31/08/2023	0

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 651/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
30/11/2022 à 07/12/2022	14, 15 e 16/08/2023	0

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 652/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES, matrícula n. 5511546-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/02/2022 à 23/02/2022	23, 24 e 25/08/2023	0

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 653/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA, matrícula n. 689882-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/11/2022 à 23/11/2022	08, 09 e 10/08/2023	0

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 654/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
09/06/2021 à 16/06/2021	07/08/2023	2
07/01/2022 à 12/01/2022	08, 09 e 10/08/2023	0

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 655/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
12/01/2022 à 19/01/2022	10/08/2023	2

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 656/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, e Edital DPGE n. 003/2021 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Rio Negro/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
04/11/2020 à 11/11/2020	07/08/2023	0
02/03/2022 à 09/03/2022	10/08/2023	2
Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
03 e 04/05/2022	08/08/2023	0
28/05/2022	09/08/2023	0

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 657/2023, DE 31 DE JULHO 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SOLANGE NOBRE TORRES JORGE, matrícula n. 673200-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
03/03/2021 à 10/03/2021	04/08/2023	2

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 658/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados

neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
359378-1	Christiane Maria dos Santos Pereira Jucá Interlando	25/7 a 8/8/2023	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00756/2023
5515308-1	Marcel Antão de Macedo	21/7 a 9/8/2023	20	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00751/2023

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 659/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDSON CARDOSO, matrícula n. 696048-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento da paternidade	Dias de Compensação	Saldo
12/03/2022	23/08/2023	0
Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/05/2021 à 02/06/2021	24 e 25/08/2023	1

Campo Grande, 1º de agosto de 2022.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 660/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública NANCY GOMES DE CARVALHO, matrícula n. 387720-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
17/03/2021 à 22/03/2021	10/08/2023	0

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 661/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
30/06/2021 à 07/07/2021	04/08/2023	0
07/01/2023 à 11/01/2023	23, 24 e 25/08/2023	0

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 662/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 1031/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.016, de 19 de dezembro de 2022, páginas 303/326, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALÉSCIO ARTIOLLE	DP de Deodápolis	De 31/05 das 19h01min a 07/06/2023 às 11h59min

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 663/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo III – Escala de Substituição de Junho/2023, da Portaria "D" DPGE n. 286/2023, de 5 de abril de 2023, publicada no D.O.E n. 11.126, de 10 de abril de 2023, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO III – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – JUNHO/2023

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª DPFPMD de Campo Grande	3ª DPFPMD de Campo Grande	1º a 30/6/2023 (exceto dias 5 a 7)
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO 1ª DPH de Campo Grande	2ª DPH de Campo Grande	1º a 13/6/2023

CAHUÊ DUARTE E URDIALES 6ª DPEP de Campo Grande	3ª DPEP de Campo Grande	1º a 13/6/2023
MARCELO MORAES SALLES 13ª DPFAM de Campo Grande	15ª DPFAM de Campo Grande	14 e 16 a 30/6/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO 5ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	1º a 30/6/2023 (exceto dia 7)
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	9 a 30/6/2023 (exceto dias 14 a 16)

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	DPAM de Corumbá	9 a 30/6/2023
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS 2ª DP Criminal de Corumbá	1ª DP Criminal de Corumbá	1º a 30/6/2023 (exceto dias 2, 5, 6, 7 e 14)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP de Bandeirantes	1º a 7/6/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	5 a 30/6/2023
REGINALDO MARINHO DA SILVA 1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	16 a 30/6/2023
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	1º a 25/6/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP de Jardim	16, 28, 29 e 30/6/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
-----------------------------	-------------------------	---------

ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	12 a 26/6/2023
SEME MATTAR NETO 1ª DP de Ivinhema	DP de Angélica	1º a 30/6/2023 (exceto dias 12 a 26)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA 2ª DP Cível de Paranaíba	1ª DP Cível de Paranaíba	1º a 30/6/2023 (exceto dia 16)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	DP de Sete Quedas	1º a 30/6/2023 (exceto dias 15 a 29)

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	7, 23 e 26/6/2023	3	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo III – Escala de Substituição de Junho/2023, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 286/2023, de 5 de abril de 2023, publicada no DOE n. 11.126, de 10 de abril de 2023, na parte que constam as seguintes designações:

I – Atuação em Substituição**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	8 a 30/6/2023
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	1ª DPEP de Campo Grande	14 a 16/6/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP Cível de Sidrolândia	1º a 7/6/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	05 a 07/6/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	17 a 30/6/2023
LÍDIA HELENA DA SILVA 3ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2023

RODRIGO ZOCCAL ROSA 5ª DPIJ de Campo Grande	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/6/2023 (exceto dias 14 a 28)
--	--------------------------	---

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL 3ª DP Cível de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/6/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	1ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/6/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 13 e 19 a 30/6/2023
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN DP Cível de Rio Brilhante	1ª DP de Maracaju	8 a 30/6/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Jardim	12/6/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	1º a 30/6/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Iguatemi	1º a 30/6/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP Anastácio	12 a 26/6/2023

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	12 a 26/6/2023	9	-
PATRÍCIA FEITOSA DE LIMA 14ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	1º a 7/6/2023	5	-
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP de Criminal de Sidrolândia	1º a 7/6/2023	5	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 7/6/2023	5	-
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 7/6/2023	-	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	1ª DP de Camapuã	1º a 7/6/2023	5	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	2ª DP de Camapuã	1º a 7/6/2023	-	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourado	1º a 30/6/2023	22	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	2ª DP de Bonito	30/06/2023	1	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AMARILDO CABRAL 40ª DPE de Campo Grande	5ª DPIJ de Campo Grande	5 a 7 e 14 a 28/6/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	DP de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/6/2023

ARTHUR DEMLEITNER CAFURE DP Criminal de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	12 a 26/6/2023
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA 10ª DPEP de Campo Grande	3ª DPCrim de Campo Grande	1º a 7/6/2023
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	8 a 30/6/2023
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	10ª DPCCON de Campo Grande	14 a 16/6/2023
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	12ª DPCCON de Campo Grande	17 a 30/6/2023
EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª DPM de Campo Grande	1ª DPM de Campo Grande	1º a 4 e 7/6/2023
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	5 a 30/6/2023
JAQUELINE LINHARES GRANEMANN 2ª DPEP de Campo Grande	4ª DPEP de Campo Grande	5, 6, 7 e 19 a 30/6/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES 1ª DP Cível de Sidrolândia	DP de Criminal de Sidrolândia	1º a 7/6/2023
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPM de Campo Grande	3ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	1º a 30/6/2023
LUCIANO MONTALI 1ª DPFPM de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	1º a 30/6/2023
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	2ª DPAS de Campo Grande	5 a 7/6/2023
PAULO JOSÉ PATUTO 1ª DPEP de Campo Grande	8ª DPEP de Campo Grande	1º a 30/6/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM DPAM de Corumbá	6ª DPEP de Campo Grande	14 a 30/6/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP Cível de Corumbá	1º a 30/6/2023

BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ 1ª DP Criminal de Três Lagoas	1ª DP Cível de Corumbá	8 a 30/6/2023
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	2ª DP Cível de Corumbá	1º a 8/6/2023 (exceto dia 2)

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA DP de Sonora	2ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 7/6/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourado	1º a 30/6/2023
CÍCERO FEITOSA DE LIMA 2ª DP Criminal de Dourados	2ª DPTJ de Dourados	1º a 30/6/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	1º a 4/6/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	26 a 30/6/2023
MARCOS BRAGA DA FONSECA 2ª DP Cível de Sidrolândia	2ª DP de Maracaju	1º a 30/6/2023
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI DP Criminal de Rio Brilhante	DP Cível de Rio Brilhante	1º a 30/6/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	1º a 4/6/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	5 a 7/6/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	26 a 30/6/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	1º a 30/6/2023 (exceto dias 16, 28, 29 e 30)
MARCEL ANTÃO DE MACEDO DP de Nioaque	2ª DP de Bonito	27 e 28/6/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência	3ª DP de Paranaíba	1º a 10/6/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Sete Quedas	27 a 29/6/2023
CÁSSIO SANCHES BARBI DP de Nova Alvorada do Sul	DP Criminal de Amambai	12 a 26/6/2023
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS 2ª DP de Miranda	2ª DP Cível de Amambai	15 a 29/6/2023
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP Criminal de Amambai	6/6/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Eldorado	2/6/2023
SOLANGE NOBRE TORRES JORGE 2ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Cível de Naviraí	5, 6 e 7/6/2023
STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA 2ª DP de Mundo Novo	DP de Iguatemi	1º a 30/6/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
OLAVO COLLI JÚNIOR 1º DP Cível de Três Lagoas	DP de Atendimento da Mulher de Três Lagoas	5 a 7/6/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	1º a 30/6/2023
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	7/6/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ALMIR SILVA PAIXÃO 11ª DP Cível de 2ª Instância	6ª DP Cível de 2ª Instância	7, 14 e 15/6/2023

ANTONIO JOÃO DE ANDRADE 5ª DP Criminal de 2ª Instância	4ª DP Criminal de 2ª Instância	1º a 30/6/2023
CACILDA KIMIKO NAKASHIMA 13ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DP Cível de 2ª Instância	14 a 28/6/2023
FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO 8ª DP Cível de 2ª Instância	7ª DP Cível de 2ª Instância	14 a 28/6/2023
PAULA FERRAZ DE MELLO 6ª DP Criminal de 2ª Instância	3ª DP Criminal de 2ª Instância	14, 15 e 16/6/2023

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA 2ª DPCCON de Campo Grande	4ª DPCCON de Campo Grande	de 14 a 16/6/2023	3	-
FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE 8ª DPCrim de Campo Grande	5ª DPCrim de Campo Grande	de 7/6/2023	1	-
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	20ª DPCCON de Campo Grande	de 5 a 7/6/2023	3	-
HELTON CAMPOS DA COSTA 10ª DPCrim de Campo Grande	6ª DPCrim de Campo Grande	de 7/6/2023	1	-
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	17ª DPCCON de Campo Grande	de 1º a 4/6/2023	2	-
KÁTIA MARIA SOUZA CARDOSO 2ª DPFPMD de Campo Grande	1ª DPCCON de Campo Grande	de 05 a 07/6/2023	3	-
LUCIANO MONTALI 1ª DPFPMD de Campo Grande	3ª DPFPMD de Campo Grande	de 5 a 7/6/2023	3	-
NILTON MARCELO DE CAMARGO 4ª DPAS de Campo Grande	4ª DPFPMD de Campo Grande	de 5 a 7/6/2023	3	-
VALDIRENE GAETANI FARIA 10ª DPCCON de Campo Grande	5ª DPCCON de Campo Grande	de 1º a 4/6/2023	2	-

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	2ª DP Cível de Corumbá	de 2/6/2023	-	-

ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	1ª, 2ª e 3ª Criminal de Corumbá	2/6/2023	-	-
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	1ª DP Cível de Corumbá	1º a 7/6/2023	5	-
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE 3º DP Criminal de Corumbá	1ª e 2ª DP Criminal de Corumbá	5, 6, 7 e 14/6/2023	4	-
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DPAM de Corumbá	1º a 8/6/2023	5	-
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	2ª DP Cível de Corumbá	9 a 30/6/2023	13	-

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
CRISTIANO RONCHI LOBO 2ª DP de Coxim	1ª DP de Camapuã	1º a 7/6/2023	5	-
RAFAEL DUQUE DE FREITAS 1ª DP de Coxim	1ª DP de São Gabriel do Oeste	1º a 7/6/2023	5	-
RODRIGO DUARTE QUARESMA DP de Rio Negro	2ª DP de Camapuã	1º a 7/6/2023	5	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	1º a 13 e 19 a 23/6/2023	12	-
ALÉSCIO ARTIOLLE 2ª DP Cível Residual de Dourados	3ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 15/6/2023	9	-
ALEX BATISTA DE SOUZA 3ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP de Maracaju	1º a 30/6/2023	9	-
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquiraí	DP de Itaporã	21 a 23/6/2023	3	-
MARIA ARNAR RIBEIRO 1ª DP Cível Residual de Dourados	1ª DP da Família e Sucessões de Dourados	1º a 15/6/2023	9	-

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento

MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Nioaque	12 e 13/06/2023	2	-
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO 1ª DP de Jardim	1ª DP de Bonito	28/06/2023	1	-

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES 2ª DP de Ivinhema	1ª DP de Ivinhema	12 a 26/6/2023	11	-

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	2ª DP Cível de Paranaíba	16/6/2023	1	-
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES DP de Inocência	1ª DP Cível de Paranaíba	16/6/2023	1	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA DP de Angélica	DP de Sete Quedas	15 a 26/6/2023	7	-
EDUARDO ADRIANO TORRES DP de Sete Quedas	1ª DP Criminal de Ponta Porã	15 a 29/6/2023	11	-
RAFAEL RIBAS BIZIAK 2ª DP Cível de Ponta Porã	DP Criminal de Amambai	7, 28 e 29/6/2023	3	-
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA 1ª DP Criminal de Ponta Porã	2ª DP Cível de Amambai	1º a 30/6/2023 (exceto dias 15 a 29)	9	-

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT´ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	DP de Anastácio	2, 5, 6, 7 e 12 a 26/6/2023	15	-

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA 8ª DP Criminal de 2ª Instância	7ª DP Criminal de 2ª Instância	14 e 15/6/2023	2	-

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 664/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo III – Escala de Juizado Junho/2023, da Portaria "D" DPGE n. 287/2023, de 5 de abril de 2023, publicada no D.O.E n. 11.126, de 10 de abril de 2023, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO - JUNHO/2023

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALCEU CONTERATO JUNIOR	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023 (exceto dias 5 a 7)
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
FABRÍCIO CEDRO DIAS DE AQUINO	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023 (exceto dias 5 a 7)
HUMBERTO BERNARDINO SENA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/6/2023 (exceto 5 a 7)
JOÃO MIGUEL DE SOUZA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	21 a 30/6/2023
MARIANE VIEIRA RIZZO	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023 (exceto dia 7)
PAULO DINIS MARTINS BRUM	9º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/6/2023 (exceto dia 2)
VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/6/2023 (exceto dias 2, 5, 6, 7 e 14)

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO BERTOLI GRASSANI	2º Juizado Especial de Dourados	5 a 30/6/2023
GABRIELA NORONHA DE SOUSA	Juizado Especial de Itaporã	1º a 30/6/2023 (exceto dias 21 a 23)
REGINALDO MARINHO DA SILVA	1º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/6/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Jardim	7, 23 e 26/6/2023
MARCEL ANTÃO DE MACEDO	Juizado Especial de Nioaque	1º a 30/6/2023 (exceto dias 12 e 13)
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	Juizado Especial de Bonito	1º a 30/6/2023 (exceto dias 27 e 28)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Jardim	1º a 30/6/2023 (exceto dias 7, 23 e 26)
VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO	Juizado Especial de Bonito	28/6/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
SEME MATTAR NETO	Juizado Especial de Ivinhema	1º a 30/6/2023 (exceto dias 12 a 26)

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Paranaíba	11 a 30/6/2023
GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 30/6/2023 (exceto dia 16)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Ponta Porã	1º a 30/6/2023 (exceto 16, 28, 29 e 30)
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	1º a 30/6/2023 (exceto dias 6, 7, 12 a 26, 28 e 29)
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	Juizado Especial de Sete Quedas	1º a 30/6/2023 (exceto dias 15 a 29)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	1º a 30/6/2023 (exceto dias 2 e 23)

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	Juizado Especial de Bataguassu	1º a 11/6/2023
ELISIANE CRISTINA BOÇO DO ROSÁRIO	Juizado Especial de Bataguassu	12 a 30/6/2023

EVANDRO CESAR CASALI	Juizado Especial de Três Lagoas	1º a 30/6/2023
RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA	Juizado Especial de Três Lagoas	16 a 30/6/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	Juizado Especial de Anastácio	2, 5, 6, 7 e 12 a 26/6/2023
SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA	Juizado Especial de Anastácio	1º a 30/6/2023 (exceto dias 2, 5, 6, 7 e 12 a 26)

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	3ª Turma Recursal Criminal	1º a 30/6/2023 (exceto dias 14 e 15)

Art. 2º REVOGAR o Anexo III – Escala de Juizado Junho/2023, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 287/2022, de 5 de abril de 2023, publicada no DOE n. 11.126, de 10 de abril de 2023, na parte que constam as seguintes designações:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CARLOS EDUARDO BRUNO MARIETTO	2º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
DANIEL PROVENZANO PEREIRA	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 15/6/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
RODRIGO ZOCCAL ROSA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/6/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/6/2023
RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/6/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CRISTIANO RONCHI LOBO	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 7/6/2023

RAFAEL DUQUE DE FREITAS	Juizado Especial de Camapuã	1º a 7/6/2023
-------------------------	-----------------------------	---------------

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	Juizado Especial de Rio Brilhante	8 a 30/6/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 30/6/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
CÁSSIO SANCHES BARBI	Juizado Especial de Amambai	12 a 26/6/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/6/2023

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	19 a 30/6/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	Juizado Especial de Ribas do Rio Pardo	1º a 30/6/2023
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	1º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	12 a 26/6/2023
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA	4º e 6º Juizado Especial de Campo Grande	5 a 7/6/2023
MARCELO MORAES SALLES	7º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 18/6/2023
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	10º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/6/2023

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	Juizado Especial de Corumbá	2/6/2023
FRANCISCO CARLOS BARIANI	Juizado Especial de Corumbá	1º a 30/6/2023

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio

Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDA LEAL BARBOSA	Juizado Especial de São Gabriel do Oeste	1º a 7/6/2023
RODRIGO DUARTE QUARESMA	Juizado Especial de Camapuã	1º a 7/6/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ALEX BATISTA DE SOUZA	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 15/6/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaporã	21 a 23/6/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	2º Juizado Especial de Dourados	1º a 4/6/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	1º Juizado Especial de Dourados	25 a 30/6/2023
NÁDIA BEATRIZ FARIAS DA SILVA MAGGIONI	Juizado Especial de Rio Brilhante	1º a 30/6/2023
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	1º Juizado Especial de Dourados	1º a 24/6/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Nioaque	12 e 13/6/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉ SANTELLI ANTUNES	Juizado Especial de Ivinhema	12 a 26/6/2023

7ª REGIONAL – Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES	Juizado Especial de Paranaíba	1º a 10/6/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
BRUNO AUGUSTO DE RESENDE LOUZADA	Juizado Especial de Sete Quedas	15 a 29/6/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES	Juizado Especial de Amambai	12 a 26/6/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
------------------	------------------	---------

DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Aquidauana	1º a 30/6/2023 (exceto dia 7)
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Aquidauana	7/6/2023

SEGUNDA INSTÂNCIA

DEFENSOR PÚBLICO	TURMA RECURSAL	PERÍODO
APARECIDO MARTINEZ ESPÍNOLA	3ª Turma Recursal Criminal	14 e 15/6/2023

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 665/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR, por necessidade de serviço, o gozo de férias referente aos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2023, concedido a Defensora Pública DÉBORA MARIA DE SOUZA PAULINO, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 558/2023, de 28 de junho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.197, de 29 de junho de 2023, páginas 155/158.

Campo Grande, 31 de julho de 2023

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 502/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 215/2023, de 24 de março de 2023, publicada no D.O.E n. 11.115, de 28 de março de 2023, páginas 243/244, que designou servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 23.0.000001004-9)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
RENAN MITUGI TAMURA	De 19/07/2023 das 19h01min a 26/07/2023 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
MARIA SANTANA DE MELO	De 19/07/2023 das 19h01min a 26/07/2023 às 11h59min

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 503/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, DAVID DA SILVA, matrícula n. 5522742-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2023. (Processo SEI n. 33/003715/2023)

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 504/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JOÃO VICTOR MACIEL DE ALMEIDA AQUINO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 1º de agosto de 2023, na vaga de Katherine Johanna Lang Oliveira. (Processo SEI n. 33/003694/2023)

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 505/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5529204-3	Hayane Vieira de Araujo Luciano	Auxiliar de Atendimento I	20/7/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00749/2023
5523930-3	Maria Aparecida Oliveira Souza	Auxiliar de Atendimento I	21/7 a 4/8/2023	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00750/2023
5529168-3	Ricardo Vinicius Mansano Vaz	Auxiliar de Atendimento II	17 e 18/7/2023	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00758/2023
5529168-3	Ricardo Vinicius Mansano Vaz	Auxiliar de Atendimento II	25/7/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00759/2023

5527998-3	Sandra Inês Cella	Assessor Técnico	21/7/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00760/2023
5527602-3	Shaieny Maria Domingos	Auxiliar de Atendimento I	12/7/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00755/2023

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 506/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
764272-3	Alvina Silva	Auxiliar de Atendimento I	24 a 28/7/2023	5	Não	Atestados	Nr Requerimento: 00765/2023
5525226-3	Gabriela Acosta Cruz	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3/7/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00763/2023
5506069-3	Laís Amaro Rodrigues	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	24/7/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00762/2023

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 507/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
-----------	----------	-------	---------	------	-------------	-----------	-----------

5516190-3	Gisley Fernandes Marques Vorpagel	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	20/7/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00748/2023
-----------	--------------------------------------	---	-----------	---	-----	----------	--------------------------------

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 508/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ADRIANY BARROS DE BRITTO FERREIRA, matrícula n. 5529096-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de agosto de 2023. (Processo SEI n. 33/003715/2023)

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 509/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ADRIANY BARROS DE BRITTO FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Núcleo Especializado, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 1º de agosto de 2023. (Processo SEI n. 33/003715/2023)

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 510/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor MATHEUS AUGUSTO COSTA DE ALMEIDA, matrícula n. 5518350-3, ocupante do cargo de Assessor de Subcorregedor, DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo, para participar do **16º Seminário Nacional de Ouvidores & Ouvidorias – Desafios das Ouvidorias: demandas sociais, regulamentação e modelos de gestão** e do **6º Seminário Internacional "OUVIDORES, DEFENSORIAS DEL PUEBLO & OMBUDSMAN"**, a realizarem-se, concomitantemente, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, em Gramado/RS. (Processo SEI n. 33/001889/2023)

Campo Grande, 31 de julho de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 220/2023. Tomada de Preços nº 16/2023. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: tipo: "menor preço global". Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de construção da unidade de saúde na localidade núcleo industrial barra mansa, deste município, seguindo as disposições deste projeto básico e seus documentos anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2023. Local: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no portal de transparência do município no endereço <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>, portal de compras e edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 31 de julho de 2023.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 158/2023. Pregão Eletrônico nº 054/2023. ATA nº 028/2023 Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual aquisição de Materiais Esportivos, em atendimento as demandas das Secretariados Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS, através das secretarias. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/MF Nº 37.082.727/0001-75, que apresentou os menores preços para os itens: 007.001.208, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 9.250,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta reais). Empresa: CASA DO ATLETA LTDA, CNPJ/MF Nº 05.999.969/0001-31, que apresentou os menores preços para os itens: 072.010.019, 007.001.013, 007.001.184, 007.001.009, 072.010.002, 007.001.186, 007.001.020, 007.001.057, 007.001.026, 007.001.202, 007.001.203, 007.001.206, 007.001.112, 004.022.810, 008.007.025, 004.018.930, 072.010.064, 072.010.042, 072.010.056, 072.010.013, 072.010.043, 072.010.078, 072.010.079, 072.010.082, 072.010.081, 072.010.085, 004.018.934, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 88.589,15 (Oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). Empresa: D & B INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF Nº 15.506.123/0001-76, que apresentou os menores preços para os itens: 003.013.004, 003.013.005, 003.013.006, 003.013.007, 003.013.008, 003.010.050, 003.010.053, 003.010.075, 003.010.074, 003.010.068, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 88.682,60 (Oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). Empresa: GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, CNPJ/MF Nº 16.620.059/0001-12, que apresentou os menores preços para os itens: 060.001.008, 007.001.190, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 4.520,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte reais). Empresa: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF Nº 47.484.691/0001-00, que apresentou os menores preços para os itens: 072.010.039, 007.001.183, 007.001.185, 072.010.009, 072.010.058, 009.015.025, 004.018.942, 004.022.811, 004.022.812, 072.010.084, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 26.453,14 (Vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos). Empresa: MARBA COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 49.776.241/0001-16, que apresentou os menores preços para os itens: 072.010.032, 072.010.097, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 6.828,00 (Seis mil, oitocentos e vinte e oito reais). Empresa: R. G. PINHEIRO LTDA, CNPJ/MF Nº 07.752.517/0001-86, que apresentou os menores preços para os itens: 007.001.023, 007.001.079, 007.001.011, 072.010.010, 060.001.009, 007.001.200, 007.001.041, 007.001.204, 007.001.207, 004.011.709, 007.001.032, 072.010.036, 072.010.080, 007.001.181, 007.001.179, 007.001.211, 072.010.034, 072.010.029, 072.010.077, 072.010.083, 072.010.074, 072.010.075, 072.010.071, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 92.336,56 (Noventa e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 24 de julho de 2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 165/2023. Pregão Eletrônico nº 055/2023. ATA nº 029/2023 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisições de medicamentos não pactuados, fracassados no Pregão Eletrônico nº 44/2023, Processo Administrativo nº 131/2023, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde. FORNECEDORA REGISTRADA: Empresa: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0001-70, que apresentou os menores preços para os itens: 004.012.448, 029.003.037, 056.003.088, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 4.460,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, que apresentou os menores preços para os itens: 056.003.072, 056.003.110, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 7.057,50 (Sete mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 27.718.661/0001-03, que apresentou

os menores preços para os itens: 029.003.072, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 11.450,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0004-91, que apresentou os menores preços para os itens: 004.022.417, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ/MF Nº 25.279.552/0001-01, que apresentou os menores preços para os itens: 029.003.038, 056.003.046, 056.003.116, do certame, perfazendo o valor global de Valor: R\$ 6.229,90 (Seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos). Prazo: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. Data da Assinatura: 15 de julho de 2023.

Extrato do Termo Aditivo nº 0001/2023 à ata de Registro nº 004/2023. Processo Administrativo nº 283/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/23. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social e a empresa Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Eireli. Objeto: Aditivo de Revisão de Valor nº 001/2023. Aditamento: Do valor - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 936.00 0,00 (novecentos e trinta e seis mil reais) para R\$ 1.090.318,48 (um milhão e noventa mil e trezentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor do reajuste de R\$ 154.318,48 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais, quarenta e oito centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 31/07/2023. Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios Ltda. – Mauro Mayer da Silva

Prefeitura Municipal de Antonio João

ADENDO MODIFICADOR

Pregão Presencial nº 021/2023

Processo Administrativo nº 055/2023

O Pregoeiro do Município de Antônio João, no uso das atribuições legais torna público que está retificando, através deste **ADENDO**, o Edital da Licitação supramencionada, referente ao Registro de preços para aquisição de materiais e produtos de consumo hospitalar, com fornecimento parcelado, para serem utilizados na Rede Municipal de Saúde de Antônio João/MS.

Altera – se o horário de abertura da sessão e exclusão do item 4.1.5.1 e 4.1.5.2 do

Anexo I (Termo de Referência) do edital:

Onde se lê:

DATA DA ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2023, AS 08:30 HORAS (Brasília).

Leia se lê:

DATA DA ABERTURA: 01 DE AGOSTO DE 2023, AS 08:30 HORAS (horário local).

Exclui – se:

4.1.5.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove, de maneira satisfatória, o fornecimento de materiais hospitalares, em qualidade, quantidades e prazos ao objeto da licitação;

4.1.5.1.1. O atestado mencionado na alínea anterior deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente ou conter razão social, CNPJ, endereço, e devidamente assinado pelo representante do emitente.

O edital com este anexo modificador encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito à Rua Vitorio Penzo, 347, Centro, Antônio João – MS, as demais cláusulas e Anexos permanecem inalterados. Reforçamos que a data da disputa não foi alterada.

Antônio João, 31 de Julho de 2023

Bruno da Silva Esteche

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, torna público que no dia **17/08/2023 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **"menor preço" global** visando a "Contratação de empresa para a infraestrutura na Aldeia Buritizinho (construção da cozinha, pista de passeio e espaço para a realização de atividades ao ar livre) município de Aquidauana/MS.". O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba "Tomada de Preços". Dúvidas quanto ao edital poderão

ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1438 com o Secretário Sr. Ronaldo Ângelo de Almeida ou com o Engenheiro Civil Sr. Thiago Ferreira Ifran.

Aquidauana-MS, 31 de julho de 2023.

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitação e Contratos.

Prefeitura Municipal de Corguinho

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 – REEQUILÍBRIO – PROC. ADM. Nº 038/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO – MS - Contratada: **ANDRADE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME.** **OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de 25,769% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 067/2021, previsto na Cláusula Terceira, conforme solicitação da empresa e justificativa técnica. O valor reservado para a consecução do presente aditamento referente ao percentual de 25,76% é de R\$ 400.606,17 (quatrocentos mil, seiscentos e seis reais e dezessete centavos), passando o valor inicial do contrato de R\$ 1.554.545,55 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para R\$ 714.569,56 (setecentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), após 1º termo de supressão e para, R\$ 1.115.175,73 (um milhão, cento e quinze mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), após o Segundo Termo Aditivo Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. 067/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, da Lei n. 8.666/93. **ASSINANTES Pela Contratante:** Sra. Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal - **Pela Contratada:** Rozemar Andrade da Costa Sanches – Representante. Corguinho - MS, 31 de julho de 2023. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA - CONTRATO Nº 16/2023 – Processo Adm. 16328/2023/AGERSP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – Processo Administrativo nº 21578/2022/SEGEPLAN – Pregão Eletrônico nº. 08/2023 .

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá – AGERSP. **VALOR DA ORDEM:** O Valor total da carta contrato é de R\$ 719,17 (setecentos e dezenove reais e dezessete centavos), conforme Notas de Empenhos nº 48 e 49/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1531 – FICHA.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

prazo de vigência será de 06 (seis) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme local e prazo de entrega no seguinte endereço apresentado na Carta- Contrato.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente – matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 24/07/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente AGERSP – Portaria “P” nº03, 03/01/2022 e MAURO MAYER DA SILVA – Representante da Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eirelli.

Extrato do Termo de Fomento nº 06/2023 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM - Processo nº 6631/2023.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM , referente ao projeto “RESILIÊNCIA ”, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 419.999,80 (quatrocentos e dezenove mil novecentos e noventa

e nove reais e oitenta centavos) .

Vigência: 12 (doze) meses.

Data:

Assina: Luiz Antonio da Silva – Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e LUIZA MARIA CORREA MARTINS – Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller – CRIPAM.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - SISP

Processo – 4.102/2022

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução contratual em 90 (noventa) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 4.102/2022 – Tomada de Preço nº 013/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 31/07/2023.

Assinam: RICARDO CAMPOS AMETLLA – SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 068/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22551/2023.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS e NUTRIÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.328.458/0001-68.

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou riscos social.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO: A entrega das cestas básicas será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. As cestas deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a rua Ladário, nº 604, Centro, cidade de Corumbá-MS, das 07:30 as 13:30 horas de segunda-feira a sexta-feira.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado em conformidade com a lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 128.698,95 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0101.2635 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da lei nº 8.666/93 e alterações.

Corumbá, MS.25 de julho de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Home Nutri Comercio de Alimentos e Nutrição Eireli.

Extrato do contrato nº 26/2023 – celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o NASSER SAFA AHMAD – ME – Processo nº 8852/2023.

Do objeto: Modalidade: Pregão Eletrônico Carona - Nº Mod.: 119 - Ata De Adesão De Registro De Preços Nº 07/2022 Da SEGOV/FMIS - Processo Administrativo De Adesão Nº 8852/2023 – Contrato Nº 26/2023 – Contratação De Empresa Especializada em fornecimento de CAMA TIPO BELICHE para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para as Casas de Acolhimento Laura Pinheiro Martins e Adiles de Figueiredo Ribeiro.

Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente contrato é de R\$ 10.680,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

Da Dotação

06 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE CORUMBÁ-MS

02.27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

08.244.0101 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0101.4040 – EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES DE INCLUSÃO SOCIAL

4.4.90.52.12 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

1002 - FICHA

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 28/07/2023

Assina: Luiz Antonio da Silva – Secretário Municipal de Governo e NASSER SAFA AHMAD – ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Processo nº 30.379/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para O objeto da presente licitação é o Registro de preços para confecção de uniformes completos para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde

Empresas vencedoras valor total: R\$265.986,90 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos): D&B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP (15506123000176) com os lotes: 1, 2, 3 e 8 no valor total de R\$265.986,90 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

Itens desertos: 5, 6, 7, 12, 13, 14, 17, 18 e 19

Itens fracassados: 4, 9, 10, 11, 15 e 16

CORUMBÁ - MS, 31 de julho de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 145/2022 - Processo nº 28.022/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a Aquisição de materiais para realização do exame de Uretrocistografia no Centro de Especialidades Médicas – CEM, da Secretaria Municipal de Saúde., não teve nenhuma proposta apresentada, motivo pelo qual o procedimento foi declarado deserto.

CORUMBÁ - MS, 31 de julho de 2023

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Aviso de Resultado e Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Processo nº 30.379/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, comunica o resultado e adjudicação da licitação para a Aquisição de galões 200 litros para armazenamento de combustível com vistas ao atendimento às demandas do Núcleo de Transporte Escolar

Empresas vencedoras valor total: R\$48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais): SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (40989882000184) com o lote: 1 no valor total de R\$48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

CORUMBÁ - MS, 31 de julho de 2023

GENILSON CANAVARRO DE ABREU/ Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 230/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “menor preço” por item, modo de disputa “aberto e fechado”, com item de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material farmacológico e medicamentos manipulados, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 02/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 14/08/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 14/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 31 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo "Menor Preço/Menor Taxa Administrativa oferecida (R\$)", modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla participação.

- **OBJETO: Contratação dos serviços de Agente de Integração para atuar como mediador no gerenciamento do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, incluído a disponibilização de sistema de gerenciamento informatizado, realização de processos seletivos, elaboração das provas e seguro de vida em favor do estagiário.**

- **PROPOSTA:** Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 02/08/2023. Abertura e Julgamento das Propostas **às 9h do dia 15/08/2023**. Início da Sessão de Disputa (lances) às 9h15 do dia 15/08/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

- **EDITAL:** O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- **NOTAS:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 31 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 185/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa de engenharia para a execução de dispositivo de drenagem, tipo boa de dragão no bairro Jardim Nova Era, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 28.831.863/0001-20, pelo valor global de R\$ 45.671,00** (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta e um reais). Itaporã-MS, 01 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO PACCO - Prefeito Municipal de Itaporã

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

(LICITAÇÃO COM ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E COM RESERVA DE COTA PARA ME, EPP, MEI)

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ - MS**, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Federal nº 10.024/19 - Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino. **DATA DA ABERTURA: 16 de agosto de 2023 às 09:00 horas (horário de Brasília).** Início de acolhimento das propostas: 01/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 16/08/2023 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 01 de agosto de 2023. **JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO/** Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 019/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.039.966/0001-11. **OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético, ao Contrato de nº 019/2021. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 019/2021, até 27/10/2023. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência contratual, adita-se o valor de R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta

reais), ao valor proporcional do contrato. O presente termo aditivo decorre da autorização do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 29/07/2023. Data: 28/07/2023.

Jaraguari – MS, 28 de julho de 2023.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

Objeto: Contratação de serviço de gerenciamento de despesas de manutenção de veículos do poder público municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

Empresa vencedora: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11 com o lote: 1, no valor total: 1.440.205,23 (um milhão quatrocentos e quarenta mil duzentos e cinco reais e vinte e três reais, sendo a taxa administrava no valor de o de -15,47 % (quinze virgula quarenta e sete por cento negativo).

JARAGUARI - MS, 31 de julho de 2023

LUCIANA ALMADA SERRANO
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

ANULO com fundamento no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Procedimento Licitatório nº 051/2023, na Modalidade Tomada de Preços nº 008/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa para execução de obra de construção do complexo esportivo (área de lazer, recreação e esportes) neste município de Novo Horizonte do Sul/MS, conforme contrato de repasse nº. 913490/2021/MCIDADANIA/CAIXA, que entre si fazem a união federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Novo Horizonte do Sul/MS, nos termos do parecer anexo aos autos do processo. Em razão da anulação, fica cancelada a convocação para prosseguimento do certame com a abertura das propostas de preços aos licitantes habilitados, a qual estava agendada para o dia 02 de agosto de 2023. Novo Horizonte do Sul/MS, 31 de julho de 2023.

Aldenir Barbosa do Nascimento

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1432/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, através da Pregoeira, senhora Taís de Souza Silva, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei Nº 10.520/2002, as propostas das empresas: **DEPOSITO DE GÁS CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 10, 17, 29, 42, 62, 72, 78, 94, 100, 122, 141, 142, 146, 148, 149 e 150, com valor total de R\$ 88.321,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e um reais), **DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens 04, 16, 25, 27, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 70, 71, 75, 77, 84, 91, 110, 114, 120, 140, 143 e 147, com valor total de R\$ 86.654,59 (oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), **GILSON RIBEIRO BATISTOTTI MERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens 37, 38, 89, 93, 113, 129, 131, 133, 135, 138, 139, 156 e 157, com valor total de R\$ 132.949,39 (cento e trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), **IRMÃOS CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens 01, 02, 03, 09, 19, 20, 21, 22, 24, 44, 45, 49, 53, 61, 79, 80, 81, 82, 86, 92, 95, 99, 106, 107, 112, 118, 123, 124, 126, 145, 152, 153, 154 e 155, com valor total de R\$ 38.768,25 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte cinco centavos), **LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.686.937/0001-87, vencedora dos itens 07, 11, 12, 26, 30, 31, 47, 52, 55, 65, 69, 73, 74, 83, 85, 90, 97, 98, 104, 108, 109, 116, 117, 119, 136 e 137, com valor total de R\$ 52.682,70 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos), **MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.208.680/0001-80, vencedora dos itens 05, 06, 14, 15, 18, 23, 28, 33, 43, 46, 50, 51, 54, 63, 67, 68, 76, 87, 102, 103, 105, 115 e 127, com valor total de R\$ 30.946,25 (trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e **ROSALIA CARLOS LELIS 89456726134**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.911.086/0001-32, vencedora do item 125, com valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e

trezentos reais). Assim, por terem apresentado propostas com preços compatíveis aos praticados no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foram declaradas vencedoras.

Paraíso das Águas – MS, 31 de julho de 2023.

Taís de Souza Silva
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO DE DATA

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.265/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, COM APROXIMADAMENTE 2.000,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 304/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado, além do 1º e 2º Adendo que alteraram o Edital, contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico **www.paraissodasaguas.ms.gov.br**, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 18 de agosto de 2023, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 31 de julho de 2023.

Danner Siena
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.273/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme segue.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível para ser utilizado no abastecimento dos maquinários que serão exclusivamente no atendimento das situações emergenciais-CONVÊNIO nº 020/2023-SGI/COVEN nº 33.101-PROCESSO nº 79/004.126/2023-AGESUL, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.

Legislação: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019, Decretos Municipais 6.780/2014 e 9.029/2022, Lei Complementar 126/2006 e Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações.

Data e Horário da realização: **15 de Agosto de 2023, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Edital e Local de Realização: Site: <https://comprasbr.com.br/>

Ponta Porã-MS, 26 de Julho de 2023.

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE ALTERAÇÃO - 2º PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL Nº 016/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.558/0001- 49, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, devido alteração do edital, conforme o que se segue: **I – DA RETIFICAÇÃO**

DO EDITAL: 1. Alteração do edital, conforme segue: Onde lê-se: VEÍCULO VAN/MINIBUS PASSAGEIRO, VEÍCULO NOVO, ZERO KM, 21 LUGARES (20 PASSAGEIROS E 01 (UM) PARA O MOTORISTA). Leia-se: VEÍCULO VAN/MINIBUS PASSAGEIRO, VEÍCULO NOVO, ZERO KM, DE NO MÍNIMO 21 LUGARES (20 PASSAGEIROS E 01 (UM) PARA O MOTORISTA)._II – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL: 1. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, publicado

anteriormente. **III – DA REABERTURA DE PRAZO:** 1. Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não participariam em razão das condições anteriormente fixadas, fica redesignada para o **dia 29 de Agosto de 2023**, HORÁRIO: 08:00– HORÁRIO OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL(MS) – HORÁRIO 09:00 - de BRASÍLIA (DF), a sessão para recebimento dos envelopes contendo nº I – Proposta de Preço e nº II – Habilitação (Documentação). O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível para retirada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (67) 3278-1223 ou (67) 3278-2166.

Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues
Pregoeira

Às empresas interessadas,

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 076/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste/SAAE-SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital visando a **Seleção de Proposta mais vantajosa para a administração pública visando a aquisição de Uniformes, (camisetas, calças) para fornecer aos servidores da Autarquia, compreendendo Departamentos de Água e Esgoto e DCR., para atenderem as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de agosto de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de julho de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de "Serviços de limpeza de fossas, desentupimento de tubulações, limpeza de caixas de gorduras e banheiros químicos e limpeza de reatores dos estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme condições, especificações, exigências e quantidades constantes no Termo de Referência".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2023.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, 28 de julho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – REQUALIFICAÇÃO DO ENTORNO DA 2ª LAGOA COM IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED (VIÁRIA E ORNAMENTAL), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/08/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, 31 de julho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO ARAPUÁ, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/09/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran).

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, 31 de julho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Equipamento Termonebulizador Portátil para atender a demanda do setor de Endemias da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/08/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.Três Lagoas-MS, 31 de julho de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de equipamentos de aferição sonora para atender as demandas de serviços da fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio – SEMEA, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência."

ADJUDICO, no menor preço global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
FOUR GASES INSTRUMENTOS DE MEDICAO E TECNOLOGIA LTDA	R\$ 37.685,43	Trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos

ADRIANA GARCIA DA COSTA

Pregoeira

HOMOLOGO a presente Licitação

JOSÉ MAURO DE GRANDI JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Três Lagoas/MS, 31 de julho de 2023

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 65/2021

Por este edital, o Conselho Regional de Medicina do Estado Mato Grosso do Sul intima o médico **SILVIO FERNANDO FROTA SCHULER**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o dia **09.08.2023, às 10h45**, para sua oitiva no Processo Ético Profissional supramencionado. A audiência será realizada por videoconferência pela plataforma ZOOM. Informamos que a parte interessada fica incumbida de apresentar requerimento para habilitação de participação na audiência **com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas**, que deverá conter obrigatoriamente, o endereço eletrônico e telefone para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso. Tal requerimento deve ser enviado para o e-mail: **processo@crmms.org.br**

Campo Grande, 06 de julho de 2023.

Maurício de Barros Jafar
Conselheiro Instrutor

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ 00.864.611/0001-88

EDITAL

O Presidente da Junta Governativa do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul da Ordem dos Músicos do Brasil, atendendo ao disposto na Lei 3.857/1960, em conformidade ao estabelecido de acordo com a Lei 3.857/1960, Resolução OMB/CF nº 02/2023 (D.O.U seção1 ISSN 1677-7042 nº.09, de 09/02/2023); Resoluções OMB/CF nºs 027/2022 e 028/2022; Decisão nº 01/2022 OMB/CF e Ata nº 07/2022, registrada em 25/12/2022, no 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital para o registro de Chapas de candidatos à renovação de 1/3 (um terço) de Conselheiros Efetivos e Suplentes, do Conselho Regional do Estado de Mato Grosso do Sul da Ordem dos Músicos do Brasil, cuja eleição se processará no dia 02 de setembro de 2023, das 09H00M às 15H00M, na sede social da Federação de Bandas e Fanfarras de Mato Grosso do Sul na Rua 14 de julho, 1.647 - andar superior - sala 2 - Centro - Campo Grande/MS, em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros com direito a voto e, 01 (uma) hora após, com qualquer número, caso não haja quórum de Lei na primeira convocação. Ficam, pois, convocados, todos os inscritos deste Conselho Regional com condições de voto, para o referido pleito eleitoral. A Secretaria do Conselho Regional estará à disposição: na forma *on line* pelo WhatsApp OMB/MS 67 99692 8382 ou pelo e-mail: ombmsocial@gmail.com para quaisquer informações e/ou agendamento para registro de chapas. Campo Grande/MS, 01 de Agosto de 2023. EDILSON ASPET DE AZAMBUJA – Presidente da Junta Governativa CROMB/MS – Resolução 09/2023/OMB/CF de 29/04/2023

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL (SEMAI – AMAMBAI/MS)

Saúde Animal Centro Veterinário Eireli (torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável – SEMAI a **Licença Ambiental** Modalidade **LO (Licença de Operação)** para a atividade de **2.54.2** hospitais, clínicas, policlínicas, maternidades, ambulatórios, posto de saúde, casas de repouso, laboratório de análises clínicas e radiologia, **inclusive veterinários**. Área útil ate 1000 m². Localizada Av. Pedro Manvailer, nº 1422 Centro, Município de Amambai – MS.

EDITAL

GOMES & SANTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina a Renovação da Licença de Operação nº 15 de 2023 para atividade de Empresa Dedetizadora, Desinsetizadora, Desratizadora, Ignifugadoras e Similares, com área útil de 79,59 m², localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1121 no município de Nova Andradina/MS. Válida até 22/06/2027.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO

EDITAL Nº 002/2023

DO OBJETO: Este 2º Edital de Chamada Pública de Patrocínio, no ano de 2023, visa promover a seleção de projetos a serem patrocinados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), que sejam relevantes para o desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo, conforme as disposições da Política de Patrocínio do CAU/MS, constantes na Deliberação Plenária n. 066, de 14 de agosto de 2014 e suas alterações.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 01.08.2023. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES I e II - INÍCIO: 10.08.2023.

ENCERRAMENTO: 11.09.2023. JULGAMENTO DOS PROJETOS: 20.09.2023. PUBLICAÇÃO DA LISTA DE PROJETOS

APROVADOS: 26.09.2023. ASSINATURA DOS CONVÊNIOS: 31.10.2023. LOCAL: Rua Doutor Ferreira, 28, Centro.

CEP: 79.002-240 – Campo Grande/MS ou e-mail: secretariageral@caums.gov.br. Mais detalhes no site: <https://www.caums.gov.br>.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA DEFICIENTE, inscrita no CNPJ sob nº.04.872.141/0001-55, diante do Estatuto Social Livro A-10 sob nº. 24.675 em 15/01/2002 4º Ofício, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto da Federação neste ato **CONVOCA** os membros das Associações Fundadoras da citada Federação para reunir-se em **ASSEMBLEIA GERAL** no dia 04 de agosto de 2023 em primeira convocação às 13:00 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Reativação da Associação de Amparo a Criança Deficiente, 2. Regularização do CNPJ perante a Receita Federal do Brasil 3. Período Vago do último mandato após o término da diretoria em 17/01/2004 e 3. Eleição e Posse da Diretoria, localizado nas das dependências da Associação de Amparo a Criança Deficiente em Campo Grande/MS.

ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMP/MS – CNPJ Nº 03.433.584/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação dos Institutos Municipais e Estadual de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul – ADIMP/MS, inscrita no CNPJ nº 03.433.584/0001-87, CONVOCA todos os Regimes Próprios de Previdência Social, filiados a esta entidade, através seus representantes, para que compareçam à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, convocada nos termos do artigo 27, inciso II c/c artigo 40, inciso VIII, para finalidade estabelecida no Art. 35, inciso III e Art. 104, ambos do Estatuto da ADIMP-MS, que será realizada no dia 16 de agosto de 2023, no Campus da Universidade Anhanguera-UNIDERP - Matriz, na Av. Ceará, nº 333, Sala 237, Bloco 2, 3º Andar, Vila Antônio Vendas, Campo Grande-MS, com início às 15:00 horas em primeira convocação, e em segunda e última convocação 30 minutos após a primeira convocação, e término as 17:00 horas, com a seguinte ordem do dia: 1º - Mudança de endereço da sede da ADIMP/MS; 2º - Alteração parcial do Estatuto da ADIMP/MS. Campo Grande-MS, 26 de julho de 2023. Deoclecio Paes da Silva, Diretor-Presidente da ADIMP/MS

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE ARTISTAS DE MS NO XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO – 2023.

O Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máxima Social - OSCIP, através da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, que o adjudicou através do edital nº 004/2023/FCMS, por meio do Termo de Parceria, anuncia a chamada pública de artistas residentes em Mato Grosso do Sul para a participação no XXII Festival de Inverno de Bonito que acontecerá, no município de Bonito, entre 23 de agosto a 27 de agosto de 2023.

1. OBJETIVO:

O XXII Festival de Inverno de Bonito – 2023 tem por objetivo produzir ações que contribuam para a valorização da diversidade cultural e a promoção de debates de temas relativos à cultura, à cidadania, ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável. Tendo como propósito garantir a descentralização das atividades e o acesso aos bens culturais. Para tanto, e de acordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública e seus anexos, seleciona-se conforme as categorias artísticas a seguir.

1.1 MÚSICA:

1.1.1 Shows musicais, entre 30 minutos e 40 minutos de duração, de artistas na modalidade grupos ou coletivos, com até 10 integrantes incluindo equipe técnica que comprovem 3 anos de atuação artística através de portfólio, para serem apresentados em Palco das Águas. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 12.000,00 (doze mil reais): **04 Vagas.**

1.1.2 Shows musicais, entre 30 minutos e 35 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 08 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no Palco do Balneário, podendo o mesmo ser transferido para coreto instalado na Rua Pila de Rebuá e/ou itinerante. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais): **04 Vagas.**

1.1.3 Shows musicais, com duração entre 30 minutos e 40 minutos de duração, de artistas solos, grupos ou coletivos, com até 08 integrantes incluindo equipe técnica, para serem apresentados no Circuito Comunidades. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 6.000,00 (seis mil reais): **04 Vagas.**

1.2. TEATRO: 04 VAGAS

1.2.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solos, grupos ou coletivos, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, com até 08 (oito) integrantes, sendo 02 Vagas para apresentação no Palco das Artes Cênicas, na Praça da Liberdade e 01 (uma) Vaga para ser apresentado na Rua e 01 (uma) Vaga para ser apresentado no Circuito Comunidade, com estrutura de iluminação cênica definida pela OSCIP – Conforme edital nº 004/2023/FCMS. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.3. CIRCO: 04 VAGAS

1.3.1 Espetáculos com no mínimo 30 minutos de duração de artistas solos e/ou grupos, que comprovem no mínimo 2 anos de atuação na área através do portfólio, com até 08 (oito) integrantes, serão selecionados 02 (dois) espetáculos para ser apresentados no Circuito Comunitário e 02 (dois) espetáculos para serem apresentados na Rua, com estrutura de iluminação cênica se necessário. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

1.4. DANÇA:

1.4.1 Espetáculos com no mínimo 30 (trinta) minutos de duração de artistas solos, grupos ou coletivos, com no máximo 12 (doze) integrantes, incluindo técnica, que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área através do portfólio. Serão selecionados 02 (dois) espetáculos para ser apresentado na rua e 02 (dois) espetáculos para ser apresentado no Palco de Artes Cênicas da Praça da Liberdade. Será pago por 01 (uma)

apresentação o valor bruto de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). **04 VAGAS**

1.5. AUDIOVISUAIS:

1.5.1 Curta-metragens, com no máximo 20 (vinte) minutos de duração, para exibição ao ar livre e/ou similares, no CMU, nos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental, todos de classificação livre, durante a realização do Festival Bonitinho. Será pago por 1 (uma) exibição o valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil) reais: 02 Vagas / 01 apresentação cada.

1.5.2 Média e/ou longa metragens a partir de 25 (vinte e cinco) minutos de duração, ou mais, para exibição ao ar livre e/ou similares, no CMU, nos gêneros: ficção, documentário, animação ou experimental, todos de classificação livre, durante a realização do Festival Bonitinho. Será pago por 01 (uma) exibição o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais: 02 Vagas / 01 apresentação cada.

1.6 CULTURA URBANA:

1.6.1 Apresentação com no mínimo 30 (trinta) minutos de duração de grupos com até 06 (seis) integrantes, incluindo um Dj, um MC e quatro b.boys e/ou b.gils, que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação na área através do portfólio. Serão selecionados 02 (dois) grupos, para realizar 02 apresentações cada grupo, totalizando **04 (quatro) apresentações de performance**, todas realizadas no CMU, cada performance será apresentada 01 no período matutino e outra no período vespertino, durante a realização do Festival Bonitinho. Será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por apresentação, da performance. **02 VAGAS / 02 Apresentações por Grupo.**

1.6.2 Live Painting com Graffiti: Serão selecionadas 04 (quatro) performances, com as seguintes temáticas: sustentabilidade, carbono zero ou cultura sustentável, tipos de formação: artista solo; com o tempo mínimo de atuação artística comprovada de 2 anos, comprovados por portfólio; tipo de superfícies: parede, plástico, madeira, ou outra, local de apresentação: CMU – será pago por 01 (uma) apresentação o valor bruto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo de total responsabilidade do artista o fornecimento do material para realização da live painting com graffiti. **04 VAGAS.**

1.7 MODA:

1.7.1 Serão selecionados 10 (dez) profissionais da área de moda, com criações autorais, tempo de atuação artística comprovada no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área através do portfólio, para exposição stand do “Espaço Criativo” – Economia Criativa - destinado à moda, com a possibilidade de comercializar os produtos e, participação no “Desfile das Marcas” - sendo obrigatória apresentação da coleção 2023, valor bruto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por toda participação nos eventos da moda. Os profissionais selecionados deverão embalar e etiquetar as peças e eventual material, para o transporte até a cidade de Bonito/MS. As peças e eventual material deverão ser entregues à equipe de produção da FCMS na data e endereço a ser previamente informado. A conferência da integridade do material e peças a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento são de responsabilidade dos profissionais selecionados, e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento. A comercialização das peças é de responsabilidade exclusiva dos profissionais selecionados, não sendo de responsabilidade da FCMS indicar a forma de pagamento, ou a transação de compra e venda escolhida pelo expositor, ou ainda a opção pela bandeira da máquina de cartão, internet, etc. **10 VAGAS**

1.8 ARTES VISUAIS

1.8.1 Serão selecionados 10 (dez) profissionais de artes visuais; formato das artes visuais: desenho, pintura, gravura, escultura, fotografia, arte digital, arte objeto, vídeo arte; material para análise: enviar no mínimo 02 (duas) fotos de 03 (três) obras que poderão ser comercializadas, em diferentes ângulos, em formato JPG; tempo de atuação artística comprovada: no mínimo 2 (dois) anos de atuação na área através do portfólio; Local de exposição: espaço de 180x300cm para comercialização das obras de arte, as quais deverão preencher o espaço de forma harmônica, observadas as proporções. A indicação do endereço exato do local da exposição para comercialização será informado pela equipe de produção do FIB. Os profissionais selecionados deverão embalar e etiquetar as obras de arte, para o transporte até a cidade de Bonito/MS. As obras de arte deverão ser entregues à equipe de produção da FCMS na data e endereço a ser previamente informado. A conferência da integridade as obras de arte a serem transportadas, bem como, a embalagem e o acondicionamento são de responsabilidade dos profissionais selecionados, e devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e deslocamento. A comercialização das obras de arte é de responsabilidade exclusiva dos profissionais selecionados, não sendo de responsabilidade da FCMS indicar a forma de pagamento, ou a transação de compra e venda escolhida pelo expositor, ou ainda a opção pela bandeira da máquina de cartão, internet, etc. **10 Vagas / 01 Obra por artista.**

2. INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS:

2.1. Cada proponente, ou seja, responsável pela inscrição, poderá se inscrever somente uma única vez e o mesmo deve constar na ficha técnica da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vetada a inscrição de qualquer forma de participação de artistas, grupos e/ou coletivos e filmes que fizeram parte da programação do 21º Festival de Inverno de Bonito 2022 e do 16º Festival América do Sul Pantanal 2022.

2.2. Os proponentes poderão se inscrever entre os dias 01 a 07 de agosto de 2023, através dos links:

Música: <https://forms.gle/M1CKHiebZcfZ25u18>

Teatro: <https://forms.gle/Q2VPG6fqgDQssEc26>

Circo: <https://forms.gle/shnNvFuvuM7TSQ5U6>

Dança: <https://forms.gle/iUhPwNUir3nKPqND8>

Audiovisual: <https://forms.gle/tXaBMUZEqEjNTbmKA>

Artes Visuais: <https://forms.gle/apzPrZoWkekWABn9>

Moda: <https://forms.gle/9hHwZ1KJ9vcvfqXSA>

Cultura Urbana: <https://forms.gle/xy2JpcXd8L4Zxy87>

2.3. Os proponentes deverão enviar no link, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA**, os seguintes documentos e materiais:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada - (CONFORME O SEGMENTO ARTÍSTICO);
- Formulário de produção devidamente preenchido (CONFORME O SEGMENTO ARTÍSTICO);
- Cópia do RG e CPF do responsável pela inscrição;
- Cartão CNPJ ou Certificado do MEI se for o caso;
- Cópia do Comprovante atual de residência no território de Mato Grosso do Sul no nome do responsável pela inscrição ou Declaração de Residência MANUSCRITA - Anexo (ou seja, todo texto do Anexo deve ser transcrito em folha de papel em branco à mão, à caneta. Não será aceito declaração digitada ou parcialmente digitada, sob pena de desclassificação;
- Portfólio artístico, contendo documentos, matérias jornalísticas, redes sociais, ou quaisquer outros documentos, comprovando sua atividade na categoria pretendida;
- 03 (três) fotografias profissionais para divulgação com no mínimo 300 dpi e release da proposta;
- Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo gravado ao vivo com a apresentação de três músicas que farão parte do repertório, se for o caso;
- Link do youtube, vimeo ou google drive contendo vídeo na íntegra sem corte ou edição, do espetáculo de Teatro, Circo, Dança, Performance, Moda;
- Link do google drive contendo o filme, se for o caso;
- Duas imagens das 03 (três) obras de arte, se for o caso.

2.4. O cronograma das atividades decorrentes deste Chamamento é o que segue abaixo, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade e publicado no Diário Oficial/MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital no DOEMS	01 de agosto de 2023
Recebimento das Inscrições	01 a 07 de agosto de 2023
Período de análise das Comissões de Seleção	08 a 11 de agosto de 2023
Publicação do resultado	15 de agosto de 2023

3. COMISSÃO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1. A seleção dos artistas de MS levará em consideração os critérios previstos nesta chamada pública, e o correto encaminhamento das documentações, informações e materiais exigidos e será realizada por Comissões de Seleção.

3.2. Cada Comissão de Seleção, uma para cada segmento previsto nesta chamada pública, será formada por 03 (três) integrantes de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, sendo que para cada área a comissão será formada pelas seguintes indicações: 01 (um) servidor da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (**não remunerado**), indicado pelo Diretor Presidente, via ofício, 01 (um) membro do Conselho Estadual de Cultura e/ou Fórum Estadual de Cultura (**remunerado**), indicado pelo Presidente do Conselho e/ou Fórum, via ofício, 01 (um) membro indicado pelo Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máximo Social (**remunerado**), indicado pela Diretora Presidente.

3.3. As propostas encaminhadas para se classificarem, deverão atender aos seguintes critérios, que serão pontuados pelas respectivas Comissões de Seleção:

Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas conforme abaixo:

I - ARTES CÊNICAS (teatro e circo).

- Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos.

II – DANÇA

- Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- Qualidade técnica da proposta e diversidade da linguagem = 0 a 4 pontos;
- Qualificação dos integrantes/currículo do proponente = 0 a 2 pontos.

III – MÚSICA

- Qualidade artística da proposta = 0 a 4 pontos;
- Originalidade e relevância cultural do trabalho apresentado = 0 a 4 pontos;
- Currículo do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo = 0 a 2 pontos.

IV - AUDIOVISUAL

- Relevância artística-cultural da proposta = 0 a 4 pontos;
- Qualidade do desenvolvimento narrativo = 0 a 3 pontos;
- Qualidade técnica = 0 a 3 pontos.

V – CULTURA URBANA (Hip Hop Performance - Live Painting com Graffiti)

- Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
- Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
- Currículo do artista = 0 a 2 pontos.

VI – MODA

- A. Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
B. Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
C. Currículo do artista = 0 a 2 pontos.

VII – ARTES VISUAIS

- A. Criação e Inovação = 0 a 4 pontos;
B. Identidade artística e relevância cultural = 0 a 4 pontos;
C. Currículo do artista = 0 a 2 pontos.

3.4. A pontuação será obtida pela soma das notas atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e será dividida por 03 (três), classificando os selecionados do 1º lugar em diante, até o preenchimento das vagas da respectiva área cultural, e a mesma quantidade de suplentes, em ordem decrescente de pontuação.

3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atingirem o mínimo de 6 (seis) pontos.

3.6. O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será a letra “a”.

3.7. A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que não tenham obtido a pontuação mínima.

3.8. Permanecendo o empate, será desempate o maior tempo de atuação, em dias, meses e anos.

3.9. A totalização das notas, classificação e selecionados para apresentações e exposições, de acordo com sua área, ficará a cargo do Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máximo Social – OSCIP, que fará a publicação em Diário Oficial.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

4.1. O proponente ao se inscrever nesta chamada pública, aceita e concorda com todos os termos do presente regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.

4.2. As apresentações seguirão planejamento da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul quanto à produção, horários, locais e questões técnicas.

4.3. O pagamento será realizado em até 30 dias após a prestação de serviço, mediante convocação pela OSCIP para assinatura de contrato e apresentação da Nota Fiscal.

4.4. É de responsabilidade da Fundação de Cultura de MS fornecer: transporte no trecho Campo Grande/ Bonito/ Campo Grande do artista/grupo/coletivo, equipe técnica que constar na ficha de inscrição, assim como a hospedagem e alimentação em Bonito/MS, compreendido um dia antes da apresentação, dia da apresentação e retorno na manhã após a apresentação, com a saída às 08h da manhã, caso algum integrante permaneça no Município o mesmo se responsabilizará em arcar com todas as custas de sua permanência e retorno ao Município de origem.

4.5. Fornecer água para os artistas e técnicos no local da apresentação e os equipamentos solicitados pelo grupo/ artista/coletivo para a realização do espetáculo, show, exibição dos filmes, conforme rider técnico encaminhado e pré-aprovado pela produção do XXII FIB e OSCIP;

4.6. Divulgar a programação do XXII FIB através de materiais impressos, mídia televisiva, rádio, jornais, sites, redes sociais etc;

4.7. Designar equipe de produção para acompanhamento de todas as apresentações a serem realizadas;

4.8. Não havendo interesse e/ou preenchimento do número de vagas previstas neste chamamento fica a cargo da Fundação de Cultura de MS juntamente com a OSCIP, o convite de artistas de MS, que atendam os requisitos para compor a programação do festival.

4.9. Os trabalhos das comissões serão gerenciados pelo coordenador geral do festival através das coordenadorias de cada gerência, os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS e Coordenador Geral do Festival.

4.10. Para mais informações, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30 de segunda a sexta-feira:

Música: Vitor Maia (67) 331-9316 fcmsmusica@gmail.com

Teatro, Circo: Márcio Veiga – (67) 3316-9171 teatrodifusao@gmail.com

Dança: Chereza Spózito (67) 3316-9202 – nucleodedancafcms@gmail.com

Cultura Urbana: (67) 3316-9171; audiovisual.fcms@gmail.com

Audiovisual: Lidiane – (67) 3316-9171; audiovisual.fcms@gmail.com

Artes Visuais: Marilena Grolli – (67) 3316-9172; marilenagrolli@gmail.com

Instituto de Cultura e Desenvolvimento Solidário Máximo Social e-mail: festivaldeinvernodedebonito2023@gmail.com

Campo Grande, MS 01 de agosto de 2023.

INSTITUTO DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO*** CATEGORIA:**

() **MÚSICA:** () Palco das Águas () Palco balneário e/ou palco do Coreto () Circuito Comunidades

() **TEATRO:** () Circuito Comunidades () Rua () Palco das Artes cênicas - Praça da Liberdade
 () **CIRCO:** () Circuito Comunidades () Rua
 () **DANÇA:** () Rua () Palco das Artes cênicas - Praça da Liberdade
 () **ARTES VISUAIS** - () Espaço Exposição
 () **MODA** () Espaço Criativo – Economia Criativa
 () **CULTURA URBANA** – () Hip Hop Performance – () Live Painting com Graffiti
 () **AUDIOVISUAL:** () curta metragem () média ou longa metragem

* PROPONENTE:

() Pessoa Física
 () Pessoa Jurídica

Nome da proposta: _____

Nome completo do proponente (conforme documento de identidade): _____

Nome social: _____

Nome artístico: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF/CNPJ: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____

Telefone: _____ Email: _____

Cidade de _____/MS.

Data: _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura: _____

Obs.: Nome por extenso conforme documento de identidade

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CONFORME LEI ESTADUAL N.º 4.082/2011 (FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)

Eu, xxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx e CPF n.º xxxxxx, DECLARO que resido na Rua xxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato Grosso do Sul. Estou ciente que a falsidade desta informação me sujeitará às penas da legislação. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cidade de _____/MS, _____ de _____ de 2023.

 NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023 ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE MÚSICA

<u>NOME DA PROPOSTA/SHOW</u>	
<u>Artista/ Grupo ou Coletivo Artístico</u>	
<u>Representante Legal</u>	
<u>Telefone Fixo</u>	
<u>Celular</u>	
<u>E-mail</u>	
<u>Endereço</u>	
<u>Categoria que concorre</u>	
<u>Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria</u>	
<u>INFORMAÇÕES TÉCNICAS</u>	
<u>Tempo de montagem e passagem de som</u>	
<u>Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas</u>	
<u>Ficha Técnica (inserir nome e função de todos os integrantes, entre músicos e equipe técnica)</u> Obs.: respeitar o número de pessoas estipuladas por categoria no edital	

Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
Rider de som	
Rider de Luz	
Outras necessidades técnicas	
Anexar Mapa de Palco, Som e Luz no formulário de inscrição	

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO
ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE ARTES CÊNICAS (TEATRO E CIRCO)

Espectáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Redes sociais	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Mapa de palco – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FIB.	
- Descrever os elementos do cenário. - Apontar, quando houver , as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FIB.	
TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	
DIVULGAÇÃO: As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.	
Ficha Técnica:	

Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Sinopse:	
Fotos JPEG 300 dpis - Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi que deverá ser enviada num CD ou Pen drive.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver.	

**XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO
ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DE DANÇA**

Espectáculo	
Companhia, grupo ou artista	
Diretor/a e Co-Diretor /a	
Produtor/a	
Telefone Fixo	
Celular	
Fax	
E-mail	
Site	
Endereço/CEP	
Redes sociais	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem do cenário.	
Mapa de luz - Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo.	
Mapa de som – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Mapa de palco – Relacionar os equipamentos ao lado e encaminhar o mapa em anexo. (caso houver)	
Equipamentos específicos – Relacionar equipamentos outros, além dos de som e luz. - Informar se os mesmos serão providenciados pela produção do espetáculo ou pela produção do FIB.	
- Descrever os elementos do cenário. - Apontar, quando houver , as necessidades específicas como adereços, itens de composição de cenário, materiais necessários para montagem do cenário etc. E informar se as mesmas serão providenciadas pela produção do espetáculo ou pela produção do FIB.	
<u>TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS</u>	
Cenário - Informar de forma precisa as dimensões, cubagem, peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	

DIVULGAÇÃO:	
As informações aqui relacionadas serão utilizadas para composição de material gráfico e releases.	
Ficha Técnica:	
Release – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Sinopse:	
Fotos JPEG 300 dpis - Pede-se uma atenção especial. As fotos deverão ser de excelente qualidade para se conseguir espaço nos veículos de comunicação. Deverão ser informados os nomes dos fotógrafos para que se dê o crédito nos jornais. Pede-se 03 fotos no formato jpg, de excelente qualidade, com no mínimo 300 dpi que deverá ser enviada num CD ou Pen drive.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos do grupo, se houver.	

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023
ANEXO 6 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO ARTES VISUAIS

NOME DA OBRA	
NOME ARTÍSTICO	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: pintura, gravura, escultura, fotografia, arte digital ou arte objeto	
TÉCNICA	
DIMENSÕES	
<u>RELEASE DO ARTISTA E OBRAS COMERCIALIZADAS</u> – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO</u>	

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023
ANEXO 7 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO MODA

NOME FIGURINO	
NOME ARTÍSTICO	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	

FORMATO:	
TÉCNICA	
DIMENSÕES	
RELEASE DO ARTISTA E FIGURINO – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
<u>NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO</u>	

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023
ANEXO 8 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CULTURA URBANA

NOME DA OBRA	
INSCRIÇÃO () HIP HOP PERFORMANCE () LIVE PAINTING COM GRAFFITI	
FICHA TÉCNICA	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO:	
GÊNERO	
TEMPO DE DURAÇÃO	
SINOPSE DO FILME	
RELEASE DO FILME – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	

XXII FESTIVAL DE INVERNO DE BONITO - 2023
ANEXO 9 – FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

NOME DA OBRA	
FICHA TÉCNICA	
REPRESENTANTE LEGAL	
TELEFONE FIXO OU RECADO	
CELULAR	
E-MAIL	
ENDEREÇO	
FORMATO: CURTA, MÉDIA OU LONGA METRAGEM	
GÊNERO	
TEMPO DE DURAÇÃO	
SINOPSE DO FILME	

RELEASE DO FILME – O release será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter entre 15 e 30 linhas	
Indicar uma ou mais pessoas para darem as entrevistas, com seus respectivos contatos.	
NOME DO FOTÓGRAFO PARA OS CRÉDITOS DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO	

REGULAMENTO INTERNO DE ARMAZEM

A sociedade empresária, **COOPERAFI COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54400004776 CNPJ nº 12.060.994/0001-10, Inscrição Estadual nº 28.365.591-7, localizada no endereço: MS 164, KM 76,5, Ponta Porã/ Vista Alegre, à Direita, Distrito de Nova Itamarati, CEP 79.901- 970, Ponta Porã - MS, por este ano estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias:

Artigo I – Serão recebidas em depósito, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias.

Parágrafo Único: - Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais.

Artigo II – A Juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos:

- a) – quando não houver espaço suficiente para armazenamento;
- b) – quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração;
- c) – se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação;
- d) – se as mercadorias vierem a prejudicar outras já armazenadas ou prejudicar também as instalações;
- e) – se não vier acompanhada de documentação fiscal exigida pela legislação em vigor.

Artigo III – Cessa a responsabilidade pelas mercadorias em depósito em caso de:

- a) – quebra de peso ou avarias por vícios ainda que ocultos
- b) – por alterações de qualidade provenientes da natureza do acondicionamento dos mesmos ou por decorrência da variação atmosférica ou de caso fortuito ou força maior;
- c) – insolvência da Companhia seguradora.

Artigo IV – Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida a empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo/comprovante de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias.

Artigo V – As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em seis meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em igual estado e/ou reposição a critério da empresa no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando por base as cotações da Bolsa de Mercadorias de Mato Grosso do sul ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria.

Artigo VI – Inadimplemento de pagamento taxa de armazenagem acarretará vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto 1.102 de 21/11/1903.

Condições Gerais: Os seguros, emissões de warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102, o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial.

Ponta Porã/Assentamento Itamarati-MS 25 de julho de 2023

Ataides Armbrust

CPF: 047.316.559-78

TARIFA REMUNERATÓRIA – ARMAZÉM GERAL

A sociedade empresária, **COOPERAFI COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54400004776 CNPJ nº 12.060.994/0001-10, Inscrição Estadual nº 28.365.591-7, localizada no endereço: MS 164, KM 76,5, Ponta Porã/ Vista Alegre, à Direita, Distrito de Nova Itamarati, CEP 79.901- 970, Ponta Porã – MS.

Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

SOJA - tabela de prestação de serviço, secagem e pré-limpeza.

Até 14 de Umidade	R\$ 1,45
DE 14,1 até 15 de Umidade	R\$ 1,60
DE 15,1 até 16 de Umidade	R\$ 1,90
DE 16,1 até 17 de Umidade	R\$ 2,20
DE 17,1 até 18 de umidade	R\$ 2,40
DE 18,1 até 19 de umidade	R\$ 2,45
DE 19,1 até 20 de Umidade	R\$ 2,55

Armazenagem / Quebra técnica

PRAZO	ARMAZEM	QUEBRA TECNICA
ATÉ 30 DIAS	-	-
Após 30 dias serão cobrados	R\$ 0,20 SC	0,15% por Kg

MILHO - tabela de prestação de serviço, secagem e pré-limpeza.

Até 14 de Umidade	R\$ 1,50
DE 14,1 até 15 de Umidade	R\$ 1,70
DE 15,1 até 16 de Umidade	R\$ 1,90
DE 16,1 até 17 de Umidade	R\$ 2,00
DE 17,1 até 18 de umidade	R\$ 2,10
DE 18,1 até 19 de umidade	R\$ 2,20
DE 19,1 até 20 de Umidade	R\$ 2,40
DE 20,1 até 22 de Umidade	R\$ 2,90

Armazenagem / Quebra técnica

PRAZO	ARMAZEM	QUEBRA TECNICA
ATÉ 30 DIAS	--	---
	R\$ 0,20 SC/ A CADA 15 DIAS	0,15% POR KG

Ponta Porã/Assentamento Itamarati-MS 25 de julho de 2023

Ataides Armbrust
CPF: 047.316.559-78

Marcelo Marçal Penteado
CPF: 004.053.181-38

TERMO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO

A Empresa COOPERAFI, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA ITAMARATI com sede, na rodovia BR 164 km 76.5 Ponta Porã/Vista Alegre – a direita, zona rural, Fazenda Itamarati CEP: 79901-970, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54400004776 CNPJ nº 12.060.994/0001-10 em cujo instrumento se propõe a exercer a atividade de Armazéns Gerais, **neste ato representada por seus sócios abaixo assinados**, para fins de cumprimento do disposto no Art. 1º. Parágrafo 4º do Decreto Federal n. 1.102, de 21.11.1903 e pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, resolve nomear **FIEL DEPOSITÁRIO** o Sr. ATAIDES ARMBRUST, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em Perola do Oeste-PR, em 20/02/1978, portador da carteira RG: 9.506.063-3, expedida pela SESP-PR, em 08/03/2002 e CPF:047.316.559-78, residente e domiciliado na Rodovia MS 164 km 45, SN, lote 767, Assentamento Itamarati, CEP:79.901-970, para exercer o referido cargo no armazém da unidade acima qualificada, credenciando-o para o exercício pleno e legal desta função, tudo em conformidade com o decreto supra mencionado e legislação pertinente. Assim para todos os efeitos legais definidos em lei vai o presente instrumento assinado pelos sócios da sociedade, em via única de igual teor e forma.

Ponta Porã/Assentamento Itamarati-MS 25 de julho de 2023

Ataides Armbrust
CPF: 047.316.559-78

Marcelo Marçal Penteado
CPF: 004.053.181-38